



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 178

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 390

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central em sessão realizada nesta data, decidiu introduzir modificações no período-base de arrecadação e nas datas das correspondentes transferências ao Banco do Brasil S.A., dos fundos recolhidos, em nome do Sistema Nacional de Previdência Social - SINPAS, pelos bancos autorizados.

2. Em consequência, na transição para o novo calendário, o repasse das contribuições arrecadadas no período de 21 de agosto a 10 de setembro de 1978, iniciar-se-á pelos bancos do Grupo "1", no dia 18 de setembro de 1978.

3. Outrossim, em virtude da Portaria nº 461, desta data, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, os tributos federais arrecadados serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A. em novas datas e percentuais, ali fixados, atentando-se para o esquema especial constante do item 1.1 da referida Portaria, a vigorar para os valores coletados no mês de dezembro de 1978.

4. Fica, portanto, alterado o Manual de Normas e Instruções - MNI, que passa a vigorar com a redação constante das folhas anexas.

Brasília, 17 de agosto de 1978.

Ernesto Albrecht
Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 28

(Documento anexo à Circular nº 390, de 17.08.78)

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ITEM	DOCUMENTO	PÁGINAS
16	11	3	3	1/2	em substituição às existentes
		6	5	1/2	em substituição às existentes

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16

CAPÍTULO : Prestação de Serviços - 11

SEÇÃO : Arrecadação de Tributos Federais - 3

1 - O banco comercial, mediante autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode firmar convênios para realizar serviços de arrecadação de tributos federais.

2 - Para arrecadar tributos federais, o banco comercial deve:

- participar do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Pagamentos;
- observar as normas de boa técnica bancária.

3 - O banco comercial arrecadador de tributos federais recolhe ao (*) Banco do Brasil S.A. o produto da arrecadação, em prazos distintos, segundo classificação dos bancos em grupos, estabelecida pelo Banco Central, obedecida a seguinte tabela:

GRUPO	DATA LIMITE DE RECOLHIMENTO	PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO DO MÊS ANTERIOR A SER RECOLHIDO
1	03	40%
	15	30%
	25	30%
2	04	40%
	16	30%
	22	30%
3	05	40%
	13	30%
	24	30%

4 - A contribuição sindical recolhida pelo banco comercial integrante do Sistema de Arrecadação de Receitas Federais, é repassada à Caixa Econômica Federal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recolhimento.

5 - O prazo mencionado no item anterior estende-se até o primeiro dia útil seguinte, caso não haja expediente bancário no último dia do período fixado.

6 - Cabe à Caixa Econômica Federal definir os procedimentos a serem cumpridos, com vistas à efetivação dos repasses a que alude o item 4.

7 - A classificação por grupo de bancos referida no item 3 é a seguinte:

a) BANCO DO GRUPO "1"

Banco Agropecuário de Goiás S.A.
Banco Boavista S.A.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -

Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Banco Brasileiro de Desconto S.A.
Banco do Comércio S.A.
Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A.
Banco de Crédito Nacional S.A.
Banco do Estado do Acre S.A.
Banco do Estado da Bahia S.A.
Banco do Estado do Ceará S.A.
Banco do Estado de Mato Grosso S.A.
Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Banco do Estado do Pará S.A.
Banco do Estado da Paraíba S.A.
Banco do Estado do Paraná S.A.
Banco do Estado do Piauí S.A.
Banco do Estado de Sergipe S.A.
Banco Holandês Unido S.A.
Banco Internacional S.A.
Banco Itamarati S.A.
Banco Julião Arroyo S.A.

SEÇÃO : Arrecadação e Pagamentos para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS - 6

- 1 - O banco comercial nacional, mediante prévia autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições ou quaisquer outras rendas ou parcelas de receitas devidas, bem como de pagamentos de prestações e outras despesas a segurados e seus dependentes e a credores do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.
- 2 - O banco comercial, para prestar serviços de arrecadação e pagamentos ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, deve firmar convênio com o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.
- 3 - O convênio de que trata o item precedente é padronizado nos termos da "Minuta de Convênio-Padrão" (Documento nº 1 deste capítulo) e deve ser firmado entre a sede do banco, o IAPAS e o INPS, abrangendo as agências de interesse das partes.
- 4 - A inclusão de novas agências no convênio deve ser precedida de anuência dos Institutos, mediante simples troca de correspondência.
- 5 - A principal dependência do banco comercial localizada na capital de cada unidade federativa centralizará a arrecadação que suas congêneres efetuarem nessa unidade até o dia 10 de cada mês, transferindo-a integralmente ao Banco do Brasil S.A. (agência mais importante da praça), da seguinte forma:
 - a) BANCOS DO GRUPO "1":
dias 12, 18 e 28, em três parcelas iguais;
 - BANCOS DO GRUPO "2":
dias 9, 19 e 30, em três parcelas iguais;
 - BANCOS DO GRUPO "3":
dias 10, 21 e 27, em três parcelas iguais;
 - b) o banco comercial que não tenha dependência na capital indicará a de outra praça como centralizadora da arrecadação, cabendo a esta transferir os recursos à principal agência do Banco do Brasil S.A. da localidade, nas datas acima;
 - c) as datas de transferência estabelecidas neste item se estenderão até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário.
- 6 - A classificação por grupo de bancos referida na alínea "a" do item anterior é apresentada em 16-11-3-7.
- 7 - O pagamento de benefícios por meio de ordens de pagamento ou cheques emitidos pela previdência social a beneficiários analfabetos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento hábil de identificação e de quitação.
- 8 - O banco que possua convênio de prestação de serviços já autorizado pelo Banco Central e firmado com o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS pode continuar a manter contas e sal

dos em nome do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, as quais serão geridas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, devendo promover, até 31.10.78, a substituição do instrumento existente, por outro, elaborado em conformidade com o Documento nº 1 deste capítulo.

- 9 - Não são admitidas contas de depósitos em nome do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS a não ser nos casos previstos no Decreto nº 80.887/77, a saber:
- contas de arrecadação, regulamentadas neste capítulo;
 - contas de livre movimentação mencionadas em 16-7-3-8-a. O banco fica obrigado a transferir mensalmente, para a agência,

CIRCULAR Nº 392

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 23.08.78, decidiu incluir o Banco Maisonnave S.A. entre os Bancos do Grupo "2" a que se refere o MNI-16-11-3-7-"b".

2. Em consequência, o Manual de Normas e Instruções - MNI passa a vigorar com as alterações constantes das folhas anexas, contemplando, também:

- a inclusão do Banco Residência S.A. no mencionado dispositivo, matéria divulgada pela Carta-Circular nº 259, de 22.02.78;
- modificações no texto de 11-1-1-5 e 16-11-6-5-"a", com vistas ao exato cumprimento da decisão a que alude a Circular nº 390, de 17.08.78.

Anexos.

Brasília (DF), 13 de setembro de 1978

Ernesto Albrecht
Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 30

(Documentos anexo à Circular nº 392, de 13.09.78)

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ITEM	DOCUMENTO	PÁGINAS
11	1	1	5	1/2	em substituição às existentes
16	11	3	7	3/5	em substituição às existentes
16	11	6	5	1/3	em substituição às existentes

TÍTULO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - II
CAPÍTULO: Prestação de Serviços - 1
SEÇÃO : Arrecadação e Pagamentos para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS - 1

- A Caixa Econômica Federal - CEF, mediante prévia autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições ou quaisquer outras rendas ou parcelas de receitas devidas, bem como de pagamentos de prestações e outras despesas a segurados e seus dependentes e a credores do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.
- A Caixa Econômica Federal - CEF, para prestar serviços de arrecadação e pagamentos ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, deve firmar convênio com o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.
- O convênio de que trata o item precedente é padronizado nos termos da "Minuta de Convênio-Padrão" (Documento nº 1 deste capítulo) e deve ser firmado entre a sede da Caixa, o IAPAS e o INPS, abrangendo as agências de interesse das partes.
- A inclusão de novas agências no convênio deve ser precedida de anuência dos Institutos, mediante simples troca de correspondência.
- A principal dependência da Caixa Econômica Federal - CEF, localizada na capital de cada unidade federativa, centralizará a ar-

recadação que suas congêneres efetuarem nessa unidade até o dia 10 de cada mês, transferindo-a integralmente ao Banco do Brasil S.A. (agência mais importante da praça), nos dias 19 e 30 de cada mês e 9 do mês seguinte, em três parcelas iguais.

- As datas de transferência estabelecidas no item anterior se entenderão até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário.
- O pagamento de benefícios por meio de ordens de pagamento ou cheques emitidos pela previdência social a beneficiários analfabetos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento hábil de identificação e de quitação.
- A Caixa Econômica Federal pode continuar a manter contas e saldos em nome do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, as quais serão geridas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, devendo promover, até 31.10.78, a substituição do instrumento existente, por outro, elaborado em conformidade com o Documento nº 1 deste capítulo.
- A infringência a disposições deste capítulo implicará a suspensão por 6 (seis) meses da autorização para operar em convênio, e, no caso de reincidência, o cancelamento do convênio, independentemente da obrigatoriedade, em ambos os casos, de repasse imediato ao Banco do Brasil S.A. dos saldos das contas existentes.

Banco Mercantil do Brasil S.A.
Banco Mercantil de Pernambuco S.A.
Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.
Banco Nacional S.A.
Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.
Banco das Nações S.A.
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Banco Pinto de Magalhães S.A.
Banco Popular de Fortaleza S.A.
Banco do Progresso de Minas Gerais S.A.
Banco Real de São Paulo S.A.
Banco Regional S.A.
Banco Regional de Brasília S.A.
Banco Safra S.A.
Banco Sul Brasileiro S.A.
Caixa Geral de Depósitos (Agência Financeira de Portugal)

b) BANCOS DO GRUPO "2"

Banco Alemão Transatlântico
Banco da Amazônia S.A.
Banco Antônio de Queiroz S.A.
Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Banco do Ceará S.A.
Banco Cidade de São Paulo S.A.
Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.
Banco de Crédito Comercial S.A.
Banco de Crédito Sergipense S.A.
Banco Econômico S.A.
Banco do Estado do Amazonas S.A.
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.
Banco do Estado de Pernambuco S.A.
Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.
Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.
Banco do Estado de São Paulo S.A.
Banco Europeu para a América Latina (BEAL) S.A.
Banco Expansão S.A.
Banco F. Barretto S.A.
Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - Sudameris
Banco Geral do Comércio S.A.
Banco Industrial do Ceará S.A.
Banco Maisonnave S.A.
Banco Mercantil de Descontos S.A.
Banco Nacional da Bahia S.A.
Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.

(*)

(*)

(*)

Banco de Parnaíba S.A.
 Banco da Produção e Comércio S.A.
 Banco Residência S.A.
 Banco Sumitomo Brasileiro S.A.
 Banco de Tokyo S.A.
 Bank of London & South America Ltd.
 Caixa Econômica Federal
 Citibank N.A.
 Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

c) BANCOS DO GRUPO "3"

Banca Commerciale Italiana
 Banco Agrícola de Minas Gerais S.A.
 Banco América do Sul S.A.
 Banco Auxiliar de São Paulo S.A.
 Banco Bandeirantes S.A.
 Banco Bozzano, Simonsen S.A.
 Banco Comercial Apilik S.A.
 Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
 Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.
 Banco Dantas Freire S.A.
 Banco do Estado de Alagoas S.A.
 Banco do Estado de Goiás S.A.
 Banco do Estado do Maranhão S.A.
 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
 Banco Financeiro S.A.
 Banco Francês e Brasileiro S.A.
 Banco Induscred S.A.
 Banco Industrial de Pernambuco S.A.
 Banco Inter-Atlântico S.A.
 Banco Itaú S.A.
 Banco Lar Brasileiro S.A.
 Banco Lavra S.A.
 Banco Mercantil do Ceará S.A.
 Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Banco Mineiro S.A.
 Banco de Mossoró S.A.
 Banco de la Nación Argentina
 Banco Nacional do Norte S.A.
 Banco da Produção S.A.
 Banco Real S.A.
 Banco de Roraima S.A.
 Banco Rural de Minas Gerais S.A.
 Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
 The First National Bank of Boston

8 - O banco comercial integrante do Sistema de Arrecadação de Receitas Federais está autorizado ao recebimento da Taxa Rodoviária Única - TRU, nos termos da Portaria Interministerial nº 312, de 11.12.72, e observadas as instruções expedidas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

SEÇÃO : Arrecadação e Pagamentos para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS - 6

- 1 - O banco comercial nacional, mediante prévia autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições ou quaisquer outras rendas ou parcelas de receitas devidas, bem como de pagamentos de prestações e outras despesas a segurados e seus dependentes e a credores do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.
- 2 - O banco comercial, para prestar serviços de arrecadação e pagamentos ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, deve firmar convênio com o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.
- 3 - O convênio de que trata o item precedente é padronizado nos termos da "Minuta de Convênio-Padrão" (Documento nº 1 deste capítulo) e deve ser firmado entre a sede do banco, o IAPAS e o INPS, abrangendo as agências de interesse das partes.

4 - A inclusão de novas agências no convênio deve ser precedida de anuência dos Institutos, mediante simples troca de correspondência.

5 - A principal dependência do banco comercial localizada na capital de cada unidade federativa centralizará a arrecadação que suas congêneres efetuarem nessa unidade até o dia 10 de cada mês, transferindo-a integralmente ao Banco do Brasil S.A. (agência mais importante da praça), da seguinte forma:

a) BANCOS DO GRUPO "1":

dias 18 e 28 de cada mês e 12 do mês seguinte, em três parcelas iguais;

BANCOS DO GRUPO "2":

dias 19 e 30 de cada mês e 9 do mês seguinte, em três parcelas iguais;

BANCOS DO GRUPO "3":

dias 21 e 27 de cada mês e 10 do mês seguinte, em três parcelas iguais;

b) o banco comercial que não tenha dependência na capital indicará a de outra praça como centralizadora da arrecadação, cabendo a esta transferir os recursos à principal agência do Banco do Brasil S.A. da localidade, nas datas acima;

c) as datas de transferência estabelecidas neste item se estenderão até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário.

6 - A classificação por grupo de bancos referida na alínea "a" do item anterior é apresentada em 16-11-3-7.

7 - O pagamento de benefícios por meio de ordens de pagamento ou cheques emitidos pela previdência social a beneficiários analfabetos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento hábil de identificação e de quitação.

8 - O banco que possua convênio de prestação de serviços já autorizado pelo Banco Central e firmado com o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS pode continuar a manter contas e saldos em nome do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, as quais serão geridas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, devendo promover, até 31.10.78, a substituição do instrumento existente, por outro, elaborado em conformidade com o Documento nº 1 deste capítulo.

9 - Não são admitidas contas de depósitos em nome do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS a não ser nos casos previstos no Decreto nº 80.887/77, a saber:

- a) contas de arrecadação, regulamentadas neste capítulo;
- b) contas de livre movimentação mencionadas em 16-7-3-8-a. O banco fica obrigado a transferir mensalmente, para a agência do Banco do Brasil S.A. que lhe for indicada pelos Institutos, a importância que exceder aos encargos das Autarquias no local.

10 - O banco que infringir as disposições deste capítulo terá suspenso por 6 (seis) meses a autorização para operar em convênio, e, no caso de reincidência, terá cancelado o convênio, independentemente da obrigatoriedade, em ambos os casos, de repasse imediato ao Banco do Brasil S.A. dos saldos das contas existentes.

BANCO DO BRASIL S. A.

CE 00.000.000/0001-91

78/07

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 19.07.78

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, sob a presidência do Dr. Carlos Rischbieter, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os Conselheiros Drs. Carloman da Silva Oliveira, Ernesto Albrecht, Francisco Oswaldo Neves Dornelles e Oswaldo Roberto Co-

R E S O L V E

lin, ausente, por motivo de força maior, o Conselheiro Dr. Roberto Teixeira da Costa, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Nilson Miranda Motta.

Foram aprovadas pelos Srs. Conselheiros presentes as matérias trazidas ao Colegiado pelo Sr. Presidente, quais sejam:

1) - Dividendo aos Acionistas e Reservas para Contingências - 1º Semestre de 1978 (artigos 41, 42 e 43 dos Estatutos)

a) Dividendo de Cr\$ 0,08 por ação (sendo de Cr\$ 0,04 para as ações com direito "pro-rata") no montante global de Cr\$ 2.253.384.079,04, representando 43,11% do lucro líquido apurado no semestre;

b) Reservas para contingências no montante de Cr\$... Cr\$ 1.587.962,61.

2) - Banco de Desarrollo del Paraguay S.A. - COMDESA

Mediante utilização do crédito de dividendos, o Banco subscreverá 137 ações novas do COMDESA, no valor de \$ 1.370 mil (US\$ 5,739), ficando a Carteira de Agências e Participações Internacionais autorizada a decidir sobre o exercício do direito de subscrever o total de 259 ações novas.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, ass.) Nilson Miranda Motta, Chefe do Gabinete da Presidência, mandei lavrar a presente ATA que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

ass.:)

- Karlos Rischbieter
- Carloman da Silva Oliveira
- Ernesto Albrecht
- Francisco Oswaldo Neves Dornelles
- Oswaldo Roberto Collin

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
C E R T I D A O

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivado sob o número: 8149.

Brasília, 29 de agosto de 1978

ass.) Waldyr Peixoto
Secretário-Geral

(Nº 13812 - 11-9-78 - Cr\$550,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DATADA DE 04 DE SETEMBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item (ns) XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13/01/75, publicada no Diário Oficial da União, de 24/01/75, Resolve:

nº 2810 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1711/52, ao servidor LUIZ SERGIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, matrícula nº 2.099.046, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, código CT-409, nível 12-A, do Quadro Suplementar deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado: ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 2886 DE 06 DE SETEMBRO DE 1978.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmº Sr. Ministro dos Transportes e considerando:

a) que para a elaboração de laudos de perícias judiciais, tendo em conta o enorme volume de processos expropriatórios, tem sido exigida a convocação de colaboradores especializados para serviços de caráter eventual;

b) a necessidade de especialização, coordenação e planificação, bem como a singularidade de tais trabalhos;

c) a diversificação das condições regionais em que são executados, bem como o esforço adicional e especializado do profissional envolvido nas mesmas; e

d) por final, a necessidade de serem fixados valores remuneratórios desses trabalhos, de acordo com seus níveis de complexidade e quantidade,

baixar normas reguladoras da indicação e remuneração de profissional que, em caráter eventual, colaborar como assistente técnico em procedimentos judiciais no qual for parte a Autarquia.

1. A indicação pelo DNER de assistente técnico para a realização dos trabalhos em apreço deverá preferentemente recair e ser desempenhada por técnicos lotados nos Grupos de Perícias e Avaliações.

1.1. Os trabalhos executados pelos servidores lotados nas unidades acima mencionadas não poderão ser remunerados.

2. Na falta de pessoal técnico-especializado, quando em períodos de acentuada demanda, o volume de perícias exceder à possibilidade de atendimento, ou quando se tratar de perícia de alta especialização para a qual não se disponha de técnico, é admissível, em caráter excepcional, a indicação de assistente estranho à lotação dos Grupos de Perícias e Avaliações, a critério e mediante escolha do Procurador-Geral e dos Chefes de Procuradorias Distritais.

3. A assistência técnica nas condições previstas no item anterior deverá ser exercida por profissional liberal, prioritariamente servidor da Autarquia, retribuídos por serviços prestados, mediante pagamento de honorários profissionais e desconstituindo-se para esse efeito qualquer vínculo funcional ou empregatício.

3.1. Ocorrendo a hipótese, poderão, mediante requerimento do interessado ao Procurador-Geral, devidamente justificado e instruído com cópia do trabalho pericial produzido, ser pagos os honorários correspondentes.

3.2. Os honorários, quando devidos, serão, ouvida a 3ª. Subprocuradoria e, se for o caso, a Procuradoria Distrital competente, arbitrados e concedidos pelo Procurador-Geral em valor, no máximo, equivalente a setenta por cento (70%) dos honorários deferidos ao perito judicial que servir no mesmo feito.

3.3. Em caso de perícia especial de alta investigação técnica e/ou jurídica, que exija maior esforço e diligência do técnico, poderão, a juízo do Procurador-Geral, ser-lhe concedidos honorários equivalentes aos deferidos ao perito judicial que servir no mesmo feito.

3.4. O pagamento dos trabalhos efetuados correrá à conta da verba de Encargos Diversos - Serviços Judiciários.

4. A circunstancial participação de servidor público como assistente técnico não implicará na redução da sua jornada de trabalho no órgão ao qual está vinculado, sendo da alçada de seu superior imediato promover a respectiva compensação de horário.

5. As perícias ora em curso ficam sujeitas ao disposto nesta Portaria. Assinado: - ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 04 DE SETEMBRO DE 1978.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 2811 - dispensar ALVARO DA MOTTA, matrícula nº 1.164.076, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2812 - designar RAIMUNDO FREIRE FERREIRA, matrícula nº 10.365, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função

integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2813 - designar MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 10.515, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Contabilidade, do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2814 - designar ALVARO DA MOTTA, matrícula nº 1.164.076, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2815 - designar ANTONIO DAMIÃO DE AGUIAR FERREIRA, matrícula número 10.364, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2816 - designar DALCYR PEREIRA BRAGA, matrícula nº 2.203.105, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Transitometria, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2817 - designar ALTAIR COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 10.309, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2818 - designar MARIA MADALENA LEITÃO DE ANDRADE, matrícula nº 10.512, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2819 - dispensar LEILA MARIA BELLONI VENTURA, matrícula nº 10.372, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Secretário Administrativo, da Subchefia Distrital, código DAI-111.1 (OC) do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2820 - dispensar AUXILIADORA DE CARVALHO CEZAR, matrícula nº 10.500, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Execução Orçamentária, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2821 - dispensar CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 10.286, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2822 - dispensar LENY LIMA DA SILVA, matrícula nº 10.378, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Contabilidade, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC) do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2823 - dispensar ALAIR GOMES DA SILVA, matrícula nº 2.040.953, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC) do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2824 - dispensar LUCIO SALLES DOS ANJOS, matrícula nº 2.040.998, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC) do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2825 - designar ANTONIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 10.351, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2826 - designar MARCILIO COSTA COLARES, matrícula nº 10.867, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2827 - designar ALZERYR DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 10.516, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Implantação e Conservação de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2828 - designar NAPOLEÃO ROLANDO GOMES DE ANDRADE, matrícula número 10.549, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2829 - designar MARIA DE NAZARÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 10.385, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2830 - designar WOLFRAM NERY DE AMORIM, matrícula nº 10.524, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2831 - designar RAIMUNDO BELO FERREIRA, matrícula nº 2.040.958, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2832 - designar ANA AMÉLIA DA COSTA JANSEN, matrícula nº 10.519, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2833 - designar MARCILIA MARIA RAFAEL CAMPOS, matrícula nº 10.504, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Financeira, do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2834 - designar LUCIO SALLES DOS ANJOS, matrícula nº 2.040.998, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2835 - designar ADALGISA BESSA RÊGO, matrícula nº 10.277, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Contabilidade, do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidades, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2836 - designar NILCENÉIA FERREIRA NAZARÉ, matrícula nº 10.530, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2837 - designar JOSÉ VIVALDO DE BRITO SOUZA, matrícula nº 10.602, ocupante da Categoria Funcional de Datilógrafo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, do Serviço Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2838 - designar MENAIDE FELIX GOMES, matrícula nº 10.379, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2839 - designar DELMARGUI FARES CAVALCANTE, matrícula nº 10.548, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Cate

goria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, do Serviço de Manutenção, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2840 - designar MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DA SILVA, matrícula número 10.380, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2841 - designar ANITERESE RETTO DOS SANTOS, matrícula nº 10.535, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, da Subchefia Distrital, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2842 - dispensar MARIA MADALENA LEITÃO DE ANDRADE, matrícula nº 10.512, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1 (OC) do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2843 - designar MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONÇALVES, matrícula nº 10.523, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2844 - designar ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA GÔES, matrícula nº 10.520, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Transitometria, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2845 - designar MARTHA THEODORA SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 10.517, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2846 - designar ARMANDO HÉLIO MEDEIROS, matrícula nº 10.392, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Obras, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2847 - designar FERNANDO GARCIA, matrícula nº 10.578, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2848 - dispensar ZADIR DOREA DE CARVALHO, matrícula nº 1.020.399, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, código DAI-111.1 (OC) do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2849 - designar SEBASTIÃO RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 121.656, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e im

pedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2850 - dispensar TARCISIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 41.763, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2851 - dispensar IRENALDO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 2.101.125, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2852 - dispensar IRENALDO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 2.101.125, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Residência 13/3, código DAI-111.2 (NS), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2853 - designar TARCISIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 41.763, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 13/3 do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2854 - designar LEOMAX MARROCOS DE ANDRADE, matrícula nº 2.200.452, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2855 - designar TARCISIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 41.763, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal. - ASSINADO: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DATADAS DE 04 DE SETEMBRO DE 1978

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 2856 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor LICÍLIO MONTEIRO, matrícula nº 5.838, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2857 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor FERNANDO TARANTO, matrícula número 1.807.109, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2858 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ IRINEU PINTO, matrícula número 2.148.303, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2859 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOSÉ FONSECA DA SILVA, matrícula nº 2.068.614, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2860 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor EVILÁSIO PICHANE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.134.516, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2861 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor EDSON GOES PERRONE, matrícula número 1.020.275, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2862 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor THOMAZ CIMINI, matrícula número 1.009.017, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014, classe "B", referência 34, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2863 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MANOEL SILVÉRIO SANTANA, matrícula nº 1.040.756, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "B", referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2864 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO SILVA, matrícula número 1.009.237, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2865 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOAQUIM MUNIZ, matrícula nº 1.016.153, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Contramestre, referência 25, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2866 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOÃO ROSSENER FERREIRA, matrícula nº 1.016.737, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2867 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor WILDER DA SILVA VIANA, matrícula nº 1.016.670, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2868 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JACY MENDONÇA, matrícula número 1.016.660, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2869 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, e servidor ARISTIDES DIAS, matrícula nº 1.016.856, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2870 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 2.143.291, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2871 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ ALVARO DA CRUZ, matrícula nº 1.276.789, ocupante da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, classe "B", referência 47, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2885 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, a servidora THAIS VIZEU DE SOUZA, matrícula nº 1.259.119, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central. ASSINADO: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 352 de 12 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Cuiabá - MT
LICÍNIO GUILHERME ANTUNES MACIEL

Na cidade de Fortaleza - CE
ANISOMAR QUINTINO FARIAS
RAIMUNDO ARAÚJO CRUZ

Tornar sem efeito as designações dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente admitidos pela Portaria SUNAB nº 265, de 04/07/1978, tendo em vista que os mesmos desistiram de suas admissões:

Na cidade de Cuiabá - MT
ANTÔNIO PEDRO DOS REIS

Na cidade de Fortaleza - CE
IRINEU GONÇALVES DE SOUSA
JOSE STÊNIO LACERDA DA CRUZ

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

Rubem Noê Wilke

Portaria n.º 353 de 12 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e após a manifestação do DASP (E.M. nº 205, de 23/05/75).

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Economista, o seguinte candidato aprovado em concurso público:

Na cidade de São Paulo - SP
ERONIDES VALDIVINO DE SOUZA

Tornar sem efeito a designação do concursado a seguir relacionado, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 263, de 04/07/1978, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua admissão:

Na cidade de São Paulo - SP
FERNANDO CARNEIRO ENGELBERG

A entrada em exercício, por parte do concursado ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

Rubem Noê Wilke

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE AGOSTO DE 1978.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, em sessão plenária realizada nesta data, tendo em vista o que consta do Processo nº S/04497/78, e

Considerando que cabe à Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais,

R E S O L V E:

Anular a Resolução nº 03, de 27 de janeiro de 1970, que estabelece normas para a elaboração e apresentação de projetos e dá outras providências.

JOSE UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOF, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 3, de 4 de fevereiro de 1976 do Senhor Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do Processo SUDEPE número 03732-70, resolve:

Nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 15 e 23 da Portaria número 310, de 23 de julho de 1973, conceder registro como Indústria e Comércio de Pesca Limitada, localizada à Rua Calixtrato Muller Salles, sem número — Laguna, Estado de Santa Catarina, tomando sem efeito a Portaria número 391, de 8 de junho de 1970, em virtude da mudança de denominação e transferência da referida firma. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 854 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada LOTEAMENTO TOCANTINS E SANTA TEREZA - TERRENO TAPUIO "LOTE 03", situada no município de Peixe, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe, Estado de Goiás, anexada às fls. 06 do processo INCRA CR-04/T(10)/DF/Nº 796/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 14/16 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/T(10)/DF/Nº 796/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 952 ha (novecentos e cinquenta e dois hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação LOTEAMENTO TOCANTINS E SANTA TEREZA - TERRENO TAPUIO "LOTE 03", situada no município de Peixe, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Peixe, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 1, cravado às margens de uma lagoa, na confrontação com o loteamento Tocantins e Santa Tereza-Terreiro Arapoã; daí segue margeando a citada lagoa e limitando com o citado loteamento até encontrar o seu esgoto, que é a cabeceira do Córrego Lagoa do Burití; daí segue o Córrego Lagoa do Burití abaixo pela mesma confrontação até o marco 2 cravado em sua barra com o Córrego Poções; do marco 1 ao marco 2 a distância é de 3.979,00m daí segue Córrego Poções abaixo

no, numa extensão de 3.512,00m limitando com o lote 27, já titulado até o marco 3, cravado em sua barra com o Córrego Porteira; daí segue Córrego Porteira abaixo numa extensão de 1.092,00m e limitando com o lote 4, já titulado, até o marco 4 cravado em sua barra com o Rio Santa Tereza; daí segue pelo Rio Santa Tereza abaixo extensão aproximada de 700,00m até o marco 5, cravado em sua margem direita; daí, segue limitando com o lote 2, já titulado, nos seguintes rumos e distâncias: 42°30'SE - 500,00m; 43°00'NE - 600,00m; 42°30'NW - 590,00m, passando pelos marcos 6 e 7 até o marco 8 cravado na margem direita do Rio Santa Tereza; daí segue o citado Rio abaixo extensão aproximada de 1.340m até o marco 9, cravado em sua margem direita; daí segue limitando com o loteamento Tocantins e Santa Tereza-Terreno Arapoã, no rumo de 90°00'E e distância de 690,00m até o marco 10 cravado à margem direita do Córrego Sapê; daí segue confrontando com o lote 1, já titulado, descendo pelo Córrego Sapê, numa distância aproximada de 720,00m até o marco 11, cravado à sua margem esquerda; daí segue com a mesma confrontação anterior nos seguintes rumos e distâncias: 90°00'E - 710,00m; 00°00'N - 650,00m passando pelo marco 12 até o 13; daí segue confrontando com o loteamento Tocantins e Santa Tereza - Terreno Arapoã no rumo e distância de: 90°00'E - 1.420,00m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional do Centro Oeste (CR-04/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 855 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA CONCEIÇÃO" situada no Município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, conforme certidão (ões) negativa (s) fornecida (s) pelo(s) Cartório (s) de Registro(s) de Imóveis da(s) Comarca(s) de Porto Velho - RO anexada(s) às fls. 19 do processo INCRA/CETR/Nº 2060/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidão(ões) negativa(s) expedida(s) pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Amazonas, Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Arquivo Público da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CETR/Nº 2060/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 589.114 ha (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze hectares) abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com

a denominação de "GLEBA CONCEIÇÃO" situado no Município de Guajará-Mirim na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Velho e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Território de Rondônia - CETR com as seguintes características e confrontações: "Partindo do ponto M-01, localizado na margem direita do Rio Guaporé, na localidade denominada "MONTE CRISTO", na fronteira com a República da Bolívia, ponto comum com a "GLEBA TERRA FIRME", de coordenadas geográficas, latitude 12°28'30"S (doze graus, vinte e oito minutos e trinta segundos) e longitude 64°05'30"WGR (sessenta e quatro graus, cinco minutos e trinta segundos); segue pela margem direita do referido Rio, no sentido da JUSANTE, uma distância aproximada de 42.000m (quarenta e dois mil metros), até o ponto M-02, de coordenadas geográficas, latitude 12°26'40" S (doze graus, vinte e seis minutos e quarenta segundos) e longitude 64°19'02"WGR (sessenta e quatro graus, dezenove minutos e dois segundos); segue em linha reta, no sentido NORDESTE, pelo limite do imóvel "LAMEGO", uma distância aproximada de 4.624m (quatro mil seiscentos e vinte e quatro metros), até o ponto M-03, de coordenadas geográficas, latitude 12°25'22"S (doze graus, vinte e cinco minutos e vinte e dois segundos) e longitude 64°17'00"WGR (sessenta e quatro graus, dezessete minutos e zero segundo); segue em linha reta, pela divisa do mesmo imóvel, no sentido OESTE, uma distância aproximada de 5.200m (cinco mil e duzentos metros), até o ponto M-04, de coordenadas geográficas, latitude 12°25'22"S (doze graus, vinte e cinco minutos e vinte e dois segundos) e longitude 64°19'50"WGR (sessenta e quatro graus, dezenove minutos e cinquenta segundos); segue em linha reta, ainda pelo limite do citado imóvel, no sentido SUDOESTE, uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros) até o ponto M-05, localizado na margem direita do Rio Guaporé, em frente a embocadura do Rio Itanuma, de coordenadas geográficas, latitude 12°26'27"S (doze graus, vinte e seis minutos e vinte e sete segundos) e longitude 64°21'44"WGR (sessenta e quatro graus, vinte e um minutos e quarenta e quatro segundos); segue pelo referido, em sua margem direita, no sentido da JUSANTE, uma distância aproximada de 18.000m (dezoito mil metros), até o ponto M-06, localizada na mesma margem do citado rio, de coordenadas geográficas, latitude 12°21'00"S (doze graus, vinte e um minutos e zero segundos) e longitude 64°29'15"WGR (sessenta e quatro graus, vinte e nove minutos e quinze segundos); segue em linha reta, no sentido NORDESTE, pelo limite do imóvel CANGA TY, uma distância aproximada de 9.000m (nove mil metros), até o ponto M-07, de coordenadas geográficas, latitude 12°18'00"S (doze graus, dezoito minutos e zero segundos) e longitude 64°25'15"WGR (sessenta e quatro graus, vinte e cinco minutos e quinze segundos); segue em linha reta, pela divisa do mesmo imóvel, no sentido NOROESTE, uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), até o ponto M-08, de coordenadas geográficas, latitude 12°16'00"S (doze graus, dezesseis minutos e zero segundos) e longitude 64°26'15"WGR (sessenta e quatro graus, vinte e seis minutos e quinze segundos); segue em linha reta pelo limite do citado imóvel, no sentido SUDOESTE, uma distância aproximada de 7.700m (sete mil e setecentos metros), até o ponto M-09, localizado na margem direita do Rio Guaporé, na fronteira da República da Bolívia, de coordenadas geográficas, latitude 12°18'15"S (doze graus, dezoito minutos e quinze segundos) e longitude 64°29'21"WGR (sessenta e quatro graus, vinte e nove minutos e vinte e um segundos); segue pelo referido Rio, no sentido da JUSANTE, uma distância aproximada de 24.000m (vinte e quatro mil metros), até o ponto M-10, localizado na margem direita do Rio Cautário, na sua foz com o rio Guaporé, de coordenadas geográficas, latitude 12°12'03"S (doze graus, doze minutos e três segundos) e longitude 64°35'13"WGR (sessenta e quatro graus, trinta e cinco minutos e treze segundos); segue pela margem direita do Rio Cautário, no sentido da MONTANTE, pelo limite com a GLEBA SAMAUMA, uma distância aproximada de 7.000m (sete mil metros), até o

ponto M-23, de coordenadas geográficas, latitude 12°08'27" S (doze graus, oito minutos e vinte e sete segundos) e longitude de 64°32'35"WGR (sessenta e quatro graus, trinta e dois minutos e trinta e cinco segundos); segue em linha reta, no sentido NORDESTE, uma distância aproximada de 8.000m (oito mil metros), até o ponto M-22, de coordenadas geográficas, latitude 12°06'19"S (doze graus, seis minutos e dezenove segundos) e longitude 64°28'22"WGR (sessenta e quatro graus, vinte e oito minutos e vinte e dois segundos); segue em linha reta, no sentido NOROESTE, uma distância aproximada de 6.000m (seis mil metros), até o ponto M-21, de coordenadas geográficas, latitude 12°05'07"S (doze graus, cinco minutos e sete segundos) e longitude 64°29'21"WGR (sessenta e quatro graus, vinte e nove minutos e vinte e um segundos); segue em linha reta, no sentido NORDESTE, uma distância aproximada de 30.000m (trinta mil metros), até o ponto M-20, de coordenadas geográficas, latitude 11°53'27"S (onze graus, cinquenta e três minutos e vinte e sete segundos) e longitude 64°17'43"WGR (sessenta e quatro graus dezessete minutos e quarenta e três segundos); segue em linha reta, no sentido NORDESTE, uma distância aproximada de 20.000m (vinte mil metros), até o ponto M-19, de coordenadas geográficas, latitude 11°42'43"S (onze graus, quarenta e dois minutos e quarenta e três segundos) e longitude 64°15'16" WGR (sessenta e quatro graus, quinze minutos e dezesseis segundos); segue em linha reta, no sentido NORDESTE, uma distância aproximada de 20.000m (vinte mil metros), até o ponto M-18, de coordenadas geográficas, latitude 11°38'43"S (onze graus, trinta e oito minutos e quarenta e três segundos) e longitude 64°04'54"WGR (sessenta e quatro graus, quatro minutos e cinquenta e quatro segundos); os lados compreendidos pelos pontos M-10 e M-23 a M-18, são comuns a GLEBA SAMAUMA; segue pelo limite dessa GLEBA, no sentido NORDESTE, uma distância aproximada de 15.000m (quinze mil metros), até o ponto M-11, de coordenadas geográficas, latitude 11°30'22"S (onze graus, trinta minutos e vinte e dois segundos) e longitude 64°02'01" WGR (sessenta e quatro graus, dois minutos e um segundo); segue em linha reta, no sentido SUDESTE, uma distância aproximada de 7.900m (sete mil novecentos metros), até o ponto M-12, de coordenadas geográficas, latitude 11°33'30"S (onze graus, trinta e três minutos e trinta segundos) e longitude 63°59'04"WGR (sessenta e três graus, cinquenta e nove minutos e quatro segundos); segue em linha reta, no sentido SUDESTE, uma distância aproximada de 12.500m (doze mil e quinhentos metros), até o ponto M-13, de coordenadas geográficas, latitude 11°38'21"S (onze graus, trinta e oito minutos e vinte e um segundos) e longitude 63°54'15"WGR (sessenta e três graus e cinquenta e quatro minutos e quinze segundos); os pontos M-11 a M-13 são comuns ao SERINGAL PERSEVERANÇA ou IGARAPÉ DO BRANCO; segue em linha reta, no sentido sudeste, uma distância aproximada de 19.600m (dezenove mil e seiscentos metros), até o ponto M-14, de coordenadas geográficas, latitude 11°45'15"S (onze graus, quarenta e cinco minutos e quinze segundos) e longitude de 63°46'36"WGR (sessenta e três graus, quarenta e seis minutos e trinta e seis segundos); segue em linha reta, no sentido SUDESTE, uma distância aproximada de 32.700m (trinta e dois mil e setecentos metros) até o ponto M-15, de coordenadas geográficas, latitude 12°02'24"S (doze graus, dois minutos e vinte e quatro segundos) e longitude 63°41'22"WGR (sessenta e três graus, quarenta e um minutos e vinte e dois segundos); segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, uma distância aproximada de 19.500m (dezenove mil e quinhentos metros), até o ponto M-16, de coordenadas geográficas, latitude 12°12'01"S (doze graus, doze minutos e um segundo) e longitude 63°46'04"WGR (sessenta e três graus, quarenta e seis minutos e quatro segundos); segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, uma distância aproximada de 25.000m (vinte e cinco mil metros), até o ponto M-17, de coordenadas geográficas, latitude 12°12'55"S (doze graus, doze minutos e cinquenta e cinco se-

gundos) e longitude de 63°59'46"WGR (sessenta e três graus, cinquenta e nove minutos e quarenta e seis segundos); segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, uma distância aproximada de 24.000m (vinte e quatro mil metros), até o ponto M-18, de coordenadas geográficas, latitude 12°23'42"S (doze graus, vinte e três minutos e quarenta e dois segundos) e longitude 64°07'10"WGR (sessenta e quatro graus, sete minutos e dez segundos), os lados compreendidos pontos M-13 a M-18, são comuns a GLEBA TERRA FIRME; segue em linha reta, no sentido SUDESTE, uma distância aproximada de 10.000m (dez mil metros), até o ponto M-01, início da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 592.614 ha (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e quatorze hectares), com um perímetro de 355.724 metros.

ÁREA A SER EXCLUÍDA

Deverá ser excluída da figura constante do perímetro já descrito, a área correspondente ao imóvel SERINGAL "VILA NOVA", cujo perímetro tem a descrição que segue:

SERINGAL VILA NOVA

Partindo do ponto M-01, situado na margem esquerda do Rio São Domingos, de coordenadas geográficas, latitude 12°13'38"S (doze graus, treze minutos e trinta e oito segundos) e longitude 64°09'00" (sessenta e quatro graus, nove minutos e zero segundo); segue em linha reta, cruzando o referido Rio, no sentido NOROESTE, uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), até o ponto M-02, de coordenadas geográficas, latitude 12°11'26"S (doze graus, onze minutos e vinte e seis segundos) e longitude 64°10'00"WGR (sessenta e quatro graus, dez minutos e zero segundo); segue em linha reta, no sentido NORDESTE, uma distância aproximada de 6.400m (seis mil e quatrocentos metros), até o ponto M-03, de coordenadas geográficas, latitude 12°07'18"S (doze graus, sete minutos e dezoito segundos) e longitude 64°07'15"WGR (sessenta e quatro graus, sete minutos e quinze segundos); segue em linha reta, cruzando o Rio São Domingos, no sentido SUDOESTE, uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), até o ponto M-04, localizado na margem esquerda do citado Rio, de coordenadas geográficas, latitude 12°11'00"S (doze graus, onze minutos e zero segundo) e longitude 64°07'42"WGR (sessenta e quatro graus, sete minutos e quarenta e dois segundos); segue pela sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros) até o ponto M-05, localizado também na margem esquerda desse Rio de coordenadas geográficas, latitude 12°11'30"S (doze graus, onze minutos e trinta segundos) e longitude 64°06'24"WGR (sessenta e quatro graus, seis minutos e vinte e quatro segundos); segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, uma distância aproximada de 9.000m (nove mil metros), até o ponto M-06, de coordenadas geográficas, latitude 12°16'09"S (doze graus, dezesseis minutos e nove segundos) e longitude 64°08'21"WGR (sessenta e quatro graus, oito minutos e vinte e um segundos); segue em linha reta no sentido NOROESTE, uma distância aproximada de 5.000m (cinco mil metros), até o ponto M-01, início da descrição deste perímetro.

II - DETERMINAR a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional do Território Federal de Rondônia CETR/PJ, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 856 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13/Nº 1180/78, referente ao projeto de loteamento para fins agrícolas com formação de um Núcleo Urbano, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código Nº 901 032 988 537/0, localizado no Município de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 100 de 08 de setembro de 1978,

RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "MONTE VERDE", com 20 lotes para fins agrícolas, com formação de um Núcleo Urbano, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-13/Nº 1180/78, a ser executado no imóvel denominado "GLEBA STEIN", com área de 9.118,2425 hectares, cadastrado sob o código Nº 901 032 988 537/0, localizado no Município de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso, de propriedade de GERVÁSIO AZEVEDO e JOSÉ VALDENIO LOPES VIRIATO, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de julho de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-3.505, Livro 2-C, Registro Geral, datada de 03 de agosto de 1978, no Cartório do Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 9.118,2425 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- O planejamento físico do Núcleo Urbano de verá ser apresentado em um prazo de 90 dias, a partir da data de aprovação desta Portaria, em uma área de 31.5000 hectares, com tendo: lotes residenciais, lotes comerciais, praças, ruas e avenidas, escola primária, área comunitária e outras áreas;
- A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 857 DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, RESOLVE:

Designar JOSÉ ARNALDO FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102-1, constante da Tabela

la Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977, vaga em decorrência da exoneração de Carlos Plínio Sperb.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 858 DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos do DASP número 188, de 11 de abril de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1977,

CONSIDERANDO o disposto no OF. INCRA/CR-04/633/78, de 04 de setembro de 1978, RESOLVE:

Designar SEBASTIÃO CAMARGO, Engenheiro Agrônomo LT-912, classe b, referência 48, da Tabela Permanente deste Instituto para exercer as funções inerentes às de Sub-Coordenador Técnico da CFR-60, na vaga decorrente da dispensa de EDMAR LUIZ DA COSTA.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

Secretaria de Pessoal

PORTARIA Nº 418 DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, e tendo em vista o contido no OF. INCRA/DF/nº 571/78,

RESOLVE

Conceder dispensa a SEBASTIÃO CAMARGO, Engenheiro Agrônomo, Código LT.912.B, Referência 48, da função de Assistente, DAI-112.3, da Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04, da Tabela Permanente deste Instituto.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

Portaria nº 354, de 31 de agosto de 1978

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta da REF. IN/DME/282/78, resolve:

DEMITIR, por conveniência do Empregador, dentro do período experimental de 90 (noventa) dias, a partir de 19/09/1978 (primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e oito) o Servidor VANDER LEI BATISTA SILVA, regido pela CLT, ocupante do Emprego de ARTÍFICE DE MECÂNICA, Classe: ARTÍFICE - Código: LT-ART-702.2.

PROF. ZOLCY DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 04 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 32.548-76-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 812 — Designar Enalda Maria de Oliveira Saaiava, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Hospital Universitário, prevista no Decreto nº 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do

artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 818 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Thereza Maria Imbassahy da Silva dos Santos, matrícula n.º 1.754.893, do cargo de Oficial de Administração, AF-201-16C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 24 de novembro de 1970. (Processo n.º 35.993 de 1977).

N.º 819 — Retificar a Portaria número 1.017, de 16 de novembro de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 27 subsequente, para declarar que o nome do servidor é Aloysio Santos Pinto, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

N.º 822 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item II da Constituição, a Jair Moraes de Souza, matrícula n.º 42.714, no cargo de Escrivão, AF-202.10.B, do Quadro Suplementar desta Universidade.

N.º 827 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Glória Nunes da Silva, matrícula número 2.037.718, do cargo de Agente Administrativo 801-C, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 16 de janeiro de 1978. (Processo n.º 3.500-78).

N.º 828 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Afra Batista Saaiwa, matrícula número 1.850.655, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 1.001B, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 829 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Alice Silva, matrícula número 1.987.477, do cargo de Técnico de Laboratório, 1005.C, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 1.º de fevereiro de 1978. (Processo n.º 1.539-78).

N.º 830 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consequência da opção manifestada pelos benefícios da Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974 e considerar extinto o referido cargo, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975, a Baryra de Castro Azezo, matrícula n.º 1.762.987, do cargo de Professor Adjunto, EC-50.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade a partir de 13 de maio de 1975. (Processo n.º 7.405-78-UFPRJ).

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.119-77-UFPRJ, resolve:

N.º 820 — Admitir, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Tabela Permanente, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Paulo Henrique Pochetto Domingues, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Chagas Milanes, Departamento de Física dos Sólidos.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.040-77-UFPRJ e o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 823 — Designar Eduardo Penna Franca, ocupante do cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com habilitação profissional de médico, para exercer, em caráter provisorio e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe do Serviço de Física Médica DAI-111.3, do Instituto de Biofísica, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

N.º 824 — Designar Wolfgang Christian Pfeiffer, ocupante do emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Ta-

bela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com habilitação profissional de médico, para exercer, em caráter provisorio e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe do Serviço de Físico-Química, DAI-111.3, do Instituto de Biofísica, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

N.º 825 — Designar Carlos Eduardo Guinle da Rocha Miranda, ocupante do cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com habilitação profissional de médico, para exercer, em caráter provisorio e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe do Serviço de Eletro-Biologia, DAI-111.3, do Instituto de Biofísica, sem prejuízo da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

N.º 826 — Designar Marcello André Barcinski, ocupante do emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com habilitação profissional de médico, para exercer, em caráter provisorio e por se tratar de primeiro provimento a função de Chefe do Serviço de Biofísica Celular, DAI-111.3, do Instituto de Biofísica, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. — Luiz Renato Cakias.

PORTARIAS DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 833 — Dispensar, a pedido, Hilton Ferreira Magalhães, Engenheiro de Operações, LT-918.B, de substituto eventual do Administrador da SEDE, DAI-111.2, do Centro de Tecnologia, prevista no Decreto n.º 79.982-77.

N.º 834 — Dispensar, a pedido, Marcus de Oliveira Oneto, Agente Administrativo, 801.C de substituto eventual do Chefe da Seção de Serviços Gerais, DAI-111.2, do Centro de Tecnologia, prevista no Decreto n.º 79.982-77. — Hélio Schüttler Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve:

N.º 1.308 — Dispensar, a partir de 21 de agosto de 1978, da função de Chefe da Seção de Controle Patrimonial, DAI-111.2, da Divisão de Contabilidade e Auditoria da Superintendência Administrativa, Stella Maria Falcão Avila, Técnico de Contabilidade, Classe A, LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 1.309 — Designar Edelson Aurélio de Assis, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Culturais, Classe B, NS-928.2, do Quadro Permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Seção de Controle Patrimonial DAI-111.2, da Divisão de Contabilidade e Auditoria da Superintendência Administrativa, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo SA-801, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.726, de 03 de dezembro de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o art.º 30, item VII do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

N.º 581 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, a partir de 1.º de julho do corrente ano, a HORTÊNCIA ALVES LARSON, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.1, referência 04, lotada no Hospital de Clínicas (590), da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, matrícula n.º 2.424.103.

Processo n.º 08130/78.

N.º 582 — Demitir, a partir desta data, de acordo com o artigo 207, inciso II e parágrafo 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, GENY CARDOSO GLOCK, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001.A, referência 26, lotada no Hospital de Clínicas da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, matrícula n.º 2.401.829.

Processo n.º 121476/77.

N.º 585 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a DINA TODESCO GIAVARINA, matrícula n.º 1.939.401, no cargo de Enfermeiro, código NS-904.3, lotada no Hospital de Clínicas (590), da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná.

Processo n.º 04184/78.

N.º 586 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a NADIEZDA ZAWADSKA, matrícula n.º 1.938.111, no cargo de Tecnologista, código NM-1018.7, lotada no Departamento de Ciências Morfológicas (653), do Setor de Ciências Biológicas e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná.

Processo n.º 04760/78.

N.º 587 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a ANASTACIA BUIAR, matrícula n.º 1.939.382, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, lotada na Diretoria (901), do Setor de Tecnologia e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná.

Processo n.º 05969/78.

N.º 588 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ CARLOS ROSS, ocupante da categoria funcional de Médico, código NS-901.B, referência 49, do exercício da Função de Confiança de Diretor da Divisão Médica, código DAI-111.3, do Hospital de Clínicas (590), da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, a partir de 1.º de agosto do corrente ano.

Processo n.º 10605/78.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c", do item 5 da Instrução Normativa DASP, n.º 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE:

N.º 583 — Designar FREDOLINO BÜHME, ocupante da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042.A, referência 30, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exer-

cer a Função de Confiança de Chefe da Unidade de Programação Acadêmica, código LT-DAI-111.3, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete do Reitor, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a função referida, de acordo com o Decreto supracitado.

Processo nº 09015/78.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "a", do item 5 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Nº 584 - Designar MARCOS DE SOUZA ROLIM, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, referência 24, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Treinamento e Promoção, código LT-DAI-111.2, da Divisão Desportiva do Centro de Educação Física e Desportos, do Setor de Ciências Biológicas, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da categoria funcional de Técnico em Assuntos Culturais, NS-928, correlata com a função referida, de acordo com o Decreto supracitado.

Processo nº 07794/78.

Ocyron Cunha

PORTARIA Nº 596 DE 4 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a NEWTON FREIRE MAIA, matrícula nº 2.075.855, no cargo de Professor Titular, código M-401.6, lotado no Departamento de Genética (659), do Setor de Ciências Biológicas e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná.

Processo nº 03067/78.

Ocyron Cunha

PORTARIA Nº 605 DE 6 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o contido no Processo nº 10588/78,

RESOLVE:

Designar LUIZ CARLOS BETTEGA, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, referência 25, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, código LT-DAI-111.2, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências, do Setor de Ciências Biológicas, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976.

Ocyron Cunha

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE PESSOAL DE 08 DE SETEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 610 - Designar ANA MARGARIDA DO AMARAL MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.C.33, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, da Pró-Reitoria de Apoio Administrativo, correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa de Isa Menezes Lins. (Ofício nº 126/78/PROADM).

Nº 611 - Designar MARIA ALCIONE DE SOUZA GOUVEIA, ocupante do emprego de Assistente Social, LT-NS-930.A.33, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Diretor da Divisão de Bolsas e Assistência ao Estudante, Código: DAI-111.3, do Departamento de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários, correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Miguel de Freitas Monteiro. (Processo UFPE nº 14.850/78).

Nº 613 - Designar EDSON MIRANDA VILELA, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, LT-ART-706.16, Classe: Artífice, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Produção, Código: DAI-111.3, da Editora Universitária, correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa de Wilson Pinho Pires. (Processo UFPE nº 9136/78).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 609, Designar ISA MENEZES LINS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.B.31, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Assistente, Código: DAI-112.3, da Pró-Reitoria de Apoio Administrativo, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da aposentadoria concedida a Maria Cândida Silveira, ficando a indicada, dispensada da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, da referida Pró-Reitoria, para a qual fora designada pela Portaria nº 235, de 19.04.77. (Ofício nº 126/78/PROADM).

PAULO FREDERICO DO RÊGO MACIEL
REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 9136/78,

R E S O L V E

Nº 612, Dispensar, WILSON PINHO PIRES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.A.26, do Quadro Permanente da mesma Universidade, da função de Chefe da Seção de Produção, Código: DAI-111.3, da Editora Universitária, para a qual fora designada pela Portaria nº 582, de 27.10.76.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961,

R E S O L V E

Nº 614, Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178,

item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterados pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 06 subsequentes.

JOSE PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 2.218.737, no cargo de Agente de Portaria, Código: TP-1202.B.8, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos proporcionais a 16 (dezesesseis) anos de serviço. (Processo UFPE nº 6208/78).

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 887 DE 13 DE SETEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do DASP exarada no Processo nº 15.153/78-DASP,

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, para o emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente desta Universidade, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 01 - MARIA DE LOURDES CORRÊA BARROS
- 02 - MARIA HELENA MAYER DA SILVA
- 03 - ESTELA MARIS ARARIPE CRANCIO
- 04 - ELIZABETH GONÇALVES TAVANIELLO
- 05 - MARILDA RODRIGUES BARBOSA
- 06 - BEATE CRISTA DRIEMEYER
- 07 - ROSSANA ROSA BERCINI
- 08 - ELIANE BITENCOURT
- 09 - MARIA CRISTINA BÜRGER
- 10 - DIANA MARIA MARCHI
- 11 - TALITA MARIA NUNES MACHADO
- 12 - AUREA PEREIRA ORGA
- 13 - CLEUSA BEATRIZ CAMISOLÃO
- 14 - ILBETI TEREZINHA S. LARRUSCAIM
- 15 - VILMA MARTINS DA ROCHA
- 16 - MARIA BAUER FERNANDES
- 17 - ELFRIDA MARIA CYBIS
- 18 - GRAZIELA FERRONI
- 19 - MARIA BERNARDETTE VIÇOSA BADO
- 20 - FLÁVIA MARIA DA CONCEIÇÃO
- 21 - GILDA TERESINHA SILVA DOS SANTOS
- 22 - LUCIMAR SOARES PINHO
- 23 - MODESTO RIBEIRO GONÇALVES
- 24 - ANTONIO ELISEU PEREIRA
- 25 - MARIA CRISTINA DE SOUZA FONTOURA

A entrada em exercício, por parte dos candidatos admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Professor HOMERO SP JOBIM
REITOR

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 851 DE 25 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 80.602 de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978, a José Carlos Diehl, da classe "A", Referência 38, para a classe "B", Referência 39, da Categoria Funcional de Médico, Código LT-NS-901, da Tabela Permanente desta Universidade, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova Classe. — *Bruno Sergio de Araújo Hartz.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

A C O R D A O Nº 812/78

Visto, relatado e discutido o Proc. nº 701/78, sendo interessado o farmacêutico Dr. VICENTE ODAIL DE SOUZA ESPINDOLA, decidiu o Plenário do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA não tomar conhecimento do recurso por julgá-lo extemporâneo, e com fundamento no Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia determinar o prosseguimento do processo eleitoral, na forma da convocação e de acordo com a Lei.

Apurado o resultado da eleição, para efeito de regularizar a situação orgânica do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais - CRF-6, deverão ser imediatamente empossados os eleitos, na primeira reunião do novo Plenário desde já marcada para o dia 16 do corrente, às 14:00 horas, procedendo-se a eleição e posse da nova Diretoria.

Para efeito de apuração adotar-se-á a sistemática do Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia.

Os mandatos dos Conselheiros efetivos e suplentes eleitos terminarão, respectivamente, a 31 de dezembro dos anos de 1979, 1980 e 1981.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1978
Dr. MARCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA
Presidente

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 82 — Designar a servidora, Maria Heloíza Bezerra, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade "A", referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, para como substituto eventual exercer a Função de Chefe do Serviço de Análise e Prestação de Contas, símbolo DAI-111.3, da Coordenadoria de Administração Financeira, do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 83 — Dispensar a servidora, Maria do Rosário Moura de Araújo, ocupante

do emprego de Técnico de Contabilidade "A", referência 30, da Tabela Permanente desta Autarquia, da Função de Chefe-Substituto, símbolo DAI-111.3, do Serviço de Análise e Prestação de Contas, da Coordenadoria de Administração Financeira, do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, para a qual foi designada pela Portaria nº 046-77-P-Bsb, de 28 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial do dia 13 de julho de 1977.

A presente Portaria tem efeitos retroativos a 03 de julho de 1978.

Nº 84 — Designar o servidor Antonio Sousa Neto, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade "A", referência 25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para como substituto eventual, exercer a Função de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo DAI-111.3, da Coordenadoria de Administração Financeira, do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 31/78 - DE 29 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre o início da produção de açúcar da safra de 1978/79 nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º — No Estado de Pernambuco, o início da produção de açúcar da safra de 1978/79 será realizado no tipo demerara para exportação nas usinas que possuam silos.

Parágrafo Único - As usinas que não possuam silos, iniciarão sua produção nos tipos cristal ou refinado granulado para o mercado interno.

Art. 2º - No Estado de Alagoas, o Sindicato da Indústria do Açúcar designará as usinas que iniciarão sua produção de açúcar no tipo cristal e refinado granulado para o mercado interno, assegurando um volume mínimo de 270,0 mil sacos dessas qualidades no mês de setembro de 1978, e atribuirá às demais usinas, com prioridade para as que já possuem silos instalados, a fabricação do tipo demerara durante o mês.

Art. 3º - A produção de açúcar refinado granulado para exportação obedecerá ao cronograma que será estabelecido pelo IAA, em Ato específico, para as usinas dos respectivos Estados, tendo em vista o disposto no art. 4º do Ato nº 28/78, de 03 de agosto de 1978.

Art. 4º - Até o dia 15 de setembro de 1978, os Sindicatos da Indústria do Açúcar nos Estados de Pernambuco e Alagoas apresentarão ao IAA seus cronogramas da produção de açúcar dos tipos cristal e demerara, a ser realizada na safra de 1978/79, indicando quantidades mensais de cada tipo e respectivas usinas produtoras.

Art. 5º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

ATO Nº 32/78 - DE 31 DE AGOSTO DE 1978

Modifica as cotas compulsórias a cargo das usinas paulistas e fluminenses, fixadas pelos Atos nºs. 18/78 e 19/78, destinadas ao suprimento de refinarias autônomas na safra de 1978/79.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - As usinas da Barra e Santa Bárbara, do Estado de São Paulo, ficam desobrigadas de entregar, a refinarias autônomas do Rio de Janeiro e São Paulo, as cotas que lhes foram designadas pelo Ato nº 19/78, de 23.06.78, observadas as seguintes condições:

- a) a Usina da Barra é liberada de 100% da cota compulsória a seu cargo, obrigando-se, porém, a realizar e comercializar em tipos refinados a sua produção de açúcar destinada ao mercado interno;
- b) a Usina Santa Bárbara é liberada de 50% da cota compulsória que lhe foi atribuída, desde que realize e comercialize em tipos refinados igual percentagem do volume de sua produção, para o mercado interno.

Art. 2º - Encerrada a safra de 1978/79, a Fiscalização do IAA procederá ao levantamento da produção realizada pelas usinas da Barra e Santa Bárbara para o mercado interno, e na hipótese de não terem sido atingidos os percentuais indicados no artigo anterior, a respectiva usina se obriga a entregar, na safra seguinte, às refinarias que lhe forem designadas pelo IAA, cota de açúcar cristal proporcional ao volume não cumprido.

Art. 3º - As cotas compulsórias para suprimento da refinaria da Companhia Usinas Nacionais, no Rio de Janeiro, de responsabilidade das usinas da Barra e Santa Bárbara, e liberadas respectivamente, nas bases de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) totalizando 488 700 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos) sacos no período de setembro-78 a maio-79, ou 54 300 (cinquenta e quatro mil e trezentos) sacos mensais, são transferidas a usinas fluminenses, conforme anexo V, que se compromete a atender ao seu fornecimento dentro dos 9 (nove) meses precitados.

Art. 4º - A distribuição dos volumes globais e mensal das cotas compulsórias a cargo das usinas dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, estabelecida pelo Ato nº 19/78, fica modificada na forma dos anexos I a V deste Ato.

Art. 5º - Os eventuais saldos das cotas de comercialização correspondentes aos meses de junho a agosto de 1978, não satisfeitos nesse período, poderão ser utilizados pelos produtores de São Paulo nos meses seguintes, consoante dispõe o art. 34 da Resolução nº 02/78, de 31.05.78.

Art. 6º - A Fiscalização do IAA, adotará junto às respectivas usinas, as providências que se fizerem necessárias à regularização dos novos volumes de cotas compulsórias vigentes a partir do mês de setembro de 1978.

Art. 7º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL DAS DISPONIBILIDADES DE AÇÚCAR

SAFRA DE 1978/79 - ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO: JUNHO/78-MAIO/79

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

Ato nº 32/78 - Anexo I

Usinas	Estoque em 31.05.78	Produção Autorizada Res. 03/78	Total das Disponibilidades Gerais	Açúcar de Exportação	Disponibilidades para o Mercado Interno	Comercialização na Safra	Estoque de Retenção
COOPERADAS							
Filial da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	11 683 531	42 828 000	54 511 531	3 672 000	50 839 531	38 187 027	12 652 504
NÃO COOPERADAS							
Costa Pinto	507 250	10 358 000	10 865 250	888 000	9 977 250	6 924 273	3 053 077
Da Barra	9 380	1 004 000	1 013 380	72 000	941 380	644 772	296 608
Ester	137 309	2 935 000	3 072 309	211 000	2 861 309	1 994 232	867 077
Itaipava	18 977	676 000	694 977	78 000	616 977	417 000	199 707
Maracá	89 324	397 000	486 324	29 000	457 324	340 038	117 286
Monte Alegre	10 014	200 000	210 014	14 000	196 014	136 932	59 082
Nova América	41 030	464 000	505 030	33 000	472 030	334 950	137 080
Santa Bárbara	35 976	345 000	380 976	380 976	380 976	279 051	101 925
Santa Eliza	27 568	591 000	618 568	42 000	576 568	401 973	174 595
Santa Lúcia	37 755	632 000	669 755	73 000	596 755	410 043	186 712
São Bento	9 470	1 564 000	1 573 470	180 000	1 393 470	925 428	468 042
Vale do Rosário	7 534	545 000	552 534	62 000	490 534	329 523	161 011
TOTAL	12 190 781	53 196 000	65 386 781	4 560 000	60 826 781	45 111 300	15 715 481

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL E MENSAL DA COMERCIALIZAÇÃO DO AÇÚCAR

SAFRA DE 1978/79 - ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO: SETEMBRO/78 - MAIO/79

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

Ato nº 32/78 - Anexo II

Usinas	Comercialização na safra	Comercialização mensal nos meses de jun/ago.	Comercialização Global setembro-78 a maio-79			Comercialização Mensal setembro-78 a maio-79		
			Total	Mercado Livre	Cota Compulsória	Total	Mercado Livre	Cota Compulsória
COOPERADAS								
Filial da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	38 187 027	9 645 120	28 541 907	16 800 507	11 741 400	3 171 323	1 866 723	1 304 600
NÃO COOPERADAS								
Costa Pinto	6 924 273	1 754 880	5 169 393	3 719 493	1 449 900	574 377	413 277	161 100
Da Barra	644 772	163 497	481 275	283 275	198 000	53 475	31 475	22 000
Ester	1 994 232	505 299	1 488 933	1 488 933	1 488 933	165 437	165 437	165 437
Itaipava	417 270	105 870	311 400	182 700	128 700	34 600	20 300	14 300
Maracá	340 038	85 923	254 115	149 715	104 400	28 235	16 635	11 600
Monte Alegre	136 932	24 692	102 240	59 940	42 300	11 360	6 660	4 700
Nova América	334 950	84 804	250 146	147 546	102 600	27 794	16 594	11 200
Santa Bárbara	279 051	70 557	208 494	122 994	85 500	23 166	13 666	9 500
Santa Eliza	401 973	101 850	300 123	176 823	123 300	33 347	19 647	13 700
Santa Lúcia	410 043	103 962	306 081	182 981	123 000	34 009	27 109	6 900
São Bento	925 428	234 968	690 460	406 080	284 400	76 720	45 120	31 600
Vale do Rosário	329 523	83 634	245 889	145 089	100 800	27 121	16 121	11 000
TOTAL	45 111 300	11 400 000	33 711 300	20 520 000	13 191 300	3 745 700	2 280 000	1 465 700

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL DAS COTAS COMPULSÓRIAS DE AÇÚCAR CRISTAL

SAFRA DE 1978/79 - ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO: SETEMBRO-78-MAIO-79

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

Ato nº 32/78 - Anexo III

Usinas	RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO						Total geral
	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Fidej. Magalhães	Total	Cia. União Ref.	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Americana	Ref. Santa Maria	Ref. Cristal-conde	Total	
COOPERADAS										
Filial da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	354 600	1 147 500	1 502 100	9 054 900	954 900	229 500	-	-	10 239 300	11 741 400
NÃO COOPERADAS										
Costa Pinto	146 700	-	146 700	-	674 100	234 000	125 100	270 000	1 303 200	1 449 900
Da Barra	-	-	-	-	153 900	-	-	44 100	198 000	198 000
Ester	-	-	-	-	45 900	-	-	82 800	128 700	128 700
Itaipava	-	-	-	-	104 400	-	-	-	104 400	104 400
Maracá	-	-	-	-	-	-	-	42 300	42 300	42 300
Monte Alegre	84 600	-	84 600	-	900	-	-	102 600	102 600	102 600
Nova América	-	-	-	-	-	-	-	-	900	85 500
Santa Bárbara	62 100	-	62 100	-	-	-	-	123 300	123 300	123 300
Santa Eliza	-	-	-	-	135 000	149 400	-	-	284 400	284 400
Santa Lúcia	-	-	-	-	100 800	-	-	-	100 800	100 800
São Bento	-	-	-	-	43 200	-	-	-	43 200	43 200
Vale do Rosário	-	-	-	-	90 000	84 600	-	-	174 600	174 600
TOTAL	501 300	1 147 500	1 648 800	9 054 900	1 629 000	463 500	125 100	270 000	11 542 500	13 191 300

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DAS COTAS COMPULSÓRIAS DE AÇÚCAR CRISTAL

SAFRA DE 1978/79 - ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO: SETEMBRO/78-MAIO/79

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

Ato nº 32/78 - Anexo IV

Usinas	RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO						Total geral
	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Fidej. Magalhães	Total	Cia. União Ref.	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Americana	Ref. Santa Maria	Ref. Cristal-conde	Total	
COOPERADAS										
Filial da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	39 400	127 500	166 900	1 006 100	106 100	25 500	-	-	1 137 700	1 304 600
NÃO COOPERADAS										
Costa Pinto	16 300	-	16 300	-	74 900	26 000	13 900	30 000	144 800	161 100
Da Barra	-	-	-	-	17 100	-	-	4 900	22 000	22 000
Ester	-	-	-	-	5 100	-	9 200	-	14 300	14 300
Itaipava	-	-	-	-	11 600	-	-	-	11 600	11 600
Maracá	-	-	-	-	-	-	4 700	-	4 700	4 700
Monte Alegre	9 400	-	9 400	-	100	-	-	11 400	11 400	11 400
Nova América	-	-	-	-	-	-	-	-	100	9 500
Santa Bárbara	6 900	-	6 900	-	-	-	-	13 700	13 700	13 700
Santa Eliza	-	-	-	-	15 000	16 600	-	-	31 600	31 600
Santa Lúcia	-	-	-	-	11 200	-	-	-	11 200	11 200
São Bento	-	-	-	-	4 800	-	-	-	4 800	4 800
Vale do Rosário	-	-	-	-	10 000	9 400	-	-	19 400	19 400
TOTAL	55 700	127 500	183 200	1 006 100	181 000	51 500	13 900	30 000	1 282 500	1 465 700

DISTRIBUIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL
SAFRA DE 1978/79 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

Ato nº 32/78 - Anexo V

Anexo ao Ato nº 33/78

SUBSÍDIOS DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS

SAFRA DE 1978/79

Usinas	Total das Disponibilidades	Comercialização de Junho/Agosto de 1978	COMERCIALIZAÇÃO NO PERÍODO DE SETEMBRO-78/MAIO-79			DISTRIBUIÇÃO MENSAL PERÍODO: JUNHO/78-MAIO/79			REFINARIAS RECEBEDORAS	
			Total	Mercado Livre	Cota Compulsória	Total	Mercado Livre	Cota Compulsória	Cia. Usinas Nacionais	Refinaria Piedade
COOPERADAS	7 880 718	1 970 181	5 910 537	2 675 937	3 234 600	656 727	297 327	359 400	270 800	88 600
Filial da 2ª Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda.	5 881 391	1 470 348	4 411 043	1 919 843	2 491 200	490 116	213 316	276 800	266 500	10 300
Filial da 2ª Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	1 999 327	499 833	1 499 494	756 094	743 400	166 611	84 011	82 600	4 300	78 300
NÃO COOPERADAS	1 925 727	481 431	1 444 296	734 196	710 100	160 477	81 577	78 900	8 500	70 400
Quilasma	548 393	137 097	411 296	217 796	193 500	45 699	24 199	21 500	5 000	16 500
São José	791 228	197 808	593 420	314 420	279 000	65 938	34 938	31 000	-	31 000
Sapucaia	586 106	146 526	439 580	201 980	237 600	48 842	22 442	26 400	3 500	22 900
TOTAL	9 806 445	2 451 612	7 354 833	3 410 133	3 944 700	817 204	378 904	438 300	279 300	159 000

ATO Nº 33/78 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre o pagamento dos subsídios a que se referem os Atos nºs 09/78 e 12/78.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - O pagamento dos subsídios de que tratam os Atos nºs 09/78, de 01.06.78, e 12/78, de 09.06.78, será efetuado quinzenalmente aos produtores de açúcar e de álcool, mediante autorização das Superintendências Regionais do IAA, com base nos registros de produção exigidos pela legislação.

Art. 2º - O açúcar refinado granulado somente fará jus ao subsídio quando obtido diretamente da cana.

Parágrafo único - Nas refinarias anexas, que também utilizem demerara adquirido de terceiros, a produção dedutível, expressa em sacos de 50 (cinquenta) quilos, será obtida pela divisão da quantidade de demerara utilizada, expressa em sacos de 60 (sessenta) quilos, pelo coeficiente 1,08 (um vírgula zero oito).

Art. 3º - O álcool de qualquer tipo somente será subsidiado quando obtido diretamente da cana, considerada a definição do art. 8º e seu parágrafo único da Resolução nº 02/78, de 31 de maio de 1978, que aprovou o Plano da Safra de 1978/79.

§ 1º - Nas destilarias anexas, a apuração será efetuada considerando sempre a produção de açúcar e álcool acumulada desde o início da safra até a data do levantamento, deduzidos os volumes que já tenham sido subsidiados.

§ 2º - Nas destilarias, anexas ou autônomas, que utilizam mel adquirido de terceiros, será deduzida a correspondente produção de álcool, na relação de 296 litros por tonelada de mel.

Art. 4º - Será imediatamente suspenso o pagamento do subsídio às usinas que estiverem, comprovadamente, em atraso no pagamento da cana de seus fornecedores.

Art. 5º - O Departamento de Arrecadação e Fiscalização do IAA elaborará e expedirá as instruções necessárias ao perfeito controle das apurações, incluindo rotinas e modelos padronizados, e se encarregará da centralização das informações, para efeito de acompanhamento estatístico dos órgãos competentes.

Art. 6º - Na safra de 1978/79 os valores dos subsídios de equalização aprovados são os constantes do anexo a este Ato, incidentes sobre a produção realizada a partir de 01 de junho de 1978.

Art. 7º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

Especificação	Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo Cr\$	Região Norte-Nordeste Cr\$
Açúcar Cristal "standard", Superior, Especial, triturado ou moído (saco de 60 quilos)	5,86	44,74
Açúcar Demerara (saco de 60 quilos)	-	42,95
Açúcar Demerara (tonelada a granel)	-	715,83
Açúcar Refinado granulado, de produção direta (saco de 50 quilos)	-	38,77
Alcool de produção direta (litro)	0,1395	1,0652

RESOLUÇÃO Nº 07/78 - DE 05 DE SETEMBRO DE 1978

Dá nova redação ao art. 8º da Resolução nº 02/78, de 31.05.78.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e considerando as instruções constantes do Aviso (13) nº 340 de 01.09.78, recebido do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio,

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 8º da Resolução nº 02/78, de 31 de maio de 1978, que aprovou o Plano da Safra de 1978/79, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - O açúcar demerara para exportação através dos Terminais Açucareiros será ensilado nas usinas de Pernambuco e ensacado ou ensilado nas de Alagoas, observado o disposto no Ato nº 28/78, de 03.08.78, do Instituto do Açúcar e do Alcool.

§ 1º - O açúcar demerara e os tipos brancos de exportação serão adquiridos na condição PVU (posto veículo na usina) e transportados pela Rede Ferroviária Federal S.A., das usinas cuja localização permita o transporte ferroviário ou rodoferroviário, mediante convênio específico entre o Instituto do Açúcar e do Alcool e a Rede Ferroviária Federal S.A. Das demais usinas e das refinarias autônomas, esses açúcares serão adquiridos na condição PTA (posto no terminal ou no armazém).

§ 2º - Será de exclusiva responsabilidade do produtor o transporte de qualquer tipo de açúcar adquirido na condição PTA (posto no terminal ou no armazém), caso em que o pagamento das despesas e frete ficará sujeito aos valores estabelecidos em Ato específico do IAA, considerados para o seu cálculo, os preços médios ponderados adotados pela Rede Ferroviária Federal S.A., para essa espécie de transporte na Região".

Art. 2º - A presente Resolução vigora nesta data e será publicada no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

RETIFICAÇÕES

Na publicação da Resolução nº 06/78, de 22 de agosto de 1978, no "Diário Oficial" de 01 de setembro de 1978, são feitas as seguintes retificações:

- No § 1º do artigo 6º, "in fine", onde se lê: "na forma do artigo 11, de 31 de março de 1979", leia-se: "na forma do artigo 11, e 31 de março de 1979".

- No § 6º do artigo 6º, "in fine", onde se lê: "na forma do artigo 11, de 31 de março de 1979", leia-se: "na forma do artigo 11, e 31 de março de 1979".

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 264 DE 31 DE AGOSTO DE 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-813/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, com sede na cidade de São Paulo, SP, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de julho de 1978 re-ratificadora da Assembleia Geral Extraordinária de 31 de janeiro de 1978.

LUIZ JOSÉ PINHEIRO

Superintendente Substituto

BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDAC.G.C. nº 33.164.021/0001-00ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 1978

Aos três dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, nesta Capital, na Rua Antonio de Godoi, nº 53 - 3º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Brasileira Companhia de Seguros de Vida, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 33.164.021/0001-00, constando do Livro de Presença, os nomes, nacionalidades, domicílios, número de ações e assinaturas dos acionistas que compareceram pessoalmente e dos representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas. Verificando-se estarem presentes acionistas representando número legal para sua instalação, assumiu a presidência da mesa o Dr. Francisco Antonio de Toledo Piza, o qual convidou a mim Clóvis Poggetti, para secretariar os trabalhos. Formada a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a leitura dos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado e Diário Comércio & Indústria, em suas edições dos dias 21, 22 e 23 de junho, o que foi feito por mim Secretário e que a seguir se transcreve: Brasileira Companhia de Seguros de Vida - C.G.C. nº 33.164.021/0001-00 - Assembleia Geral Extraordinária - Os Senhores Acionistas da Brasileira Companhia de Seguros de Vida ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 03 de julho de 1978, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita na Rua Antonio de Godoi, nº 53 - 3º andar - nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Re-ratificação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 28.03.77 e 31.01.78, em cumprimento às exigências contidas no Ofício Susep Decon nº 525, de 14.04.78, da Superintendência de Seguros Privados, com consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Eleição de Diretores; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 19 de junho de 1978 - Francisco Antonio de Toledo Piza - Presidente. A seguir, nos termos da convocação lida, o Sr. Presidente passou ao primeiro item da ordem do dia, determinando a mim Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, para re-ratificação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 28.03.77 e 31.01.78, o que foi feito e a seguir se transcreve: Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas. Como é do conhecimento de V.Sas. foram levadas a efeito alterações dos Estatutos Sociais através das Assembleias Gerais Extraordinárias de 28 de março de 1977 e de 31 de janeiro de 1978. Na primeira foi decidida a modificação da denominação da Companhia e dos seus fins sociais, objetivando o reinício das atividades nos Ramos Elementares. Na segunda Assembleia mencionada foi procedida a reforma ampla dos Estatutos com vistas à adaptação às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Nos termos do Ofício Susep/Decon nº 525, de 14.04.78, a Superintendência de Seguros Privados deu ciência à Companhia de que o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio havia indeferido a extensão das operações da empresa aos Ramos Elementares, não podendo, portanto, ser aceitas as alterações estatutárias que instituíam o reinício de tais atividades. Além deste aspecto, a SUSEP, através do mesmo Ofício Decon/525, também comunicou a não aprovação de alguns outros dispositivos estatutários que estariam em desacordo com a legislação vigente. Nessas condi-

ções, a fim de cumprir as determinações contidas no Ofício em tela, a Diretoria da Brasileira Companhia de Seguros de Vida, propõe aos senhores acionistas a re ratificação de deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 28.03.77 e 31.01.78 com alteração dos Estatutos Sociais, nos arts. 19, 29, 14, 24, 30, 31 e a inclusão de um novo art. 32, conforme redação seguinte, bem como a ratificação das demais deliberações, não retificadas. Artigo 19 - Brasileira Companhia de Seguros de Vida, anteriormente denominada Meridional Companhia de Seguros Gerais, autorizada a funcionar com a denominação de S.A. Metrópole - Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, pelo Decreto nº 854, de 27 de maio de 1936, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 29 - A sociedade terá por objeto a exploração de seguros e resseguros do Ramo Vida, tal como definidos na legislação em vigor. Artigo 149 - Compete ao Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor: a) contratar e firmar operações de financiamento com instituições do mercado financeiro e segurador, em especial com o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Instituto de Resseguros do Brasil; b) assinar contratos que importem em alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, obedecido o disposto na letra "f" do artigo 11 destes Estatutos; c) assinar contratos e documentos que envolvam transação, desistência ou renúncia de direitos; d) prestar aval ou fiança em nome da sociedade, desde que não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.1966, ou outra norma legal reguladora das atividades das companhias seguradoras; e) outorgar procurações em nome da Sociedade, a outras pessoas físicas ou jurídicas, para realização de qualquer operação prevista neste artigo, para a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, e de modo geral para a prática de atos que envolvam responsabilidade ou obrigação. Artigo 24 - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, cada ano, até 31 de março, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais. Artigo 30 - O exercício social, com início em 1º de janeiro, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração das demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 31 - Os resultados do exercício serão feitas as seguintes deduções: a) o valor necessário para a absorção de prejuízos, se houver; b) o valor necessário à provisão para o pagamento do imposto de renda; c) participação nos lucros a ser distribuído aos membros da Diretoria, até os limites legais, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária (art. 152, § 19). Artigo 32 - O lucro líquido que se verificar, terá a seguinte destinação: 1) 5% para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% daquele capital; 2) 25% para o pagamento de dividendos aos acionistas; 3) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia decidir. Aprovando V.Sas. esta proposta ficarão os Estatutos Sociais com a redação consolidada constante da minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente. A Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares. São Paulo, 30 de junho de 1978 - Francisco Antonio de Toledo Piza - Clóvis Poggetti - Carlos Alberto Gravatá Galvão - Ney Deoclécio Ferreira Feijó. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e após ampla apreciação por parte dos senhores acionistas, foi colocada em votação a Proposta da Diretoria, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, ficando dessarte alterado os Estatutos Sociais nos arts. 19, 29, 14, 24, 30, 31, bem como incluído um novo artigo 32, nos exatos termos da Proposta da Diretoria, em razão do que os Estatutos Sociais passaram a vigorar de acordo com a redação constante da Minuta anexa à Proposta da Diretoria, que devidamente transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais, fica fazendo parte integrante desta Ata. Face a aprovação unânime da Proposta da Diretoria ficaram ratificadas as demais deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias de 28.03.77 e 31.01.78, permanecendo, inclusive válida e eficaz a eleição o Diretor Presidente - Dr. Francisco Antonio de Toledo Piza e dos Diretores: Clóvis Poggetti, Carlos Alberto Gravatá Galvão, Ney Deoclécio Ferreira Feijó, Paulo de Aguiar Godoy e José Tietê da Silva. Em seguida, passando ao item b) da ordem do dia, o Sr. Presidente disse aos presentes que em razão do crescente desenvolvimento da Companhia se tornava necessário o concurso de mais um Diretor, que poderá ser eleito sem obstáculos, porque segundo os Estatutos Sociais ainda se encontrava vago 1 (um) lugar na Diretoria. Prosseguindo, sugeriu ao plenário o nome da Sra. Dalva de Freitas Leitão para ocupar o cargo de Diretora da Empresa. Colocada a matéria à apreciação dos presentes e efetuada a votação, verificou-se ter sido eleita por unanimidade de votos, para Diretora, a Sra. Dalva de Freitas Leitão, brasileira, desquitada, do comércio, residente na cidade de São Paulo, à Av. Rebouças, nº 1.278 - Bloco B - apto. 408, cédula de identidade RG. nº 1.764.049-SP, CIC nº 056.106.648-53. Terminada a eleição o Sr. Presidente cumprimentou a Diretora eleita, desejando-lhe uma feliz e próspera gestão. A seguir, passando ao último item da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de

quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerra - dos os trabalhos às 11:30 horas, sendo lavrada a presente ata que lida e acha da conforme foi assinada por acionistas constituindo a maioria necessária para as deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por mim Secretário e pelo Sr. Presidente. A presente é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no livro próprio. São Paulo, 03 de julho de 1978.

a) Montepio Unidos do Brasil Ltda - representado por seu Diretor Presidente - Francisco Antonio de Toledo Piza.

a) Montepio Cooperativista do Brasil - representado por seu Diretor Presidente - Francisco Antonio de Toledo Piza.

a) Francisco Antonio de Toledo Piza.

a) Clóvis Poggetti

a) Clóvis Poggetti

Francisco Antonio de Toledo Piza -
Presidente

Clóvis Poggetti -
Secretário

BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA
C.G.C. 33.164.021/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1978

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e oito, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, nesta Capital, na Rua Antonio de Godoi, nº 53 - 3º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Brasileira Companhia de Seguros de Vida, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 33.164.021/0001-00, constando do Livro de Presença, os nomes, nacionalidades, domicílios, número de ações e assinaturas dos acionistas que compareceram pessoalmente e dos representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas. Verificando-se estarem presentes acionistas representando número legal para sua instalação, assumiu a presidência da mesa o Dr. Francisco Antonio de Toledo Piza, o qual convidou a mim Frank Max Simon Hermann, para secretariar os trabalhos. Formada a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a leitura dos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio & Indústria, em suas edições dos dias 21, 24 e 25 do corrente mês, o que foi feito por mim Secretário e que a seguir se transcreve: Brasileira Companhia de Seguros de Vida - C.G.C. ... 33.164.021/0001-00. - Assembléia Geral Extraordinária - Os Senhores Acionistas da Brasileira Companhia de Seguros de Vida ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de janeiro de 1978, às 14,00 horas, na sede social da Empresa, sita na Rua Antonio de Godoi, nº 53 - 3º andar - esta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração ampla dos Estatutos Sociais, objetivando principalmente a sua adaptação aos preceitos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; b) Eleição de Diretores; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 20 de janeiro de 1978 - Francisco Antonio de Toledo Piza - Presidente. A seguir, nos termos da convocação lida, o Sr. Presidente passou ao primeiro item da ordem do dia, determinando a mim Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para deliberação das modificações dos Estatutos Sociais, o que foi feito e a seguir se transcreve: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas. Como é do conhecimento de V.Sas. de ver a nossa Sociedade proceder a adaptação dos Estatutos Sociais às disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, motivo porque submetemos a apreciação desta Assembléia a nova redação dos Estatutos Sociais nos termos seguintes, pedindo a sua aprovação.

BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º - BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS, anteriormente denominada Brasileira Companhia de Seguros de Vida e Meridional Companhia de Seguros Gerais, autorizada a funcionar com a denominação de S.A.

Metrópole Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, pelo Decreto número 854, de 27 de maio de 1936, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A sociedade terá por objeto a exploração de seguros, cosseguros e resseguros do Ramo Vida e dos Ramos Elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por decisão da Diretoria, participar do capital de outras sociedades.

Artigo 3º - A sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Godoi, nº 53, podendo por ato da Diretoria abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 15.000.000,00, dividido em 7.500.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 7º - Os certificados, títulos ou cautelas de ações da sociedade deverão ser assinados por dois Diretores.

Parágrafo Único - A sociedade poderá cobrar dos acionistas as despesas da substituição de certificados, títulos ou cautelas de ações.

Artigo 8º - A sociedade, por ato da Diretoria, poderá suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos, antes da Assembléia Geral de Acionistas.

Artigo 9º - Os acionistas terão preferência na subscrição de ações oriundas de aumentos do capital social.

§ 1º - O direito de preferência será exercitado na proporção das ações integralizadas que os acionistas já possuírem, ficando-lhes assegurado igualmente a preferência na aquisição das sobras, de correntes do não exercício do direito de preferência por outros acionistas.

§ 2º - Para o exercício do direito de preferência, em qualquer caso, terão os acionistas o prazo de 30 dias, que será contado de conformidade com os avisos a serem publicados na imprensa.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro a sete membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de três anos, os quais entretanto, exercerão validamente o seu mandato até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Entre os Diretores eleitos, indicará a Assembléia Geral um Diretor Presidente, ficando os demais com as designações que lhe vierem a ser atribuídas na forma do parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º - Os honorários e demais vantagens da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral, que poderá estabelecer um montante global de remuneração a ser distribuída entre os Diretores.

§ 3º - Os Diretores sem designação especial terão as denominações e as atribuições que lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente, de conformidade com o disposto nas letras "c" e "d" do artigo 12 deste Estatuto.

§ 4º - A investidura dos Diretores nos seus respectivos cargos, dar-se-á em Reunião de Diretoria, mediante termo lavrado no livro de Atas desta.

Artigo 11 - Compete à Diretoria:

- a) zelar pela observância da Lei, dos Estatutos Sociais, e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais, e nas suas próprias reuniões;
- b) administrar, gerir e superintender os negócios da sociedade, visando a execução dos seus objetivos;
- c) executar a gestão das reservas financeiras e a política de investimentos;
- d) deliberar sobre as despesas de administração;
- e) organizar o quadro de pessoal;
- f) resolver todas as questões relativas à gestão das atividades da sociedade, inclusive, transigir, desistir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, não podendo, entretanto, alienar, hipotecar ou gravar de qualquer modo, bens imóveis da sociedade, sem autorização da Assembléia Geral;
- g) promover a convocação da Assembléia Geral, sem prejuízo de igual faculdade conferida ao Diretor Presidente.

Artigo 12 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, nas suas relações com terceiros, bem como perante os poderes públicos em geral;
- b) estabelecer as diretrizes operacionais da sociedade;
- c) atribuir as funções e as denominações aos Diretores sem designação especial;
- d) designar, entre os Diretores, aquele que o substituirá nas suas ausências ou impedimentos eventuais, ou, no caso de vacância, até que o seu substituto seja eleito, e que terá a denominação de Diretor Vice-Presidente;
- e) dirimir as eventuais divergências entre os membros da Diretoria;
- f) convocar as Assembléias Gerais de acionistas, sem prejuízo de igual faculdade conferida à Diretoria;
- g) presidir as Reuniões da Diretoria;
- h) comparecer e exercer o direito de voto pela Sociedade nas deliberações de outras companhias das quais a Sociedade é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 13 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) ordinariamente, as funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;
- b) nos impedimentos ou ausências eventuais do Diretor Presidente e no caso de vacância deste, o exercício de todos os poderes conferidos ao mesmo nestes Estatutos Sociais;

Artigo 14 - Compete ao Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor:

- a) contratar e firmar operações de financiamento com instituições do mercado financeiro e segurador, em especial com o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Instituto de Resseguros do Brasil.
- b) assinar contratos que importem em alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, obedecido o disposto na letra "f" do artigo 11 destes Estatutos.

- c) assinar contratos e documentos que envolvam transação, desistência ou renúncia de direitos;
- d) prestar aval ou fiança em nome da sociedade;
- e) outorgar procurações em nome da Sociedade, a outras pessoas físicas ou jurídicas, para realização de qualquer operação prevista neste artigo, para a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, e de modo geral para a prática de atos que envolvam responsabilidade ou obrigação.

Artigo 15 - Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) os atos normais de gestão dentro de suas áreas de atribuições fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos da letra "c" do Artigo 12 destes Estatutos.

Artigo 16 - Os documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade, para com terceiros, e contratos em geral, não previstos nas competências fixadas pelos artigos 12, 13 e 14 destes Estatutos, bem como a assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, inclusive instrumentos de desconto bancário, serão sempre assinados por dois Diretores, por um Diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores em conjunto.

Artigo 17 - As atribuições da Diretoria, previstas nestes Estatutos, serão exercidas de acordo com as decisões tomadas em Reunião de Diretoria que ocorrerão sempre que o exigirem os interesses sociais, lavrando-se no livro competente, Ata circunstanciada, contendo as deliberações tomadas.

Artigo 18 - A Diretoria se reunirá por convocação de qualquer dos Diretores, decidindo com a presença mínima de quatro Diretores.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em casos de empate, o voto de desempate.

Artigo 19 - Os Diretores se substituirão uns aos outros nos impedimentos ocasionais.

Artigo 20 - Ocorrendo vaga na Diretoria, será convocada uma Assembléia Geral, dentro de 30 dias, para a eleição de um substituto, que exercerá o cargo pelo prazo que restava ao substituído.

Artigo 21 - É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante com relação à Sociedade, o ato de qualquer dos seus Diretores, procuradores e funcionários que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo de funcionamento não permanente e que será instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com voto, quando serão eleitos os seus membros que exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo permitida a reeleição.

Artigo 23 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão as atribuições fixadas na Lei e farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observados os limites legais.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Artigo 24 - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, cada ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais.
- Artigo 25 - As Assembléias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em Lei, devendo ser abertas e presididas pelo Diretor Presidente e na falta deste por outro Diretor que escolherão um acionista para Secretário.
- Artigo 26 - Nas Assembléias Gerais as decisões serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco, e ressalvadas as exceções previstas em Lei.
- Artigo 27 - O acionista poderá ser representado nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.
- Artigo 28 - A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.
- Artigo 29 - A ata dos trabalhos e resoluções da Assembléia Geral será lavrada no livro competente e será assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembléia, ou pelo menos, por tantos acionistas quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS E DIVIDENDOS

- Artigo 30 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se as Demonstrações Financeiras de acordo com a legislação em vigor.
- Artigo 31 - Depois de efetuadas as depreciações e provisões legais, o lucro líquido será distribuído como segue:
- 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até atingir 20% deste;
 - dividendo aos acionistas não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, da Lei 6.404/76, e observadas as ressalvas constantes dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo;
 - o saldo ficará à disposição da Assembléia Geral, que resolverá sobre a sua destinação, podendo atribuir à Diretoria uma participação nos lucros.
- Artigo 32 - O pagamento dos dividendos aprovados em Assembléia Geral e a distribuição de ações provenientes de aumento de Capital, serão realizados, salvo decisão em contrário da Assembléia Geral, dentro do prazo máximo de 60 dias, contados da data em que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, houver comunicado a aprovação da ata da Assembléia Geral contendo a deliberação respectiva.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- Artigo 33 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá a comissão liquidante, da qual poderão fazer parte os Diretores em exercício.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Artigo 34 - Os casos omissos nestes Estatutos Sociais serão resolvidos de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- Artigo 35 - A Assembléia Geral que aprovar os presentes Estatutos Sociais e legerá uma nova Diretoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1980

São Paulo, 20 de janeiro de 1978

Francisco Antonio de Toledo Piza

Clóvis Poggetti

Carlos Alberto Gravatá Galvão

Ney Deoclécio Ferreira Feijó

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Brasileira Companhia de Seguros de Vida havendo examinado a proposta da Diretoria no sentido de serem alterados os Estatutos Sociais, para o fim de se enquadrarem nas disposições da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, recomendam a aprovação dos novos Estatutos Sociais segundo a redação contida na dita Proposta da Diretoria.

São Paulo, 22 de janeiro de 1978

Paulo de Aguiar Godoy

Vasco Rodrigues Teixeira

Riyoiti Hirahara

Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e após ampla apreciação por parte dos senhores acionistas, foi colocada em votação a proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aprovados por unanimidade, ficando dessarte modificados os Estatutos Sociais nos exatos termos da Proposta da Diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao segundo item da ordem do dia, ou seja, a eleição de Diretores, cujo mandato, segundo os novos estatutos, irá até 31 de dezembro de 1980. Colocada a matéria à apreciação e deliberação do plenário verificou-se ter sido sufragada a chapa única apresentada, tendo sido eleitos, por maioria de votos: para Diretor Presidente - Francisco Antonio de Toledo Piza, brasileiro, desquitado, advogado, residente na cidade de São Paulo, à Rua Sergipe, nº 424, cédula de identidade RG. nº 167.290 - CPF. nº 031.144.498; para Diretores: Clóvis Poggetti, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de São Paulo, à Av. Albuquerque Lins, 574 - ap. 41, cédula de identidade de RG. nº 10.941.240-SP, CPF. nº 055.095.210-15; Carlos Alberto Gravatá Galvão, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na cidade de São Paulo, à Rua Guaonés, nº 100, cédula de identidade RG. nº 119.384 - Brasília - CPF. nº 003.382.291-54; Ney Deoclécio Ferreira Feijó, brasileiro, casado, médico, residente na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, nº 117/1429, cédula de identidade RG. nº 1.394.382 - RJ - CPF. nº 043.341.837-00; Paulo de Aguiar Godoy, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente na cidade de São Paulo, à Rua Duarte da Costa, nº 1004 - cédula de identidade RG. nº 282.335 - Brasília - CPF. nº 008.323.328-87; José Tietê da Silva, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente na cidade de São Paulo, à Av. Albuquerque Lins, nº 634, ap. 107, cédula de identidade RG. nº 1.004.632.293, RS - CPF. nº 002.458.870; tendo sido aprovada a remuneração global mensal para a Diretoria no montante de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Absteve-se de votar os acionistas Antonio José de Carvalho e Silva, Ulisses Barbosa Filho, Nelson Almeida Taboada, Mário Amerino da Silva Portugal e João José da Costa Carvalho Sã. A seguir, pedindo a palavra o acionista Antonio José de Carvalho e Silva disse que solicitava em seu nome e em nome de seus representados Ulisses Barbosa Filho, Nelson Almeida Taboada, Mário Amerino da Silva Portugal e João José da Costa Carvalho Sã, na condição de acionistas minoritários detendo mais de 10% do capital social, a instalação do Conselho Fiscal, indicando desde logo, para compor o Conselho Fiscal um membro e respectivo suplente que serão: titular: Paulo Cardoso Ferreira da Silva,

brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na cidade de São Paulo, à Rua 13 de Maio, nº 1365 - ap. 151 - cédula de identidade RG. nº 4.516.847, CPF. nº 048.166.768-72; suplente: Maria Clara Correia da Câmara, portuguesa, solteira, do comércio, residente na cidade de São Paulo, à Rua Durvalina, nº 57, cédula de identidade mod. 19 nº 38.080.308 - CPF. nº 876.854.698. Constituinte-se o pedido com relação ao Conselho Fiscal, de direito assegurado por lei, o Sr. Presidente colocou a matéria à apreciação do plenário, que aprovou a instalação do Conselho Fiscal, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, ficando eleitos como conselheiros fiscais, além dos já indicados pelos acionistas minoritários, mais os seguintes: para titulares: Ryoiti Hirahara, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na cidade de Guarulhos, à Rua do Rosário, nº 598 - cédula de identidade RG. nº 2.713.032 - SP, CPF. nº 047.845.378-72 e Cícero Vasconcelos de Araújo, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Porto Alegre - RS., à Rua Cariri, nº 220, cédula de identidade nº 4.002.908.103 - Polícia Civil - CPF. nº 001.874.370; para suplentes: Vasco Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente na cidade de São Paulo, à Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 51 - ap. 71, cédula de identidade RG. nº 3.704.578 - SP., CPF. nº 064.464.008-10 e Satochi Himori, brasileiro, casado, economista, residente na cidade de São Paulo, à Av. Odila, nº 64 - cédula de identidade RG. nº 2.530.579 - SP., CPF. nº 040.019.318-34. Foi aprovado como remuneração do Conselho Fiscal, a quantia equivalente a um décimo da remuneração média dos Diretores, posta a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos às 15:00 horas, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por acionistas constituindo a maioria necessária para as deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assinada por mim Secretário e pelo Sr. Presidente. A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro próprio. São Paulo, 31 de janeiro de 1978.

- a) ~~Montepios Unidos do Brasil Ltda~~ - representado por seu Diretor Presidente - Francisco Antonio de Toledo Piza.
- a) ~~Montepios Cooperativista do Brasil~~ - representado por seu Diretor Presidente - Francisco Antonio de Toledo Piza.
- a) Francisco Antonio de Toledo Piza
- a) Glóvis Pyggetti
- a) Ryoiti Hirahara
- a) Frank Max Simon Hermann

- Francisco Antonio de Toledo Piza -
Presidente

- Frank Max Simon Hermann -
Secretário

BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º - BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, anteriormente denominada da Meridional Companhia de Seguros Gerais, autorizada a funcionar com a denominação de S.A. Metrópole Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, pelo Decreto nº 854, de 27 de maio de 1936, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A sociedade terá por objeto a exploração de seguros e resseguros do Ramo Vida, tal como definidos na legislação em vigor.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por decisão da Diretoria, participar do capital de outras sociedades.

Artigo 3º - A sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Godoi, nº 53, podendo por

ato da Diretoria abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 15.000.000,00, dividido em 7.500.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - Os certificados, títulos ou cautelas de ações da sociedade de verão ser assinados por dois Diretores.

Parágrafo Único - A sociedade poderá cobrar dos acionistas as despesas da substituição de certificados, títulos ou cautelas de ações.

Artigo 8º - A sociedade, por ato da Diretoria, poderá suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos, antes da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 9º - Os acionistas terão preferência na subscrição de ações oriundas de aumentos do capital social.

§ 1º - O direito de preferência será exercitado na proporção das ações integralizadas que os acionistas já possuírem, ficando-lhes assegurado igualmente a preferência na aquisição das sobras, de correntes do não exercício do direito de preferência por outros acionistas.

§ 2º - Para o exercício do direito de preferência, em qualquer caso, terão os acionistas o prazo de 30 dias, que será contado de conformidade com os avisos a serem publicados na imprensa.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro a sete membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de três anos, os quais, entretanto, exercerão validamente o seu mandato até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Entre os Diretores eleitos, indicará a Assembleia Geral um Diretor Presidente, ficando os demais com as designações que lhe vierem a ser atribuídas na forma do parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º - Os honorários e demais vantagens da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral, que poderá estabelecer um montante global de remuneração a ser distribuído entre os Diretores.

§ 3º - Os Diretores sem designação especial terão as denominações e as atribuições que lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente, de conformidade com o disposto nas letras "c" e "d" do artigo 12 deste Estatuto.

§ 4º - A investidura dos Diretores nos seus respectivos cargos, dar-se-á em Reunião de Diretoria, mediante termo lavrado no livro de Atas desta.

Artigo 11 - Compete à Diretoria:

- a) zelar pela observância da Lei, dos Estatutos Sociais, e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, e nas suas próprias reuniões;

- b) administrar, gerir e superintender os negócios da sociedade, visando a execução dos seus objetivos;
- c) executar a gestão das reservas financeiras e a política de investimentos;
- d) deliberar sobre as despesas de administração;
- e) organizar o quadro de pessoal;
- f) resolver todas as questões relativas à gestão das atividades da sociedade, inclusive, transigir, desistir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, não podendo, entretanto, alienar, hipotecar ou gravar de qualquer modo, bens imóveis da sociedade, sem autorização da Assembleia Geral;
- g) promover a convocação da Assembleia Geral, sem prejuízo de igual faculdade conferida ao Diretor Presidente.

Artigo 12 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, nas suas relações com terceiros, bem como perante os poderes públicos em geral;
- b) estabelecer as diretrizes operacionais da sociedade;
- c) atribuir as funções e as denominações aos Diretores sem de signação especial;
- d) designar, entre os Diretores, aquele que o substituirá nas suas ausências ou impedimentos eventuais, ou, no caso de vacância, até que o seu substituto seja eleito, e que terá a denominação de Diretor Vice Presidente;
- e) dirimir as eventuais divergências entre os membros da Diretoria;
- f) convocar as Assembleias Gerais de acionistas, sem prejuízo de igual faculdade conferida à Diretoria;
- g) presidir as Reuniões da Diretoria;
- h) comparecer e exercer o direito de voto pela Sociedade nas deliberações de outras companhias das quais a Sociedade é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 13 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) ordinariamente, as funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;
- b) nos impedimentos ou ausências eventuais do Diretor Presidente e no caso de vacância deste, o exercício de todos os poderes conferidos ao mesmo nestes Estatutos Sociais;

Artigo 14 - Compete ao Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor:

- a) contratar e firmar operações de financiamento com instituições do mercado financeiro e segurador, em especial com o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Instituto de Resseguros do Brasil;
- b) assinar contratos que importem em alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, obedecido o disposto na letra "f" do artigo 11 destes Estatutos;
- c) assinar contratos e documentos que envolvam transação, desistência ou renúncia de direitos;
- d) prestar aval ou fiança em nome da sociedade, desde que não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.1966, ou outra norma legal reguladora das atividades das companhias seguradoras.
- e) outorgar procurações em nome da Sociedade, a outras pessoas físicas ou jurídicas, para realização de qualquer operação prevista neste artigo, para a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, e de modo geral para a prática de atos que envolvam responsabilidade ou obrigação.

Artigo 15 - Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) os atos normais de gestão dentro de suas áreas de atribuições fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos da letra "c" do artigo 12 destes Estatutos.

Artigo 16 - Os documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade, para com terceiros, e contratos em geral, não previstos nas competências fixadas pelos artigos 12, 13 e 14 destes Estatutos, bem como a assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, inclusive instrumentos de desconto bancário, serão sempre assinados por dois Diretores, por um Diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores em conjunto.

Artigo 17 - As atribuições da Diretoria, previstas nestes Estatutos, serão exercidas de acordo com as decisões tomadas em Reunião de Diretoria que ocorrerão sempre que o exigirem os interesses sociais, lavrando-se no livro competente, Ata circunstanciada, contendo as deliberações tomadas.

Artigo 18 - A Diretoria se reunirá por convocação de qualquer dos Diretores, decidindo com a presença mínima de quatro Diretores.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em casos de empate, o voto de desempate.

Artigo 19 - Os Diretores se substituirão uns aos outros nos impedimentos ocasionais.

Artigo 20 - Ocorrendo vaga na Diretoria, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 30 dias, para a eleição de um substituto, que exercerá o cargo pelo prazo que restava ao substituído.

Artigo 21 - É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante com relação à Sociedade, o ato de qualquer dos seus Diretores, procuradores e funcionários que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo de funcionamento não permanente e que será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com voto, quando serão eleitos os seus membros que exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo permitida a reeleição.

Artigo 23 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão as atribuições fixadas na lei e farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites legais.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 24 - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, cada ano, até 31 de março, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais.

Artigo 25 - As Assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em Lei, devendo ser abertas e presididas pelo Diretor Presidente e na falta deste por outro Diretor que escolherá um acionista para Secretário.

Artigo 26 - Nas Assembleias Gerais as decisões serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco, e ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Artigo 27 - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

Artigo 28 - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

do prazo máximo de 60 dias, contados da data em que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, houver comunicado a aprovação da ata da Assembleia Geral contendo a deliberação respectiva.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 34 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá a comissão Liquidante, da qual poderão fazer parte os Diretores em exercício.

CAPÍTULO IX

- ## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35 - Os casos omissos nestes Estatutos Sociais serão resolvidos, de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- Artigo 36 - A Assembleia Geral que aprovar os presentes Estatutos Sociais elegerá uma nova Diretoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1980.

Artigo 33 - O pagamento dos dividendos aprovados em Assembléia Geral e a distribuição de ações provenientes de aumento de Capital, serão realizados, salvo decisão em contrário da Assembléia Geral, dentro

Francisco Antonio de Toledo Piza
Presidente
(Nº 12227 - 12-9-78 - Cr\$13.300,00)

~~Giovis~~ Poggetti
Diretor

DELEGACIAS REGIONAIS: BELÉM-B.HORIZONTE
BRASILIA-CURITIBA-FORTALEZA-MANAUZ-P.ALEGRE
RECIFE-R.JANEIRO-SALVADOR-S.PAULO

CGC 33,633,686/0001-07

30 DE JUNHO DE 1978

<u>A T I V O</u>			<u>P A S S I V O</u>	
<u>DISPONÍVEL</u>				
Caixa	3.351.979,99		Capital	16.000.000.000,00
Bancos	<u>810.416.291,11</u>	813.768.271,10	Reservas	10.393.340.130,07
<u>REALIZÁVEL</u>				
Financiamentos e Refinanciamentos	189.033.615.469,52		Lucros em Suspensão	1.255.564.108,72
Títulos e Valores Mobiliários	20.302.577.907,51		Provisões	<u>4.705.667.277,91</u>
Imóveis p/Venda	142.044.353,63			32.354.571.516,70
Participação Capital Empresas	34.699.123,55		<u>EXIGÍVEL</u>	
Responsabilidades Ent. Liquidação (NOTA 6)	4.615.168.795,11		Comprom. Car. Oper. Sistema	3.268.023.808,16
Depósitos no F.A.L.	1.579.361.988,51		Depósitos	
Depósitos em Outras Entidades	633.489.242,28		De F.C.T.S. (NOTA 5)	159.369.392.937,82
Devedores Diversos	<u>703.319.413,75</u>	217.044.276.293,86	De Entidades do S.F.H.	681.483.106,88
<u>IMOBILIZADO (NOTA 2)</u>				
Imóveis	931.807.653,25		De Entidades do S.F.S.	555.483.062,33
Equipamentos e Instalações	96.262.374,97		De Entidades Coligadas	9.469.722.249,58
Material Permanente	<u>67.302.387,29</u>	1.095.372.415,51	De Entidades Governamentais	79.124.070,77
<u>RESULTADO PENDENTE</u>				
		<u>7.909.073.607,21</u>	De Cias. Garantidoras	3.343.661.250,06
TOTAL DO ATIVO		226.862.490.587,68	De Outros Depósitos	<u>195.627.645,99</u>
			Credores p/Financ. Internos	2.337.913.698,62
<u>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>			Credores p/Financ. Externos-BID/AID/BIRO (NOTA 3)	2.135.627.712,37
			Letras Imobiliárias de Emissão do BNH	627.187.466,59
			Credores Diversos	146.251.722,55
			Provisão p/Imposto de Renda	<u>606.784.489,74</u>
				182.816.283.221,46
			<u>RESULTADO PENDENTE</u>	
			<u>11.691.635.849,52</u>	
			TOTAL DO PASSIVO	
			226.862.490.587,68	
			<u>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>	
			<u>227.661.627.471,07</u>	
			454.524.118.058,75	
			<u>454.524.118.058,75</u>	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1978.

HONÓRIO PETERSEN, HUNGRIA
Diretor

NEIVAL RODRIGUES FREITAS
Chefe do Departamento Financeiro e de
Contabilidade-Contador-CRC-RJ-14574-3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES OPERACIONAIS

1º SEMESTRE DE 1978

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS	
RECEITAS PATRIMONIAIS			DESPESAS DE CUSTEIO	
Receitas Imobiliárias	278.739,95		Pessoal	363.736.111,11
Receitas de Valores Mobiliários	494.008.146,60		Material de Consumo	7.660.312,93
Receitas de Capitais em Depósito	17.319.808,23		Serviços de Terceiros	166.232.424,69
Receitas de Financiamentos Concedidos	4.639.534.697,09	5.151.141.391,87	Encargos Diversos	2.377.264,64
RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			Despesas de Exercícios Anteriores	1.407.128,52
Receita de Natureza Financeira	1.751.780,30			541.413.241,89
Receita de Natureza Administrativa	1.586.828.899,52		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Receita de Natureza Técnica	31.281.034,70		Subvenções Econômicas	2.270.007,75
Receita de Natureza Especial	72.550,03		Contribuições de Natureza Social	127.323.128,67
Receita Industrial	351.880,10	1.620.286.144,65	Outras Transferências Correntes	1.295.405,09
RECEITAS DIVERSAS				130.888.541,51
Multas e Acréscimos Moratórios	155.278.885,87		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
Indenizações e Restituições	1.459.873,16		Despesas de Capitais em Depósito	
Anulações de Despesas de Exerc. Anteriores	17.985.222,15		Juros Creditados ao FCTS	3.925.304.499,70
Outras Receitas Diversas	3.675.799,55	178.399.780,73	Juros de Outros Depósitos	400.817.609,13
VARIAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			Despesas de Valores Mobiliários	4.326.122.108,83
Provisão p/Conting. Riscos Oper. - Reversão	3.749.533.052,00		Despesas de Financiamentos Recebidos	8.938.642,69
Variação p/Incorpor. a Financ. Concedidos	271.619.939,62		Despesas de Financiamentos Concedidos	127.577.025,43
Variação p/Incorpor. a Valores Mobiliários	134.750.391,18			3.900.714,26
Variação p/Incorpor. d/Rend. aos Dep. no FAL	84.234.815,67		VARIAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Acréscimos p/Variação Cambial	3.108.798,00		Provisão p/Conting. Riscos Oper. - Constituição	4.432.361.003,00
Variação p/Valorização na Alien. de Imóveis	51.943.073,58		Juros Devidos aos Comprom. Gar. Oper. Sistema	100.866.311,26
Outras Variações	4.132.399,62	4.299.322.469,67	Variação por Consumo de Material	4.632.359,30
			Decréscimos p/Depreciações	22.792.584,96
			Decréscimos p/Variação Cambial	221.394.741,65
			Outras Variações	22.327.441,83
			Provisão para Imposto de Renda	423.000.000,00
				5.227.374.442,00
			VARIAÇÃO OPERACIONAL	
			Reserva Legal	44.146.753,52
			Lucros em Suspensão	838.788.316,79
				882.935.070,31
				11.249.149.786,92

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1978.

MAURÍCIO SCHULMAN
PresidenteTHEOTONIO LUIZ LORO DE VASCONCELLOS
DiretorALBERTO CARLOS DE AZEVEDO KLUMB
DiretorANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
DiretorOSWALDO IÓRIO
DiretorHÉLIO EDIL DE SALLES LOPES
DiretorHONÓRIO PETERSEN HUNGRIA
DiretorNEIVAL RODRIGUES FREITAS
Chefe do Departamento Financeiro e de
Contabilidade-Contador-CRC-RJ-14574-3

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 1978

NOTA 1 - Procedimentos Contábeis

- a) Os elementos patrimoniais que integram as demonstrações financeiras anexas foram avaliados de conformidade com as práticas contábeis geralmente aceitas e com as adaptações previstas no Decreto-Lei nº 1598/77, ressaltando-se o efeito inflacionário sobre os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.
- b) As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre os valores históricos corrigidos, às taxas estipuladas na legislação fiscal.
- c) A correção monetária especial do Ativo Imobilizado, prevista no art. 55 do Decreto-Lei nº 1598/77, resultou num acréscimo ao Patrimônio Líquido, no balanço de abertura, no montante de Cr\$ 161.730.569,27.
- d) As contas do Ativo e Passivo, sujeitas ao regime do Correção Monetária, estão atualizadas em função do valor da URV no 2º trimestre, exceção feita aos Títulos Públicos, Depósitos no FAL e no BNOC, que estão atualizados com base no valor da URV vigente para junho de 1978.
- e) A Provisão para Contingência de Riscos de Operações foi constituída dentro do percentual permitido pela legislação do Imposto de Renda, acrescida de 50% (cinquenta por cento) dos valores habilitados em liquidações Extrajudiciais e relativos a financiamentos concedidos pelo BNH.
- f) A Provisão para Pagamento do Imposto de Renda, constituída com base no resultado fiscal do semestre, abrange o imposto a pagar e os valores aplicáveis como Incentivo Fiscal.
- g) As obrigações em moeda estrangeira, bem como a participação no Capital do Banco Interamericano de Poupança e Empréstimo, foram ajustadas às taxas oficiais do dólar norte-americano vigentes no final do semestre. A variação cambial resultante foi incluída na apuração do resultado do semestre.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido, no semestre, apresentou a seguinte evolução:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO 1º SEMESTRE DE 1978

	CAPITAL	RESERVAS				LUCROS EM SUSPENSÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		LEGAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	PARA AUMENTO DE CAPITAL	OUTRAS		
Saldo em 31.12.77	16.000.000.000,00	320.029.914,65	-	230.619.083,04	5.697.916.766,39	6.248.565.764,08	359.632.212,41
Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado	-	-	-	161.730.569,27	-	161.730.569,27	-
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	50.850.992,68	2.542.311.970,57	62.342.201,11	909.056.290,48	3.564.561.454,84	57.143.579,52
Variação Patrimonial do semestre	-	-	-	312.702.011,98	-	312.702.011,98	-
Reserva por Aplicação em Incentivos Fiscais	-	-	-	-	60.899.936,00	60.899.936,00	-
Reserva Especial prevista no Decreto-Lei nº 1260/73	-	-	-	733.640,38	-	733.640,38	-
Distribuição do Resultado Operacional do semestre	-	44.146.753,52	-	-	-	44.146.753,52	838.788.316,79
Evolução no Semestre	-	94.997.746,20	2.542.311.970,57	537.508.422,74	969.956.226,48	4.144.774.365,99	895.931.896,31
SALDOS EM 30.06.78	16.000.000.000,00	415.027.660,85	2.542.311.970,57	768.127.505,78	6.667.872.992,87	10.393.340.130,07	1.255.564.108,72

NOTA 5 - DEPÓSITOS DO FGTS

Os depósitos não feitos pelos empregadores em contas bancárias vinculadas ao FGTS, à ordem do Banco Nacional de Habitação, e sobre essas contas são efetuados os saques do mesmo fundo. O BNH, como gestor responsável, aplica os depósitos com correção monetária e juros, de modo a assegurar cobertura às obrigações do FGTS para com os empregados de todas as empresas do país. Os controles e a fiscalização são exercidos, a posteriori, junto às empresas, pelo INPS, atualmente através do IAPAS, conforme convênio firmado, para tal fim, entre BNH e aquela Autarquia e, sobre os Bancos Arrecadores, através das Inspeções do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional de Habitação.

NOTA 6 - ENTIDADE EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Os débitos das Sociedades de Crédito Imobiliário e de Bancos em regime de liquidação extrajudicial encontram-se registrados em contas especiais, computando-se a correção monetária e juros, para habilitação junto à massa na forma legal. Não são esperados prejuízos que excedam o valor das provisões pertinentes.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o balanço patrimonial do Banco Nacional de Habitação, levantado em 30 de junho de 1978, e as correspondentes demonstrações do resultado operacional e resultado patrimonial referentes ao semestre findo naquela data. Nosso exame foi efetuado consoante padrões reconhecidos de auditoria e consequentemente incluiu provas nos livros de escrituração e outros processos técnicos de comprovação na extensão que consideramos necessária nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação econômico-financeira do Banco Nacional de Habitação em 30 de junho de 1978, os resultados operacional e patrimonial para o semestre findo naquela data, e foram preparadas em conformidade com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases semelhantes às do período anterior, exceto quanto à mudança nos critérios de registros dos efeitos inflacionários, que passaram a ser contabilizados de acordo com as recomendações do artigo 39 do Decreto-Lei 1598 de 26 de dezembro de 1977, com a qual estamos de acordo.

LOUISON BLOMQUIST - AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-RJ - 429 - RJ/93-RJ Nº 8
DEMEC-RAI - 72/019-03

HUMBERTO NOGUEIRA PEREIRA
Contador-CRC-RJ-007.754-0
DEMEC-RAI-72/019-3-F3

TADASHI ITO
Contador-CRC-RJ-016.631-0
DEMEC-RAI-72/019-5-F3

SÍNTESE DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSELHEIROS

A Comissão constituída para examinar os demonstrativos do Balanço referentes ao 1º semestre de 1978 manifesta a opinião de que os Balanços mencionados, bem como as demais demonstrações financeiras examinadas, representam adequadamente a situação econômico-financeira do Banco Nacional de Habitação em 30 de junho de 1978, mantida a sua correta posição de ativo do SFH e SFS e de garantidor da sua liquidez, merecendo a aprovação do Conselho de Administração, na forma do inciso V, artigo 15 dos Estatutos da Entidade, aprovados pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973, Rio de Janeiro, 27 de julho de 1978.

JOSÉ PLÁCIDO DE CASTRO NOGUEIRA - SERGIO AUGUSTO RIBEIRO - JAINE LERNER

SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O BALANÇO DO BNH DO 1º SEMESTRE DE 1978

O Conselho de Administração, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 1978, resolveu, na forma do que estabelece o artigo 15, inciso V do Estatuto do Banco, aprovar o Balanço apresentado e a demonstração dos resultados.

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 318-N, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

O Presidente da Fundação Nacional do Índio, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos (Artigo 6º, item VI, do Decreto nº 68.377, de 19 de março de 1971) e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item VII da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967 e o constante no artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e, finalmente, considerando o decurso no processo FUNAI-BSB-0530-78, resolve:

1 — Fica declarada como de ocupação dos índios Jaminawa, a área Mañacatã, localizada no Município de Sena Madureira, Acre, cujas terras estão contidas nos limites a seguir descritos:

Norte — Partindo de um ponto de coordenadas aproximadas 70°37'20" Wgr e 10°30'00"S, situado na divisa internacional Brasil-Peru, daí segue por uma linha reta e seca no rumo de 134°00'SE até a cabeceira mais alta do Igarapé Riozinho, no ponto de coordenadas aproximadas 70°18'50" Wgr e 10°34'30"S e por este Igarapé Riozinho abaixo pela margem direita até a sua confluência com o Igarapé sem nome, no ponto de coordenadas aproximadas 69°48'55" Wgr e 10°24'50"S.

Leste — Deste ponto segue por uma linha reta e seca rumo geral sul, até a

margem direita do rio Iaco, no ponto de coordenadas aproximadas 69°49'55" Wgr e 10°30'25" S; e por este rio abaixo até a sua confluência com o Igarapé Cujubi e por este Igarapé acima até a sua mais alta cabeceira no ponto de coordenadas aproximadas 69°50'15" Wgr e 10°36'40"S deste ponto segue por uma linha reta e seca no rumo geral Oeste até a margem esquerda do Igarapé Veado, ponto de coordenadas aproximadas 69°51'30" Wgr e 10°36'40"S. Deste ponto sobe o Igarapé do Veado pela margem esquerda até a sua mais alta cabeceira no ponto de coordenadas 70°04'10" Wgr e 10°46'00"S.

Sul — Deste ponto, segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 20°00'SW até a cabeceira mais alta do rio Acre, situado na divisa internacional Brasil-Peru, ponto de coordenadas aproximadas 70°31'40" Wgr e 10°56'10"S. Daí segue pela referida divisa internacional no rumo 34°00"SW até o ponto de coordenadas aproximadas 70°37'20" Wgr e 11°00'00"S.

Oeste — Deste ponto, segue pela divisa internacional Brasil-Peru no rumo geral Norte até o ponto de coordenadas aproximadas 70°37'20" Wgr e 10°30'00"S ponto inicial do presente descritivo.

2 — São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas na área descrita no item anterior, estranhas ao grupo indígena que nela habita. — Ismarth de Araújo Oliveira, Presidente da FUNAI.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CERTIDÃO

Antonio José de Mello Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro... BF-4 de "Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis" a seu cargo, dele sob o número de ordem 8.222, verificou constar o Registro do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global Reajustável, firmado em 14 de julho de 1977 entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT com a firma João Fortes Engenharia Sociedade

Anônima para execução das obras referentes ao Centro de Triagem Principal da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da cidade do Rio de Janeiro. Documento protocolado sob o número de ordem 13.456, Livro A-1. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada nesta cidade de Brasília — Distrito Federal aos cinco dias do mês de setembro de mil

noventa e setenta e oito. Eu Antonio Rodrigues do Amaral, 2º Escrevente Juramentado, datilografado. E eu Rondon Augusto de Assunção, Oficial Substituto a subscrito, dou fé e assino.

Brasília — Distrito Federal, 5 de setembro de 1978. — Rondon Augusto de Assunção, Oficial Substituto.

(Nº 13.936 — 13-9-78 — Cr\$ 150.00)

TERMOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Serviços PG-247/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: GRAPHOS INDUSTRIAAL GRAFICA LTDA.

OBJETO: O objeto deste Contrato consiste na execução de serviços gráficos que o DNER tenha necessidade de realizar no correr do exercício de 1978 e dos exercícios subsequentes, e que envolvam os seguintes tipos de prestação dos seguintes serviços gráficos.

PRazo: O prazo improrrogável para realização total dos serviços objeto deste Contrato é fixado em 01 ano, a contar da aprovação do contrato pelo Conselho de Administração do DNER, podendo ser renovado se convier aos interesses da Autarquia e na forma estabelecida no contrato antes de expirar o prazo fixado.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Dotação: A despesa deste contrato correrá a conta da verba 3.1.3.2.05.00.2.215.00.04/78, até o valor de CR\$3.000.000,00, conforme NE-003.283-2, emitida pelo Sv.Corr/DF, em 01.08.78.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato começará a partir da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução do Contrato a Locadora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de CR\$60.375,00, em 21.08.78. Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, representada pelo Certificado nº 1 - 127.148 no valor de CR\$287,50 cada conforme Guia PG-24-SPR-343/78-SaPgF/Sv.MRF/DF nº 4.025, datada de 23.08.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Tomada de Preços - Edital nº 09/78 com fundamento no artigo 127, inciso II, §§ 3º e 5º, 2ª parte do Decreto-Lei 200/67 de 25 de fevereiro de 1967, aprovada e autorizada a adjudicação pelo Sr. Vice Diretor Executivo do DNER em 26.07.78.

(Nº12217 - 12.9.78 - CR\$485,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Consultoria PG-249/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CGNSOL - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação pela Consultora de serviços de supervisão, controle, coordenação, eventuais alterações e/ou complementação ao projeto das obras em andamento na rodovia BR-418/MG, devendo a Consultora manter em seus escritórios e residências equipes de técnicos constantes da proposta aprovada dimensionada pelo DNER e de acordo com as necessidades de serviço somente podendo substituí-los por elementos de igual ou maior experiência aprovados pelo DNER.

PRazo: O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER pelo prazo de 308 dias úteis.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$23.393.557,04 sendo CR\$19.393.557,04 a preços iniciais e CR\$4.000.000,00 como previsão para reajustamentos. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da verba 4.1.1.7.02.00.00.3.055-01.63/DNER/1978, até o valor de CR\$50.000,00 conforme NE-003.560-2, emitida pela Diretoria de Obras, em 18.08.78, vinculado aos serviços do presente contrato.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou em caução na Tesouraria do DNER, a quantia de CR\$235.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Mineiro S/A, datada de 25.08.78, conforme Guia nº 4171/78-Sv.MRF/SaPgF/DF, de 05.09.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Decisão da Resolução do Conselho de Administração do DNER, datada de 31.07.78 que homologou a Concorrência, convocada pelo Edital nº 118/78 e realizada em 10.07.78 e adjudicou os serviços a firma vencedora.

(Nº 13999 - 15-9-78 - Cr\$350,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU e a Fundação Christiano Ottoni em conjunto com a Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, com a interveniência da Fundação João Pinheiro.

OBJETO: Implementação dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico em Transportes Urbanos, abrangendo a formação e aperfeiçoamento de pessoal e realizações de pesquisa de interesse da Engenharia de Transportes Urbanos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros)

CRÉDITO: Recursos próprios da EBTU, no exercício de 1978.

VIGÊNCIA: Dois (02) anos a partir da data da publicação no D.O.U.

ASSINARAM: Alberto Tavares Silva e Gil César Moreira de Abreu pela EBTU; Hélio Antonini pela FCO e EEUFGM; Willian Sebastião Penido Valle, pela Fundação João Pinheiro.

Brasília, 13 de setembro de 1978.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
(PRIMEIRO TERMO ADITIVO)**

PARTES: Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU e a Fundação Christiano Ottoni em conjunto com a Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, com interveniência da Fundação João Pinheiro.

OBJETO: Promover um programa de treinamento Técnico, a nível de extensão, na área de Planejamento de Transportes, através de "Curso de Extensão de Planejamento de Transportes Urbanos".

VALOR: Cr\$ 222.080,80 (Duzentos e vinte e dois mil, oitenta cruzeiros e oitenta centavos).

CRÉDITO: Recursos próprios da EBTU no exercício de 1978, dedutível do compromisso firmado no Convênio base.

VIGÊNCIA: Um (01) ano a partir da publicação no D.O.U.

ASSINARAM: Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Hélio Antonini pela FCO e EEUFGM e Antonio Otávio Cintra, pela FJP.

Brasília, 13 de setembro de 1978.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****"EXTRATO DE CONTRATO"**

ESPÉCIE - Termo de contrato nº 09/78 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a Firma IRMÃOS GRAVIA LTDA.

OBJETO - Execução do Brise Soleil em alumínio de proteção solar à fachada oeste do Bloco "B" do Instituto Central de Ciências (ICC).

VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 5.177.455,00 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

LICITAÇÃO - Tomada de Preços Nacional nº 02/78-ETA/PREMESU IV/FUB.

CRÉDITO - Programa de Trabalho 08442081012.003- Obras de Construção do Instituto Central de Ciências - Elemento de Despesa 4.1.1.0 - Obras, conforme Empenho Global nº 901106 de 04/09/78, por conta do Convênio FUB/MEC/CEF/PREMESU IV, Cadastro FUB nº 81.388.

VIGÊNCIA - Início: 11/09/78.
Prazo de Execução: 75 dias úteis.

Brasília, 11 de setembro de 1978

MINISTÉRIO DO INTERIOR**FUNDAÇÃO PROJETO RONDON****EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE - Termo de Cooperação mútua celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) e a Fundação Projeto Rondon.

OBJETO - Melhoria das condições de assistência à saúde pública à população rural de Cáceres no Estado de Mato Grosso.

VALOR DO CONVÊNIO - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.
(Nº 13991 - 14-9-78 - Cr\$190,00)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE - Termo de cooperação celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) e a Fundação Projeto Rondon.

OBJETO - Engajamento de universitários em levantamento na área de Saúde em 28 (vinte e oito) Municípios na região do Pantanal Matogrossense.

VALOR DO CONVÊNIO - Cr\$ 192.170 (cento e noventa e dois mil e cento e setenta cruzeiros).

PRAZO - 06 (seis) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.
(Nº 13993 - 14-9-78 - Cr\$200,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****Central de Medicamentos****EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEME-CENTRAL DE MEDICAMENTOS E LABORATÓRIOS ELI LILLI DO BRASIL LTDA. para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

OBJETO: Ampliação do Contrato original, nos termos do que é facultado às partes, pela disposição contida no item 10.1 do Edital de Licitação nº 004/78, Concorrência nº 002/78 e no item X da Cláusula Segunda, do Contrato ora aditado, bem como, prorrogação do prazo de vigência daquele instrumento até o dia 30 de novembro de 1978.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Concorrência nº 002/78

Nº DO DOCUMENTO: TA-CODEPRO 081.1/78 Data de Assinatura 4/9/78

ORÇAMENTO FUNCME 1978 - Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 0549, de 4-9-78

VALOR TOTAL: Cr\$ 13.449,40 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

AMIR KAIS - Pela CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEME-CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O INSTITUTO DE ANGELI PROD. TERAP. LTDA., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produtos farmacêuticos.

OBJETO: Ampliação do Contrato original, nos termos do que é facultado às partes, pela disposição contida no item 10.1 do Edital de Licitação nº 004/78, Concorrência 002/78 e no item X da Cláusula Segunda, do Contrato ora aditado, bem como, prorrogação de vigência daquele instrumento até o dia 30 de novembro de 1978.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Concorrência nº 002/78

Nº DO DOCUMENTO - TA-CODEPRO 110.1/78 Data de Assinatura: 4/9/78

ORÇAMENTO FUNCME 1978 - Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 550, de 4-9-78

VALOR TOTAL: CR\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros).

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 11 de setembro de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA - Pela CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEME-CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA. para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

OBJETO: Ampliação do Contrato original, nos termos do que é facultado às partes, pela disposição contida no item 10.1 do Edital de Licitação nº 004/78, Concorrência nº 002/78 e no item X da Cláusula Segunda, do Contrato ora aditado, bem como prorrogação do prazo de vigência daquele instrumento até o dia 30 do mês de novembro de 1978.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Concorrência nº 002/78

Nº DO DOCUMENTO - TA-CODEPRO 113.1/78 Data de Assinatura: 4/9/78

ORÇAMENTO FUNCME 1978 - Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 0551, de 4-9-78

VALOR TOTAL: CR\$ 4.095,00 (quatro mil, noventa e cinco cruzeiros).

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 11 de setembro de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

IRAPUAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA - Pelo CONTRATADO.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME) E LABORATÓRIOS LEPETIT S/A., para fornecimento à primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.

OBJETO: Ampliação do Contrato Original, nos termos do que é facultado às partes, pela disposição contida no item 10.1 do Edital de Licitação nº 004/78, Concorrência nº 002/78, e no item X, Cláusula Segunda, do Contrato ora aditado, bem como, prorrogação do prazo de vigência daquele instrumento até o dia 30 de novembro de 1978.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Concorrência nº 002/78

Nº DO DOCUMENTO - TA-CODEPRO 073.2/78 - Data de assinatura 04/09/78

ORÇAMENTO FUNCME - 1978 - Atividade 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 0548, data 04/09/78

VALOR TOTAL CR\$ 68.598,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros)

VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial da União

Brasília-DF., 12 de setembro de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

FERNANDO JOSÉ BARBOSA ASSUMPTÃO - Pela CONTRATADA (Ofício Nº 2626/78)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013-78

Objeto — Aquisição e colocação de aparelhos de ar condicionado;

Data — 02 de outubro de 1978, às 16 horas;

Local — Auditório desta Autarquia, sito à Av. W-3 Norte, Quadra 514, Bloco "B", SEP, 2.º andar;

Edital — A disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário normal de expediente.

Brasília, 13 de setembro de 1978. — Vilmondes de Castro Macedo, Presidente da Comissão de Licitação.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Pessoal

EDITAL Nº 3/78

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/71, de 24.12.71, parágrafo 4º e tendo em vista o que consta dos Processos DASP nºs 025833, de 05.12.77 e 025832, de 05.12.77, que tratam de processos seletivos das Clientelas Originária e Geral, homologa o resultado final dos mencionados processos, considerando habilitados os seguintes candidatos:

CLIENTELA ORIGINÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	N O T A
DENIZARDE RAIMUNDO ALMEIDA E SILVA	100 pts
MÁRIO LYBIO SILVA DE ALMEIDA	100 pts
DIONIZIO EDSON LEMOS	95 pts
ZILMAR DA ROCHA MIRANDA	92,5 pts

CLIENTELA GERAL

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO

Prova de Matemática	
FRANCISCO LUIZ FERREIRA	96 pts
THEREZINHA COSTA	92 pts
Prova de Português	
FRANCISCO LUIZ FERREIRA	87 pts
THEREZINHA COSTA	79,5 pts

Prova de Datilografia

NOME	N O T A
FRANCISCO LUIZ FERREIRA	70 pts
THEREZINHA COSTA	60 pts

CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA

DOMINGOS CAMARGO DE GODÓI	70 pts
---------------------------	--------

CATEGORIA FUNCIONAL: GEÓGRAFO

LÁZARO DA SILVA	96 pts
LEONOR CARDOSO CARNEIRO	90 pts

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

JOSÉ CAMPELO DE MELO	100 pts
NADIR RODRIGUES FRÖES	96 pts
JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA	96 pts

CATEGORIA FUNCIONAL: PRODURADOR AUTÁRQUICO

EUSELIO DE OLIVEIRA	60 pts
---------------------	--------

EDITAL Nº 2/78

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 02/71, de 24.12.71, parágrafo 4º e tendo em vista o que consta do processo DASP nº 017135, de 23.08.78, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, a partir de 30.07.78, O Concurso de Técnico em Cadastro Rural, realizado em maio de 1976.

TELEPE DOS SANTOS JACINTO

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ-CE/AP-02

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Território Federal do Amapá, criada pela Portaria INCRA nº 800, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 29, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ARACY MENEZES, AMILCAR DE CASTRO MENDONÇA, AURELIO DANTAS DA COSTA, ANTONIO ALVES LEITE, ANTONIO SILVA E CIA., ANTONIO GONÇALVES DIAS, ANTONIO DE ALMEIDA CARDOSO, ANTONIO PAULO FILHO, AUGUSTO FERREIRA MONTEIRO, ALTINO DA SILVA MIRA, ALCIBÍADES DOS REIS, AMÉRICO COELHO PEREIRA, AUGUSTO LEITE DA COSTA, AMÉRICO MACIEL FERREIRA, ALCIDES RODRIGUES FERREIRA, ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES, ALMERY AMORAS RIBEIRO, ANÍZIO MACIEL FERREIRA, ALCINO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO DA SILVA MAUÉS, ALTAMIRA COSTA SARMENTO, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO PENA DE FIGUEIREDO, AMADO FERREIRA MENDES, ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS, ALCIBÍADES BARBOSA NETO, ARNALDO BARBOSA MIRA, ADAIR ALVES LEITE, ALZEMIRO COSTA MARQUES, ARGEMIRO RODRIGUES BRITO, ANA DA SILVA MACIEL GUIMARÃES, ALCINDO DOS ANJOS BRITO, BONIFÁCIO PROCÓPIO FERREIRA, BENEDITO ROCHA MARQUES, BENJAMIM LAURINDO DE LIMA FERREIRA, BENEDITO DE OLIVEIRA MATOS, BENTO TOLOSA SANTANA, BELARMINA MENDES DA SILVA, CARLOS DAS NEVES DIAS, CLETA CORRÊA SOARES, CLARA DE MORAIS CHAGAS, CASSIANO LEITE RABELO, CREUZA DA SILVA RAMOS, CLIDENOR PEREIRA DE MELO, CECÍLIO DE SOUZA MAGALHÃES, CAMPONELES DE SOUZA RAMOS, CIRIO CARDOSO DA SILVA, CLARA BRITO SARMENTO, CASSIANO IDALINO DOS SANTOS, DIÓGENES DA COSTA LAMAS, DOMINGOS RAMOS MONTEIRO DE ANDRADE, DARCIVAL FARIAS DOS REIS, ERMELINDA MUNHOZ BARRIGA, ENÉAS LALÔR BARBOSA, EDUARDO BARROS TOLOSA, ERNESTO PEREIRA COLARES, ELPIDIO SOARES DA SILVA, ELOI DOS SANTOS SARGES, ELIZEU DOS SANTOS SARMENTO, FRANCISCO BARRIGA, FRANKLIN RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCISCO CORRÊA SOARES, FRANCISCO VON PAUM GARTTEN, FIRMINO JOSÉ DE MIRA, FRANCISCO CELINO MENDES FERREIRA, FAUSTINA COSTA DA SILVA, FELINTO DE SOUZA PINHEIRO, FERNANDO SANTANA FERREIRA, FRANCISCO MONTEIRO RAMOS, FLORISVALDO DA ROCHA RABELO, FRANCISCO CHARLES DA COSTA, FRANCISCO FERREIRA, GERSON DOS SANTOS MIRA, GERMANO MACIEL FERREIRA, GUMERCINDO MAGALHÃES CARVALHO, HENRIQUE BENARDINO DIAS, HERDEIROS DE ARMANDO QUEIROZ SANTOS, HENRIQUETA BARBOSA LEITE, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA DO BRASIL LTDA., IZABEL MIRA BARBOSA, JOSÉ FERNANDES MOURÃO, JOÃO DE BRITO DIAS, JONAS MOURÃO, JOÃO BATISTA DIAS, JURANDIR BARRIGA AYMORÉ, JAMIM BARRIGA AYMORÉ, JAGUACINA BARRIGA AYMORÉ, JURACI BARRIGA AYMORÉ, JONAS FERREIRA MOURÃO, JOÃO FERNANDES DA ROCHA, JULY DE MIRA PALHETA, JOÃO LUIZ DA SILVA, JUVENAL SALGADO CANTO, JOÃO AUGUSTO DA COSTA FILHO, JOÃO BATISTA MIRA, JOSÉ COELHO DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA, JOÃO CHAGAS FARIAS FILHO, JOSÉ FERREIRA DE BARROS, JOÃO SANTOS ROCHA, JAIME LUCIANO DOS SANTOS, JOSÉ VASCONCELOS MOURÃO, JAMARY HOMEM DE MIRA, JOSÉ MARIA MARQUES DE BRITO, JANDIRA FERREIRA PINHEIRO, JOSÉ DANTAS DA COSTA, JUVENAL MARQUES DE BRITO, JACINTO VILHENA DA

LUZ, JOSE ADMIR SARMENTO, JULIA DE JESUS LEITE, JOSE PALMERIM DE SANTANA, JOÃO CORDEIRO MAGALHÃES, JUSTO CARVALHO LACERDA, JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA, JOSÉ JUCELYN GUIMARÃES COLARES, JOÃO DOS SANTOS ROCHA, JOSÉ MARIA MARQUES, JACI PANTOJA, JOAQUIM DOS SANTOS SARMENTO, JOSÉ MARIA COELHO DOS SANTOS, JOSÉ LOURIVAL GOMES DE ALMEIDA, LOURIVAL DE SOUZA MORAIS, LEOPÉRCIO MOREIRA TOLOSA, LINDALVA BARBOSA, LECY IRACEMA RABELO MIRA, LEOVERGÍLIO TOLOSA SOARES, LOURIVAL DOS SANTOS PANTOJA, LAÉRCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, LEONIDAS PLATON, LUIZ MARQUES GOMES, MANOEL PALHETA, MARIA ILNA VALENTE AYMORÉ, MARIA LUIZA DE MONT'ALVERNE, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA MORAIS, MARIA BARBOSA DE MIRA, MESSIAS SILVA MONTEIRO, MARIA ATILDE RABELO MOURÃO, MATAPI AGROPASTORIL S/A, MANOEL BRITO DA SILVA, MARIA ALDINA DOS SANTOS FERREIRA, MANOEL LUIZ DOS SANTOS, MANOEL NAZARÉ DA COSTA, MANOEL PALHA DOS REIS, MILTON VIEIRA, MARIA DOS SANTOS, MILTON FERREIRA DOS REIS, MANOEL COSTA DOS REIS, MÁRIO ANTONIO FERREIRA, MANOEL PISCANÇO FERREIRA, MANOEL GOMES DE ALMEIDA, MAURÍCIO MARQUES DOS REIS, MANOEL BARBOSA COELHO, MARIA MARQUES GOMES, MOACIR SEBASTIÃO LEITE, MARIA DOS ANJOS COELHO LEITE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS, MARIA ASSUNÇÃO PANTOJA, MARIA ORATISA SANTOS PANTOJA, MARIA AURORA DOS SANTOS SARGES, MANOEL CLARO MARQUES, MÁRIO ALVES MEIRA, MILTON DIAS CARDOSO, MIGUEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, NEUZA MIRA RABELO, NAZARÉ CARVALHO DE SARGES, ORLANDO MENDES DIAS, OTACÍLIO DE JESUS MONTEIRO, OTACÍLIO MOREIRA PINA, OSVALDO FERREIRA COELHO, ONEIDE RODRIGUES MARTINS, OTACÍLIO DOS SANTOS LEAL, PAULO PEREIRA DE MELO, PEDRO BARBOSA VIEIRA FILHO, PEDRO CAMPOS, PEDRO VIEIRA CORDEIRO, QUIRINO TAVARES FERREIRA, RAIMUNDO LOUREIRO DE MORAIS, RAIMUNDA CORRÊA SOARES, RAIMUNDO DA SILVA MIRA, RAMIRO DAS NEVES DIAS, RAIMUNDO DIAS CARDOSO, RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS, RICARDO MACIEL FERREIRA, RAIMUNDO MIRA BARBOSA, RAIMUNDO VIEIRA, ROMEU DIAS, RICARDO ALVES BARBOSA, RAIMUNDA DIAS COELHO, REINALDO CARDOSO SANTIAGO, RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS, RAIMUNDO BARBOSA FERREIRA, SOCIEDADE COMERCIAL INDÚSTRIA LTDA., SABINO DOS SANTOS MACIEL, SEBASTIÃO COELHO BRITO, SOFIA FERREIRA SARMENTO, SENHORINHA TOLOSA MOREIRA, TEONÍLIA BRITO FERREIRA, THEODORINA BRITO VILHENA DOS SANTOS, TEÓFILO PANTOJA DA SILVA, TEODORINA BRITO COELHO, TEODORINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, TEODORINA DA ROCHA BRITO, TEREZA MARQUES PEREIRA, TEÓFILO BARBOSA PANTOJA, VICENTE CORRÊA SOARES, VITÓRIA DOS ANJOS, VANILDA COELHO MARQUES, VENINA VAZ BARBOSA, WALMIQUE MENDONÇA FILHO, WALDEMAR SOARES DA SILVA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 45, Macapá, Território Federal do Amapá, CEP 68.900, onde funciona o Projeto Fundiário do Amapá - INCRA.

Macapá-AP, 11 de setembro de 1978

MERCIA MARIA SALES DE ANDRADE
Presidente CE/AP-02
ADV. Insc. O.A.B.-PA nº M- 167

EDNA DA CRUZ MIRANDA
Membro Técnico-CE/AP-02
CREA nº 1739-P 1ª REGIÃO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 304.300 ha.
DENOMINAÇÃO: "GLEBA URUGUINHA"
MUNICÍPIO : MACAPÁ-AP.

Partindo do ponto (A), de coordenadas geográficas de longitude 50°26'10" WGR e latitude 0°40'10" Norte, situado na foz do Rio Jupati, sobe-se por este rio no sentido Noroeste pela sua margem esquerda, até sua nascente no Rio Piririm (B), de coordenadas geográficas de longitude 50°32'16" WGR e latitude 0°45'30" Norte, percorrendo uma distância aproximada de 18.000 metros; daí, sobe-se o referido rio pela sua margem direita na direção Nordeste, até sua desembocadura no Rio Gurijuba (C), de coordenadas geográficas de longitude 50°24'13" WGR e latitude 0°55'02" Norte, com a distância aproximada de 32.000 metros; daí, sobe-se este rio pela sua margem esquerda na direção Sudoeste, até encontrar uma linha reta imaginária (D), de coordenadas geográficas de longitude 50°51'03" WGR e latitude 0°51'16" Norte, percorrendo a distância aproximada de 68.500 metros; desse ponto, segue-se por esta linha reta imaginária no sentido Noroeste de aproximadamente 13.000 metros, até alcançar a localidade denominada Capoeira do Rei (E), de coordenadas geográficas de longitude 50°52'06" WGR e latitude 0°57'20" Norte, situada à margem direita do Rio Araguari; daí, inflete-se em direção Nordeste pela margem direita do referido rio, passando pelas localidades de nominadas Uruguinha, São Miguel e pelo Furo do Araguari, até sua foz, no Rio Amazonas (F), de coordenadas geográficas de longitude 49°55'04" WGR e latitude 01°15'14" Norte, percorrendo a distância aproximada de 167.000 metros; deste ponto, sobe-se pela sua margem esquerda do Rio Amazonas passando pela localidade de nominada Terra Grande e desembocadura do Rio Gurijuba, até a foz do Rio Jupati (A), de coordenadas geográficas de longitude 50°26'10" WGR e latitude 0°40'10" Norte, com a distância de aproximadamente 97.000 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 304.300 ha. (trezentos e quatro mil e trezentos hectares), tomando-se como referência o mapa do Território Federal do Amapá, na escala de 1:1.000.000, publicado pelo I.B.G.E., em 1972.

Macapá-AP, 11 de setembro de 1978.

Engº. Agrº. EDNA DA CRUZ MIRANDA
Membro Técnico-CE/AP-02
CREA 1739-P 1ª REGIÃO

(DIAS: 18 e 27/9/78)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ-CE/AP-03
EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Território Federal do Amapá, criada pela Portaria INCRA nº 801, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ALVARO INÁCIO DE SOUZA, ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, ANTONIO MUNHOZ BARRIGA, AGRIPIÑO DOS PASSOS DE OLIVEIRA, ALZIRA DE LIMA SANTOS, ANDRE MAGNO DOS SANTOS, ALONCIO AUGUSTO DIAS, ADRIA NO DIAS FERREIRA, ARGEMIRO DOS SANTOS SILVA, AGROPECUÁRIA ARAGUARI LTDA., ALFREDO AMORAS FERREIRA, ANTONIO INÁCIO DA COSTA NETO, ANTONIO FERREIRA MAGALVÃO, ANTONIO LOPES TAVARES, ANTONIO DIAS VILHENA, BENEDITO MENDES DE ALMEIDA, BIANOR DE JESUS PASSOS, CIRO FERREIRA, CELESTINO DOS SANTOS SILVA, DEUSDETE FERREIRA BARROS, DEOCELIS

QUARESMA DOS SANTOS, DAVID DIAS MACIEL, DOMINGOS MACIEL DE OLIVEIRA, DEUCLIDES RIBEIRO SILVA, EMILIA DOS SANTOS CASTILLO, ESTACIANO MOREIRA LOPES, ENEAS XAVIER DE MORAIS, EDVAR ANDRADE VIANA, FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, FLÁVIO MODESTO DA ROCHA, FRANCISCO DE NAZARE VILHENA SOARES, FRANCISCO AMORAS FERREIRA, ISAURITA MARCELINA DA COSTA, JOÃO NONATO GOMES, JOÃO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES BITENCOURT, JOSÉ MAGALVÃO PAIXÃO, JARI BARBOSA CARDOSO, JAIME DA PAIXÃO MACIEL, JOSÉ SOUZA BATISTA, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, LEONIDAS BERTOZZI FILHO, MARIA EGLANTINA CAMBRAIA, MARIA MACIEL DA CONCEIÇÃO, MANOEL OZIRIO MACIEL, MANOEL HENRIQUE DE JESUS, MANE DE DOS SANTOS, MANOEL CAMELO DE OLIVEIRA, MATHIAS DIAS DE OLIVEIRA, MANOEL MÁRIO FERREIRA DA SILVA, MANOEL ALDICO DA SILVA, MANOEL CAMILO INGLÊS, MANOEL DE JESUS SANTOS, MANOEL SEBASTIÃO DOS ANJOS, MANOEL PEREIRA LEITE, MARIA GERALDA COSTA DE OLIVEIRA, NOÉ XAVIER DE ANDRADE, OSVALDINO MONTEIRO VILHENA, OSMARINO CORRÊA DE ANDRADE, ORLANDO FERREIRA DE SOUZA, PAULO CONRADO BEZERRA, PROPAG S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PEDRO MACIEL FILHO, PORCIRIO MANOEL DIAS, RAIMUNDO DELIO DE ARAÚJO PAIVA, RAMIRO DE JESUS DOS PASSOS, ROSEMIRO GOMES PANTALEÃO, RAIMUNDO DOS SANTOS, RAIMUNDO DA SILVA CORRÊA, RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS, RAIMUNDO OLIVEIRA BENTO, RAIMUNDO DOS SANTOS REIS, SIDNEY SOARES DA SILVA, SATURNINO DOS SANTOS, SÍPRIANO GONZAGA DE JESUS, SEBASTIÃO DOS SANTOS, TEOTÔNIO FERREIRA CAJAZEIRA, WALDEMAR ROCHA DE OLIVEIRA, WILSON MELO, ZACARIAS LIMEIRA DA SILVA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro da área a ser discriminada no Município de Amapá, Território Federal do Amapá, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 45, Macapá, Território Federal do Amapá, CEP - 68.900, onde funciona o Projeto Fundiário do Amapá - INCRA.

Macapá-AP, 11 de setembro de 1978

BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA
Presidente da CE/AP-03
Adv.Insc. OAB-PA. nº B-28

ROBSON DE SOUSA
Membro Técnico CE/AP-03
CREA - 1419/D-1ª REGIÃO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 287.500 ha.
DENOMINAÇÃO: "GLEBA TARTARUGALZINHO"
MUNICÍPIO : AMAPÁ-AP.

Partindo do ponto "A" de coordenadas geográficas de longitude 50°55'44" WGR e latitude 1°23'55" Norte, na localidade de Tartarugal Grande, sobe-se pela margem esquerda do rio do mesmo nome, na direção Sudoeste, passando por dois igarapês, até a foz de um terceiro, todos sem denominação, no ponto "B" de coordenadas geográficas de longitude 51°09'35" WGR e latitude 1°18'01" Norte; com a distância de 38.000 metros; daí, segue-se por esse igarapé, na direção Noroeste pela sua margem esquerda até sua nascente, com distância aproximada de 16.000 metros, até o ponto "C" de coordenadas geográficas de longitude 51°16'52" WGR e latitude 1°21'45" Norte; desse ponto segue-se por uma li

na reta na direção Oeste de aproximadamente 5.000 metros, até um igarapé sem denominação no ponto "D" de coordenadas geográficas de longitude 51°18'31" WGR e latitude 1°21'45" Norte; daí, por esse igarapé desce-se com direção Sudoeste pela sua margem direita com distância aproximada de 13.000 metros até a sua foz no Rio Falsino no ponto "E" de coordenadas geográficas longitude 51°23'45" WGR e latitude 1°19'45" Norte; daí, sobe-se por esse rio pela sua margem esquerda com a distância de 45.000 metros na direção Norte, passando por dois igarapés sem denominação, até alcançar a foz de um terceiro igarapé também sem denominação, no ponto "F" de coordenadas geográficas longitude 51°26'02" WGR e latitude 1°44'38" Norte; desse ponto sobe-se pela margem esquerda, na direção Nordeste, com distância aproximada de 12.000 metros até a cabeceira do citado igarapé, no ponto "G" de coordenadas geográficas longitude 51°22'06" WGR e latitude 1°49'31" Norte; daí, por uma linha reta de aproximadamente 15.000 metros no sentido Nordeste, atinge a nascente do Rio Flechal no ponto "H" de coordenadas geográficas longitude 51°18'35" WGR e latitude 01°56'01" Norte; desse ponto desce-se o referido rio pela sua margem direita em direção Sudeste, passando por um igarapé sem denominação com uma distância aproximada de 64.000 metros até encontrar a Rodovia BR-156, no ponto "I" de coordenadas geográficas longitude 50°53'10" WGR e latitude 1°44'22" Norte; desse ponto segue-se pela margem esquerda da referida rodovia, na direção Sul, passando pelas localidades denominadas Itaúbal e Tartarugalzinho com uma distância de 36.000 metros até alcançar a localidade de Tartarugal Grande ponto "A" de partida do presente memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 287.500 ha. (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência o mapa do Território Federal do Amapá, na escala de 1:1.000.000, publicado pelo I.B.G.E. em 1972.

Macapá-AP, 11 de setembro de 1978

Engº. Agrº. ROBSON SOUSA
Membro Técnico CE/AP-03
CREA - 1419/D-1ª REGIÃO

(DIAS: 18 e 27/9/78)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - (CE/PA-11)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 793, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 29, 39 e 49 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABEL CAETANO MELO, ABILIO SILVA, ACELINO FERNANDES, ACENDINA LINA DE MELLO, ADAIR LAMEIRA DIAS, ADALCIDES LÊAO DIAS, ADALCINO EVANGELISTA DE SOUSA, ADALGISA PARANATINGA, ADAMOR ASSIS ARAÚJO, ADELAIDE PARANATINGA DE MELO, ADELINO ALVES DEUS, ADELINO CORREA, ADELINO GABRIEL DA SILVA, ADEMAR CAETANO PAZ, ADEMIR CORREA, ADESON DO CARMO, ADEVAL FARIAS COSTA, ADMAR RODRIGUES, ADRIANO FARIAS, AGOSTINHA DOS SANTOS, ALAILTON VIEIRA MELO, ALARICO DOS SANTOS, ALARICO SOUSA XAVIER, ALARICO VIEIRA DA SILVA, ALBERICO AMURIN DA SILVA, ALBERICO PEREIRA DOS SANTOS, ALBERICO RIBEIRO, ALBERTO FA

RIAS, ALADES ELIAS AFONSO, ALCINA MARIA FERNANDES, ALCINO PORTILHO BENTES, ALDENOR VASCONCELOS LOPES, ALDUINO ALMINDO VIEIRA, ALINO COSTA RODRIGUES, ALPIO LOPES DOS SANTOS, ALZERINO RODRIGUES DE AZEVEDO, ALVARO VIEIRA GAMEIRO, ALVINO AFONSO VIEIRA, AMADO DE OLIVEIRA SERRÃO, AMANCIO CRUZ DE MIRANDA, AMANDO FIGUEIRA PARANATINGA, AMARO MANOEL DA CRUZ, AMBROSIO DE SENA, AMERICO XAVIER DA SILVA, AMBROSIO CARDOSO CORREA, AMBROSIO FERREIRA CHAVES, AMELIA DEODATO DA SILVA, AMERICO CARVALHO, AMERICO FERREIRA, AMIDEU NERIS DA SILVA, ANA FRANCISCA CORREA, ANACLETO CAETANO XAVIER, ANASTÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANDRE SOUSA, ANDRELINO ZOZINO COSTA, ANESIO ANTONIO CASTRO, ANIBAL DO CARMO, ANTENOR CARDOSO, ANTONIETA SANTOS DE MAGALHÃES, ANTONIO ADEMAR DE CASTRO, ANTONIO ARAÚJO PEREIRA, ANTONIO ARAÚJO SILVA, ANTONIO BASILIO DE ARAÚJO NETO, ANTONIO CARDOSO FURTADO, ANTONIO CEZAR CASTRO SIROTHEAU, ANTONIO COLARES DE SOUSA, ANTONIO DE OLIVEIRA DURA, ANTONIO DO CARMO, ANTONIO DOS SANTOS PEDROSO, ANTONIO GILBERTO ALMEIDA, ANTONIO MALAQUIAS RIBEIRO, ANTONIO MANOEL FARIAS, ANTONIO MARQUES VIEIRA, ANTONIO PEDROSO DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA, ANTONIO PEREIRA ARAÚJO, ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, ANTONIO REGES BATISTA, ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES XAVIER, ANTONIO RUDNEI DE OLIVEIRA, ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO, APOLONIO TOME DE OLIVEIRA, ANTONIO VIRGULINO NUNES, ANTONIO XAVIER, ARNALDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, ARINO LAMEIRA NASCIMENTO, ARISTIDES PEREIRA FRANCO, ARVILIO GARCIA DA SILVA, ARLETE RODRIGUES DA ROCHA, ARMANDO LOPES FIGUEIRA, ARMANDO RODRIGUES, ARMANDO VIEIRA GAMEIRO, ARNALDO DE OLIVEIRA PARANATINGA, AROLDÓ CRUZ, ARTUR FARIAS, ARTUR FARIAS DA SILVA, ASTROGILDO ELIAS CAETANO, ASTROGILDO NEVES RODRIGUES, AUGUSTO MELO, AURELIANO BENEVINUTO DA CONCEIÇÃO, AURELIANO DOS SANTOS, AURELIANO SOUSA DOS SANTOS, AURILIA MARIA XAVIER, AURINO DOS SANTOS MOTA, AURINO PEREIRA DE SOUSA, AUZIER CAETANO SUARANA, AVILIO PEREIRA ALCANTARA, AZAMOR VASCONCELOS LOPES, BASILIO BRAZ, BASILIO DE OLIVEIRA, BASILIO MIRANDA, BENEDITO DOS ANJOS, BENICIO LOPES DE MELLO, BENTO SOUSA, BERNALDO NERES DA SILVA, BERNARDINO SENNA DE OLIVEIRA, BERNARDO NERI, BIBIANO SOUSA MOTA, BONIFACIO DA ROCHA, BONIFACIO RODRIGUES, BRASILINO DUARTE, BRAULINA DE ALMEIDA, BRUNO JOSE CAETANO SARMENTO, CAETANO ESPIRITO SANTO PARENTINS, CALIXTO ALVES DE MELO, CAMILO FERREIRA CHAVES, CANDIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CANDIDIO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO LAMEIRA OLIVEIRA, CARLOS FRANCISCO SALES, CARLOS LUIS DA ROCHA MONTEIRO, CARLOS REGES BATISTA, CARMELINO BATISTA DE OLIVEIRA, CASEMIRO VIEIRA, CASSIMO ALVES CAETANO, CELESTINA DEODATO DA SILVA, CELESTINO DE SOUZA, CELSO OLIVEIRA PAZ, CESAR ARAÚJO DE SOUSA, CESINO JOSE CASTRO, CÍCILIA SILVA, CILA CARDOSO, CIRILO DOS SANTOS, CIRILO REGIS BATISTA, CIRILO MANOEL FARIAS, CIRILO RODRIGUES, CIRIO XAVIER, CLAUDIO ALBERTO DE OLIVEIRA, CLAUDIO CASTRO BARROSO, CLAUDIO PEDROSO, CLARA DOS SANTOS, CLAUDEMIR SERRÃO, CLEITON XAVIER BELO, CLEO OLIVEIRA, CLETO CORDO VIL PEREIRA, CLIMERIO PEREIRA DE SOUZA, CONRADO PEREIRA DE ARAÚJO, CORINA MARTINS, CORNELIO ANTONIO RODRIGUES, CREUZITA DOS SANTOS, CRISTIANO DOS SANTOS, DAIZA ROCHA DE OLIVEIRA, DALCÍDIO DE OLIVEIRA, DALVINO VIEIRA, DANIEL ANTONIO CASTRO, DANIEL ANTONIO DA SILVA, DANIEL RODRIGUES CARDOSO, DANIEL XAVIER, DAVID IMBIRIBA, DEACILINO COSTA, DEODATO VIEIRA, DENIS CAETANO, DERLI MOTA, DESIDÉRIO LOPES COSTA, DEUCLINO LOPES, DEUZA NILCIA DE CASTRO, DILSA OLIVEIRA, DINA DE CASTRO, DINO AMERICO NUNES RIBEIRO, DIONISIO ALVES, DIONIZIA GERALDINA FARIAS DOS SANTOS, DIVA NERES DA SILVA, DJALMA CAETANO, DJALMA FERNANDES, DOMINGOS ALVES DE MELLO BENTES, DOMINGOS ALVES PIMENTEL, DOMINGOS BRAZ, DOMINGOS CAETANO, DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS, DOMINGOS GOMES, DOMINGOS GUIMARÃES, DOMINGOS LOPES DOS REIS, DONALDO JOSE DIAS, DURVAL CESARIO CARDOSO, EDILSON CAETANO ACIOLY, EDMAR CORREA PAZ, EDUARDO BATISTA, ELIAS DA CRUZ, ELIAS PAS LOPES, ELIAS RODRIGUES VIEIRA, ELINO ALVES DE SOUZA, ELITO VASCONCELOS, ELOY CASTRICIANO DE FARIAS, ELOI TOME DE OLIVEIRA, EMANUEL ITAMAR GOMES, EUCLAS CORREA PAZ, EPOINIMA VIEIRA DA SILVA, ESMAELINO RODRIGUES, ESMERALDINO FRANCISCO LOPES, ESTACIO DO CARMO, ESTEVÃO DA SILVA, ESTEVÃO FONSECA, ESTEVÃO SEVERIANO DE JESUS, EUGENIA FARIAS DE SOUZA, EURILDES RODRIGUES DA SILVA, EUSEBIO ANTONIO DOS SANTOS, EVERALDO QUEMEL SILVA, EBROM ALMEIDA, EDILSON CAETANO MELO, EDILSON TOME RODRIGUES, EDIVAL SANTOS DE CASTRO, EDSON CRISTOVÃO DE ANDRADE, EIMAR LAMEIRA, ELPIDIO CARDOSO, ELZA RODRIGUES XAVIER, EMMANUEL ALVES SERRÃO, ENEIAS ANTONIO RODRIGUES, ENEAS RAIMUNDO RODRIGUES, EPITÁCIO SÉRIQUE, ERNESTINO JOSE DE OLIVEIRA, ESBER

TES XAVIER DA ROCHA, ESMELINO MOREIRA, ESMERALDO REBELO, ESTER DA CONCEIÇÃO BATISTA, EURICO GUIMARÃES, EURICO XAVIER, FABRICIANO CAETANO DE MELO, FABRICIANO MANOEL DE OLIVEIRA, FELIPE NERY DE ACIOLY, FELISMINA LOPES, FELISBERTO REIS LOPES, FERNANDO CORREA PAZ, FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, FILETO DE MELO, FIRMO VIEIRA, FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA, FLORIANO PEIXOTO DE SOUSA, FLORIANO RODRIGUES, FLORENCIO ALMEIDA VAZ, FLORENCIO JOAQUIM CAETANO, FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO, FRANCISCO ANTONIO DE VASCONCELOS, FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS, FRANCISCO BASILIO DE ARAÚJO, FRANCISCA CAETANO VIEIRA, FRANCISCO CASTRO PEREIRA, FRANCISCO CHAGAS DE CASTRO, FRANCISCO DI ASSUNÇÃO, FRANCISCO DO CARMO, FRANCISCO FARIAS, FRANCISCO FERREIRA LIMA, FRANCISCO GUIMARÃES, FRANCISCO NERES DA SILVA, FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, FRANCISCO OTAVIO XAVIER, FRANCISCO PEREIRA LOPES, FRANCISCO PIRES SERRA, FRANCISCO RODRIGUES BELCHIOR, FRANCISCO RAMOS DE SOUSA, FRANCISCO SOTERO DE ABREU, FRANCISCO XAVIER DA SILVA, FREDERICO HENRIQUE FROTASIO, FREIDIANO XAVIER DA ROCHA, FILOMENO SOUSA FRANCO, FIRMO DE MELLO, FLORINDA DOS SANTOS, FORTUNATO COSTA, GABINO PEREIRA MARQUES, GABRIEL DE CASTRO PEREIRA, GENEROSO CAETANO RIBEIRO, GENIBAL XAVIER SANTOS, GEORGINO DOS SANTOS, GEORGINA MIRANDA, GERALDO ASSUNÇÃO XAVIER, GERALDO DO CARMO, GERMANO BENEDITO CARVALHO, GERMANO CARDOSO, GERMANO DE OLIVEIRA, GERMANO PEDROSO VASCONCELOS, GERVASIO VIEIRA DE MELLO, GETULIO BATISTA DA CRUZ, GONÇALO DE OLIVEIRA NOBRE, GRACIL MOTA DE VASCONCELOS, GREGORIO MANOEL LOPES, GUILHERMINA FARIAS LOPES, GUILHERMINA MARIA LOPES, HEITOR PEREIRA DE SOUSA, HELENA RODRIGUES, HELMO MOTA, HEMENEGILDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, HENRIQUE ANTONIO FIGUEIREDO, HERCULANO DA SILVA LIMA, HERCULANO FARIAS NETO, HERIBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, HERIBERTO RODRIGUES XAVIER, HERMINIO MANOEL CAETANO, HERMANE RODRIGUES, HILMA MARIA LOPES, HIPOLITO DE CASTRO, HIPOLITO PEREIRA DE SOUZA, HIPOLITO SILVA, HORÁCIO COSTA RODRIGUES, HUMETERIO COSTA, IDÁCIO JOAQUIM CAETANO, IDELVINO ANTONIO RODRIGUES, ILARIO IMBIRIBA, INÁCIO AZAMOR RODRIGUES, INÁCIO BRAZ, INÁCIO CASTRO BARROSO, INÁCIO DA ROCHA LA MEIRA, INÁCIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, INÁCIO JORGE BATISTA, INÁCIO PEREIRA OLIVEIRA, INÁCIO REGES BATISTA, INÁCIO RODRIGUES CORREA, INÁCIO RODRIGUES XAVIER, IPONINA MARIA CORDOVIL, IRACILDO CAETANO SUSSUARANA, IRENILDES PEREIRA VALENTE COSTA, ISMAELINO RODRIGUES, ISMAEL VASCONCELOS LOPES, ITELVINO PEREIRA DOS SANTOS, IZAUARA SOUZA LIMA, IZENIL DOS SANTOS, JACIRA BENTES, JACIRA DE OLIVEIRA, JACI JULIO AZULAI, JAIME ASSIS ARAÚJO, JAIME PEREIRA VIEIRA, JANUÁRIO MELO, JAIR DOS SANTOS VALENTE, JEREMIAS GABRIEL DA SILVA, JOANA FERREIRA DE FARIAS, JOÃO ANTONIO BATISTA NETO, JOÃO ALBERTO XAVIER, JOÃO BATISTA ALMEIDA, JOÃO BASILIO ARAÚJO, JOÃO DA CRUZ FARIAS, JOÃO DAMASCENO MIRANDA, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, JOÃO GOMES, JOÃO MACEDO, JOÃO MOUREIRA DA CONCEIÇÃO, JOÃO PEREIRA CRISOSTOMO, JOÃO RAIMUNDO SILVA BRANCHES, JOÃO RODRIGUES, JOÃO VAZ DE SOUSA, JOÃO VIEIRA, JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE OLIVEIRA, JOAQUIM XAVIER DA ROCHA GAMEIRO, JONAS DA SILVA FARIAS, JORGE DOS SANTOS MARQUES, JORGE ZOZIMO DA COSTA, JOSE ABILIO DA FONSECA, JOSE BASILIO DE ARAÚJO, JOSE BERNARDO DA SILVA, JOSE DONATO DE OLIVEIRA, JOSE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE FERREIRA SANTIAGO, JOSE HERMES DE OLIVEIRA, JOSE MARIA CASTRO DE ALMEIDA, JOSE MARIA RODRIGUES, JOSE NERES DA SILVA, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, JOSEFA CARDOSO, JOVINA CARVALHO, JUACIL FERNANDES, JULIO ABRAHAM AZULAY, JULIO CAETANO MELO, JULIO DE CASTRO, JULIO FERREIRA DOS SANTOS, JULIO GUEDES DOS SANTOS, JURACY BATISTA COHEN, JURACI RODRIGUES, JUSTINO MELO, JUSTINO PEDROSO, JUVENIA MIRANDA GOMES, JUVENCIO RODRIGUES AZEVEDO, LAERTO DE OLIVEIRA, LAUDELINO VIEIRA, LAUDEMAR FERNANDES, LAUDEMAR RAIMUNDO BATISTA, LAURA ALVES DA CRUZ, LAURA MARIA ORMINDA, LAURIMAR CORREA, LAURIMAR VASCONCELOS, LAURO ALVES DE SOUSA, LAURO ANTONIO DE VASCONCELOS, LAURO FLORENCIO RODRIGUES, LAURO SIQUEIRA RODRIGUES, LEÃO FABIO COLARES, LENIR LAMEIRA CARDOSO, LEONCIO DE OLIVEIRA, LEONEL CAETANO, LEON LAMEIRA NASCIMENTO, LEOPOLDO NERES, LIBANHO BARBOSA DE MATOS, LINDANOR XAVIER DA ROCHA, LINDINALVA CARNEIRO DE OLIVEIRA, LINO CAETANO VERA, LISBINA FRANCISCA CORDOVIL, LOURENÇO ANTONIO DA SILVA, LOURENÇO VAZ, LOURENÇO XAVIER DA ROCHA, LOURIVALDO CARDOSO DE LIMA, LOURIVALDO EVANGELISTA DE SOUSA, LUCIANO CASTRO DE ALCANTARA, LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS, LUCIANO REIS LOPES, LUCIMAR LAMEIRA, LUCIMAR VASCONCELOS LOPES, LUCIA RAIMUNDA RODRIGUES, LUCIO MELO, LUCIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIVALDO SERRÃO, LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, LUIZ CORREA, LUIZ DE MELO, LUIZ EDVALDO DE SOUSA, LUIZ LOPES COS

TA, LUIS MERIS DA SILVA, LUIZ XAVIER CARDOSO, LUIZ XAVIER, LUIZA MOTA DO CARMO SANTOS, LUIZA PEREIRA, MAGNO MELO, MAGNOLIA PEREIRA MARQUES, MAMEDIO CORNELIO MOREIRA DA CONCEIÇÃO, MAMEDIO DA CRUZ, MANE LITO PAZ, MANOEL BARROSO LOPES, MANOEL BATISTA FARIAS, MANOEL CORNELIO, MANOEL DE VASCONCELOS, MANOEL DOMINGOS DE SOUSA NEVES, MANOEL DOS SANTOS, MANOEL FEITOSA MOURA, MANOEL FRANCISCO DE SOUSA, MANOEL GAMA, MANOEL HERONDINO DE SOUSA, MANOEL JULIO CORREA, MANOEL PAZ LOPES, MANOEL PEDROSO, MANOEL SIQUEIRA DO CARMO, MANOEL QUEMEL PEDROSO, MANOEL QUINTINO DE CASTRO, MANOEL VIEIRA DE MIRANDA, MARCELINO NERI, MARCIANO LOPES DE MIRANDA, MARCIANO MATTOS VIEIRA, MARCILIANO DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS, MARCOLINO AMARAL DO CARMO, MARGARIDA CAETANA DE ALCANTARA, MARIA ALMEIDA, MARIA CATARINA DA CUNHA, MARIA CAZEMIRA AFONSO DA SILVA, MARIA CELESTE BATISTA DUARTE, MARIA DAS DORES NERES DE SOUSA, MARIA DO CARMO CORREA, MARIA DINA GOMES, MARIA EDIRCE CRUZ, MARIA ESTEFANIA DEODATA DA SILVA, MARIA FRANCISCA DE FARIAS, MARIA FRANCISCA FERREIRA, MARIA LUZIA DE NASCIMENTO, MARIA MARINHO CIRQUEIRA, MARIA SALOME DE SOUSA, MARILZA ALMEIDA, MARIO BATISTA BRAZ, MARIO CARDOSO CORREA, MARIO FARIAS MELO, MARIO REGIS BATISTA, MARLENE RODRIGUES, MARTA MARIA CORREA DO ESPIRITO SANTO, MARTINHO DE OLIVEIRA, MARTINHO GABRIEL, MARTINHA IZABEL BATISTA, MAURICIA DE MELO, MAURICIO PINHEIRO BENTES, MAURINO PEIXOTO DA SILVA, MAXIMIANO GAMA, MAXIMIANO LOPES, MELQUIADES BENEVENUTO CONCEIÇÃO, MENIDES VASCONCELOS RODRIGUES, MESSIAS COSTA, MIGUEL BRAZ, MIGUEL DE SOUSA, MIGUEL CARMO MELO, MIGUEL GUEDES, MIGUEL OLIVEIRA DOS ANJOS, MIGUEL SOUSA DE OLIVEIRA, MILITANA ROCHA, MILTON ALVES DE MELO, MILTON BEZERRA CAVALCANTE, MILTON DE OLIVEIRA FERNANDES, MILTON INÁCIO DE ALCANTARA, MILTON VAZ DE SOUSA, MINERVINO CAETANO, NAZARENO JOSE DE OLIVEIRA, NELSON CIMPLICIO DE ALMEIDA, NELSON WILLERS, NENA CHAVES, NENINO CAETANO MELO, NESTOR MELO, NEVES GAMA, NICOLAU REGIS BATISTA, NILSON MARIO DOS SANTOS RODRIGUES, NINO PEREIRA LOPES, NONATO CIMPLICIO DE ALMEIDA, ODACIL RODRIGUES BATISTA, ODACIL DOS SANTOS, ODEMAR VASCONCELOS, ODENILDO SOARES, ODENILDE VASCONCELOS, ODETE VASCONCELOS, OLAVO DO CARMO, OLAVO SOUSA MOTA, ORLANDO CAETANO XAVIER, ORLANDO PEDROSO, ORLANDO DE VASCONCELOS, OSCARINO DOS SANTOS, OSMAR MIRANDA, OSORIO BATISTA DE MIRANDA, OSVALDINO CORREA PAZ, OSVALDO SERRÃO, OTAVIANO FAUSTINO, NICOLAU DA SILVA, OTAVIO RODRIGUES CARDOSO, OTILIA DOS SANTOS PEDROSO, OVICIA FARIAS PARANATINGA, OZAIR ALVES SERRÃO, OZAIR FAUSTINO DE OLIVEIRA, PALMINIO DE OLIVEIRA, PASCOAL LOPES, PAULA VIEIRA, PAULO REIS LOPES PEDRO CORREA PAZ, PEDRO EPITÁCIO DE CASTRO, PEDRO IVO CARDOSO CORREA, PEDRO LOPES PAZ, PEDRO DE MELO BRAZ, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, PETRONIO NERES DA SILVA, PETRONIO MARQUES GONÇALVES, PLÁCIDO BARROSO, RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO BASILIO DE ARAÚJO, RAIMUNDO BENEVENUTO DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO CHAGAS DE CASTRO, RAIMUNDO CICERO DOS SANTOS, RAIMUNDO COLARES MARQUES, RAIMUNDO CORREA MOTA, RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA, RAIMUNDO DE JESUS CIRILO, RAIMUNDO FERREIRA GAMBOA, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO IMBIRIBA, RAIMUNDA LUIZA RIBEIRO, RAIMUNDO LIMA VIEIRA, RAIMUNDO MALAQUIAS SANTOS, RAIMUNDA NONATA RODRIGUES, RAIMUNDO OLIVEIRA CASTRO, RAIMUNDO PEDROSO, RAIMUNDO PEREIRA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, RAIMUNDO SEBASTIÃO DE ALCANTARA, RAIMUNDO SOUSA MOTA, RAIMUNDO TROBALDO DE ALMEIDA SERIQUE, RAMIRO DO CARMO, REINALDO SUSSUARANA SERRÃO, RICARDO PARENTINS CARVALHO, ROSIVALDO BRAZ FARIAS, ROGÉRIO NERIS DA SILVA, ROMUALDO CARMO, ROQUE PORTILHO BENTES, ROSALINA DA CRUZ, ROSALINO PEREIRA VIANA, ROSIMAR CAETANO RIBEIRO, ROSINDO DE OLIVEIRA, ROSIVALDO CARMO PEDROSO, RUBEM LUIZ DE OLIVEIRA, RUTH BATISTA MORAIS, RY CORREA PINTO, SALES PEREIRA GUIMARÃES, SALUSTIANA CAETANO, SALUSTIANO DOS SANTOS SARMENTO, SAMUEL BERNADO DE OLIVEIRA, SAMUEL DA SILVA AMORIM, SANDOVAL ROCHA, SANTANA LOPES VASCONCELOS, SANT-CLAIR XAVIER, SANTILDES BENTES FARIAS, SANTINO CORREA DE FARIAS, SANTINO RAIMUNDO ROCHA, SATURNINO BERNARDO CORREA, SEBASTIÃO ALVES BENTES, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS, SEBASTIÃO REIS LOPES, SEBASTIÃO RODRIGUES, SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES, SEVERINO RAFAEL PEREIRA, SILVINO CAETANO XAVIER, SILVINO IRENO DOS SANTOS, SILVERIO RIBEIRO, SILVERIO RIBEIRO SUSSUARANA, SILVIO COLARES, SILVITO BATISTA FILHO, SIMÃO ASSIS, SIMÃO CARDOSO, SIMÃO VASCONCELOS, SINEZIO REIS LOPES, SINEZIO XAVIER DA ROCHA, SOFIA GUEDES DOS SANTOS, TARCILLO COSTA VIEIRA, TEODOLINO COSTA, TEODOMIRO SOUZA, TEOTONIO XAVIER GAMEIRO, TEREZINO VIEIRA, TERTULIANA DE ASSIS, TERTULINO PEREIRA DA SILVA, TOBIAS FRAN

CISCO DE SOUSA, TOBIAS PEREIRA, TOMAS JOSÉ ELIAS, TURIANO RODRIGUES, UBIRACY JULIO AZULAY, ULISSES CARDOSO LIMA, VALDEMAR NUNES FREITAS, VENICIO LIMA CIRILO, VIRGILIO CARDOSO, VIRGILIO FERNANDES, VERIDIANO SILVINO BELO, VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS, VICENTE RODRIGUES COLARES, VICENTE SANTOS DE AZEVEDO, VITOR FARIAS MELO, VITURINO REIS DE CARVALHO, VITORINO NEVES DE CARVALHO, VITURIANO PEREIRA DA SILVA, WALBURGA VALENTE PARINTINS, VALDIR DE ALMEIDA SERIQUE, WALDOMIRO CORREA PAZ, WALDOVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, WALFIR MIRANDA, WILFREDO VASCONCELOS DA SILVA, WILMAR ALMEIDA CORREA, WILMAR LAMEIRA, WILSON DE OLIVEIRA, WILSON PEREIRA CARDOSO, XISTO ORLANDO XAVIER, ZACARIAS FARIAS, ZILDA ALMEIDA ROCHA, ZOLMAR MENDES MARINHO, ZOREIDE DOS SANTOS SERRÃO, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Santarém Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 7:00 (sete) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Vila de Boim, na sede dos Trabalhadores Rurais, centro (Município de Santarém).

Santarém (PA), 11 de setembro de 1978

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Presidente CE/PA-11
Advogada O.A.B./PA - M-100

RAIMUNDO DA COSTA BRITO
Membro Técnico CE/PA-11
Engº Agrº. CREA Nº 1168-D 19ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 161.500 ha aproximadamente.
DENOMINAÇÃO: "GLEBA TAPAJÓS"
MUNICÍPIOS : SANTARÉM E AVEIRO/PARÁ

Partindo do ponto (P0) situado na desembocadura do Rio Capixuá, de Coordenadas Geográficas 55°11'10" WGR e 02°48'03" S; daí, sobe-se o Rio Tapajós pela sua margem esquerda em direção Sudoeste, percorrendo aproximadamente 73.500m (setenta e três mil e quinhentos metros), atinge-se o ponto (P1), situado na foz do Igarapé Açu, de Coordenadas Geográficas 55°20'20" WGR e 03°22'13" S. Continuando, sobe-se o Igarapé Açu, no sentido Noroeste, percorrendo aproximadamente 75.000m (setenta e cinco mil metros), atinge-se o ponto (P2), na confluência com o Igarapé Ateriã, de Coordenadas Geográficas 55°35'16" WGR e 02°51'23" S; daí, sobe-se o Igarapé Ateriã, no sentido Nordeste e percorrendo aproximadamente 20.500m (vinte mil e quinhentos metros), atinge-se sua nascente no ponto (P3), de Coordenadas Geográficas 55°27'25" WGR e 02°50'25" S; prosseguindo no rumo de 09°00'00" SW, atinge-se a Nascente do Rio Capixuá, ponto (P4) de Coordenadas Geográficas 55°27'29" WGR e 02°52'01" S, a uma distância de aproximadamente 2.500m (dois mil e quinhentos metros), continuando, desce-se o referido Rio pela sua margem direita em um percurso de aproximadamente 40.500m (quarenta mil e quinhentos metros) até encontrar o Ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 161.500 ha (cento e sessenta e um mil, quinhentos

hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas do RADAM SA-21-Z-A, SA-21-Z-B, SA-21-Z-C e SA-21-Z-D, na Escala de 1:250.000, publicado pelo Projeto RADAMBRASIL, em 1976, realizado pela LASA - Engenharia e Prospeção S/A, em 1971/72, redesenhada na escala de 1:500.000.

Santarém (PA), 11 de setembro de 1978

Engº Agrº. RAIMUNDO DA COSTA BRITO
Membro Técnico CE/PA-11
CREAA Nº 1168-D - 19ª Região

(DIAS: 18 e 27/9/78)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/PA-12

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 795, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA, ANTONIO SANTANA, ANTONIO GONÇALVES, ARLINDO ALVES NORONHA, ARLINDO CUNHA DE ARAUJO, BENEDITO VIEIRA PAIVA, DOMINGOS MOREIRA DA SILVA, FRANCISCO CASTELANO DA LUZ, JOÃO ACÁCIO, JOÃO NAZIOZANO DE OLIVEIRA, MANOEL ACÁCIO DE PAIVA, MANOEL PEREIRA DE LIMA, MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, NELSON CHAVES SOARES, RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, SEBASTIÃO GÔES, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direitos a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Pórtel, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escritura, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Edifício Sede do Projeto Fundiário Altamira.

Altamira, 11 de setembro de 1978

AFONSO EUCLIDES DE OLIVA COELHO
Presidente CE/PA-12
ADVOGADO - OAB/DF-1568/P

JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
Membro Técnico CE/PA-12
CREAA Nº 1815-P-1ª REGIÃO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 476.915 ha. (aprox)
 DENOMINAÇÃO: "GLEBA TUERE"
 MUNICÍPIO : PORTEL - PARÁ

Partindo-se do ponto (A), situado a 3°00'19"S e 50°16'25"W, sobe-se pela margem direita do Rio Pacajá, até chegar-se ao ponto (B), de coordenadas 3°14'15"S e 50°13'03"W, na foz de um afluente sem denominação do Rio Pacajá, a aproximadamente 37,55 km do ponto (A); daí, sobe-se pela margem direita do citado afluente até atingir-se o ponto (C), a 3°33'30"S e 50°18'17"W, distando aproximadamente 64,70 km do ponto (B), deste atravessa-se para a margem esquerda do referido afluente e no rumo de 90°00'NW, acompanhando-se a linha de limite com a GLEBA PACAJAZINHO, após um percurso de aproximadamente 44,30 km, chega-se ao ponto (D), de coordenadas 3°33'30"S e 50°42'27"W; deste, toma-se o rumo 04°10'NW e pela linha de divisa com a GLEBA MANDUACARI, vai-se até o ponto (E), de coordenadas 3°08'18"S e 50°44'04"W, localizado na margem direita do Rio Manduacari, a aproximadamente 45,00 km do ponto (D); deste, descendo-se pela margem direita do Rio Manduacari, vai-se até o ponto (F), local de cruzamento do rio citado com a linha da faixa dos 100 km, em relação à BR-230, de acordo com a Lei 5.917/73, e de coordenadas 2°36'28"S e 50°49'35"W, distanciado aproximadamente 68,00 km, do ponto (E); deste ponto, segue o rumo 52°30'SE pela linha acima referida e após uma distância de aproximadamente 25,25 km, chega-se ao ponto (G), de coordenadas 2°44'58"S e 50°38'52"W; daí, ainda pela faixa dos 100 km em relação a BR-230, e rumo de 49°30'SE, vai-se até o ponto (H), a aproximadamente 22,50 km do ponto (G), nas coordenadas 2°53'08"S e 50°30'00"W; daí, tomando-se o rumo de 65°SE e num percurso de aproximadamente 30,25 km, chega-se ao ponto (A), ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 476.915 ha (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze hectares), com perímetro de aproximadamente 338,0 km (trezentos e trinta e oito quilômetros), tomando-se como referência a carta planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, folhas SA.22-Z-C e SA.22-Z-A, na escala de 1:250.000 publicadas em 1973.

Altamira, 11 de setembro de 1978

JOSE LUIZ NAZARE DE CARVALHO
 Membro Técnico CE/PA-12
 CREA N° 1815-P-12 REGIÃO

(DIAS: 18 e 27/9/78)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
 UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-13)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA n° 796, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 29, 39 e 49 da Lei n° 6.383, de 08 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei n° 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei n° 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei n° 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ADEMAR FERREIRA DA SILVA, AGOSTINHO BRAGA, ANTONIO BRAGA RODRIGUES, CARMINIO MOREIRA XAVIER, CASSIANO ALHO PIMENTEL, EDUARDO PIMENTEL, HERGINO JOSÉ DE A. SILVA, MANOEL MENDES DE LIMA, MANOEL DA SILVA RODRIGUES MARTINS, MARCOS MOREIRA, NAIAS ALVES, PRO

TÁSSIO TEIXEIRA DO CARMO, RAIMUNDO COSTA CORREA, SERGIO PONTES DE SOUZA, VITOR DE ALCANTARA, e seus respectivos cônjuges, se casa dos forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direitos a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto de Moz, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Edifício Sede do Projeto Fundiário Altamira.

Altamira (PA), 11 de setembro de 1978

JULIO BEZERRA MARTINS
 Membro Téc. CE/PA-13
 CREA N° 1738-12 REGIÃO

GRACIETE FERREIRA KEMPER
 Presidente CE/PA-13
 Advogada-Ins. OAB/PA-1719-G.37

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 361.807 ha (aprox)
 DENOMINAÇÃO: "GLEBA JARAUÇU"
 MUNICÍPIO : PORTO DE MOZ - PARÁ

Partindo-se do ponto (A), de coordenadas 2°21'09"S e 52°31'33"W, sobe-se pela margem esquerda do rio Acaraí, até atingir-se o ponto (B), de coordenadas 2°42'20"S e 52°25'05"W, após um percurso de aproximadamente 48 km; desse ponto, por uma reta imaginária de rumo 56°10'NW, vai-se até o ponto (C), situado na nascente de um afluente sem denominação do Rio Jarauçu e de coordenadas 2°39'35"S e 52°30'22"W, numa distância de aproximadamente 10,75 km, do ponto (B); daí, segue-se pela margem direita do referido afluente, até sua deságua em outro afluente sem denominação, no ponto (D), numa distância de 7,00 km e de coordenadas de 2°38'00"S e 52°33'16"W; deste segue-se subindo pela margem esquerda do último citado afluente, indo-se até sua nascente, no ponto (E), num percurso de 15,25 km, e de coordenadas 2°39'47"S e 52°41'20"W; daí por uma linha seca com rumo de 75°00'SW e de aproximadamente 2,15 km, chega-se ao ponto (F), de coordenadas 2°40'16"S e 52°42'36"W, na nascente de um rio sem denominação; segue pela margem direita até sua deságua, em outro afluente sem denominação, ponto (G), após uma distância de 7,5 km e coordenadas de 2°38'03"S e 52°45'22"W, sobe-se pela margem esquerda do último citado afluente indo-se até sua nascente, ponto (H), de coordenadas 2°43'45"S e 52°50'36"W, a aproximadamente 15,75 km do ponto (G); deste, no rumo 53°45'SE segue-se pela linha de limite com a GLEBA TAPARÁ, até chegar ao ponto (I), de coordenadas 3°00'41"S e 52°27'51"W; após um percurso de aproximadamente 52,25 km; deste ponto, toma-se o rumo 85°50'SW, e pela linha do Decreto 68.443/71, após uma distância de aproximadamente 39,75 km, chega-se ao ponto (J), de coordenadas 3°02'22"S e 52°49'16"W;

daí, toma-se o rumo $46^{\circ}30'NW$, acompanhando-se a linha divisória dos Municípios de Porto de Moz e Prainha, vai-se até o ponto (L), a aproximadamente 63,25 km do ponto (J) e de coordenadas $2^{\circ}38'40''S$ e $53^{\circ}13'53''W$, local de cruzamento da citada linha divisória com a faixa dos 100 km, em relação à BR-230, de acordo com a Lei nº 5.917/73; daí, toma-se o rumo $63^{\circ}00'NE$ acompanhando-se a citada faixa, chega-se ao ponto (M), após um percurso de aproximadamente 28,50 km e coordenadas de $2^{\circ}32'10''S$ e $53^{\circ}00'00''W$; ainda pela faixa dos 100 km da BR-230 e rumo $67^{\circ}50'NE$, por mais 8,75 km aproximadamente chega-se ao ponto (N), de coordenadas $2^{\circ}30'00''S$ e $52^{\circ}55'45''W$; ainda pela mesma faixa e rumo de $65^{\circ}30'NE$, vai-se até o ponto (O), de coordenadas $2^{\circ}25'41''S$ e $52^{\circ}45'02''W$; distando aproximadamente 21,50 km do ponto (N); ainda pelos mesmos pontos referidos, após percorrer-se aproximadamente 11 km, encontra-se o ponto (P), nas coordenadas $2^{\circ}23'21''S$ e $52^{\circ}36'59''W$ e rumo de $71^{\circ}30'NE$, daí ainda pela faixa dos 100 km da BR-230 no rumo de $70^{\circ}30'NE$, segue-se uma distância de aproximadamente 15,25 km, vai-se chegar ao ponto (A), de coordenadas $2^{\circ}21'09''S$ e $52^{\circ}31'33''W$, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 361.807 ha (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sete hectares), com um perímetro de aproximadamente 349,13 km, tomando-se como referência a carta planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, folhas SA-22-Y-A e SA-22-Y-B, na escala 1:250.000 publicadas no ano de 1973.

Altamira (PA), 11 de setembro de 1978

JULIO BEZERRA MARTINS
Membro Téc. CE/PA-13
CREAA Nº 1738-1ª REGIÃO
(DIAS: 18 e 27/9/78)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-14)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

..O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 797, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 29, 39 e 49 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABEL PEREIRA DUTRA, ADÃO ANACLETO DA SILVA, ADEILSON PEREIRA SANTOS, ADINOR SEVERINO, ALEXANDRE JOAQUIM DE LIMA, ALFREDO ALVES DE SOUZA, ALONSO VIDIGAL, AMBROSIO CANDIDO DE OLIVEIRA, ANDRÉ LOPES DE SANTANA, ANTONIO BARROS DE SOUZA, ANTONIO BATISTA DE AGUIAR, ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS, ANTONIO DO NASCIMENTO SALES, ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS, ANTONIO LERMMO, ANTONIO LIMA DE MELO, ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, ANTONIO MARTINS SOARES, ANTONIO MONTEIRO FILHO, ANTONIO MUNIZ DE OLIVEIRA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, ANTONIO SELESTINO DOS ANJOS, ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, ARTUR ALVES DE JESUS, AUGUSTO DE SOUZA NUNES, BENEDITO GERALDO DE OLIVEIRA, BENEDITO MENDES DA SILVA, CARLOS DE SOUZA MARTINS, CELSO MACIEL SILVA, CLEUDE MIR CASALLA, CLAUDIONOR CELESTINO ANDRADE, DAMIÃO NUNES MOREIRA DE SOUZA, DAVID JOSÉ GONÇALVES BARBOSA, DAZIR TEÓFILO ROCHA, DIONÍSIO SOARES, DOMINGOS LOPES DA SILVA, EDGAR BEZERRA SILVA, EDUARDO ANTUNES FIGUEIREDO, ERGUIRO MADEIRA E SILVA, EVANDRO GOMES, FLORISVALDO DA ROCHA PASSOS, FRANCISCO ALMEIDA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, FRANCISCO RIBEIRO, FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA BATISTA, FRANCISCO VIEIRA PEREIRA, GABRIEL BERNARDINO DE MENDONÇA, GALDINO NICOLAU, GENIVALDO ALVES DA SILVA, GENTIL BENÍCIO SILVA, GERALDO LAURINDO DA SILVA, GERALDO ROSÁRIO BEZERRA, GERMINO BISPO J. BRANCO, GESSÉ FER

REIRA CARVALHO, GESSER RODRIGUES DE SOUZA, GONÇALO DE ARAUJO SARAI VA, INÁCIO BATISTA DA SILVA, ISAIAS CAZIMIRO, ISAIAS LIMA DA SILVA, JOAQUIM B. NASCIMENTO, JOÃO BEZERRA DE SOUZA, JOÃO CLARINDO PEREIRA, JOÃO DE DEUS DA SILVA, JOÃO DROSOSK SOBRINHO, JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, JOÃO MARIANO DA SILVA, JOÃO OVIDIO DO NASCIMENTO, JOÃO RICARDO MATOS, JOÃO VIEIRA DA SILVA, JOÃO VIEIRA DE SOUZA, JOSÉ ACÁCIO DE MOURA, JOSÉ ALVES BEZERRA, JOSÉ ANTONIO, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FREIRE, JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DANTAS, JOSÉ CARNEIRO DE ARAUJO, JOSÉ CÍCERO TEODORO LEAL, JOSÉ DE ARAUJO SILVA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO BEZERRA, JOSÉ FRANCISCO REGE, JOSÉ GOMES DE LIMA, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO, JOSÉ JOÃO DA SILVA, JOSÉ LIMA DE SOUZA, JOSÉ LOPES DE SANTANA, JOSÉ LUIZ DA SILVA, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ MILITÃO DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA BEZERRA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA, JOSÉ ROCHA LIMA, JOSÉ SOUZA DE RITO, JOSÉ TEIXEIRA LIMA, JOSEFA MACIEL DA SILVA, JUDITE DE ALMEIDA PINTO, LAURINDO SOARES FARIAS, LAURO FEITOSA DA SILVA, LIOBINO BATISTA DO NASCIMENTO, LOURIVAL FERNANDES DE SOUZA, LUIZ BERTULINO DE LIMA, LUIZ CARVALHO DE BRITO, LUIZ RAIMUNDO RIBEIRO, MANOEL AGOSTINHO FILHO, MANOEL ARTUR, MANOEL BISPO DOS SANTOS, MANOEL DOS ANJOS LOBO, MANOEL FEITOSA DA SILVA, MANOEL FIRMINO MASUTO, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, MANOEL JORGE DA SILVA, MANOEL JOSÉ LEITE, MANOEL LOPES DA SILVA, MANOEL PEDRO DOS SANTOS, MANOEL QUINTINO DA COSTA, MANUELITO FERRAZ DE BRITO, MARIA DEUZIRA PEREIRA PASSOS, MARIA PEREIRA XAVIER, MILTON XAVIER DE BRITO, MOACIR R. SOUZA, NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA, NATALINO JOSÉ DE FRANÇA, NIVALDO A. DE SOUZA, OLÍMPIO JOSÉ DE ALMEIDA, OSMAR MEDEIROS, OSVALDO DIAS DA SILVA, OSVALDO RIBEIRO EVANGELISTA, OTÍLIO FERREIRA MACHADO, PAULINO DE ANDRADE SILVA, PEDRO CARVALHO DE BRITO, PEDRO MARTINS DA SILVA, PEDRO PINTO DE ORQUISA, PLASSIDO JANUÁRIO DA COSTA, RAIMUNDO DA CUNHA RODRIGUES, RAIMUNDO DAVID DO NASCIMENTO, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA, RAIMUNDO NERE GOMES, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RAIMUNDO P. COSTA, RAIMUNDO RODRIGUES NASCIMENTO, RUBENS BERTULINO MACIEL, SANTIAGO GOMES DA SILVA, SATORO SAZANO, SEBASTIÃO TEÓFILO DA ROCHA, SEVERINO LUCAS DE ARAUJO, VALDENOR FELICIANO DOS SANTOS, VICENTE ALVES NETO, VILARINO ALVES DOS REIS, VIVALDO ALVES DA SILVA, WILSON PEREIRA DA SILVA, ZACARIAS CORDEIRO DA SILVA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de PORTEL, no Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Edifício Sede do Projeto Fundiário Altamira.

Altamira (PA), 11 de setembro de 1978

EURICO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
Membro Técnico CE/PA-14
CREAA Nº 3018-D - 1ª REGIÃO

SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA
Presidente CE/PA-14
Advogado-Ins. OAB/PA-S-59

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 630.000 ha (aprox.)

DENOMINAÇÃO: "GLEBA PACAJAZINHO"

MUNICÍPIO : PORTEL - PARÁ

partindo-se do ponto (A), de coordenadas $51^{\circ}20'16''W$ e $3^{\circ}23'12''S$, local de cruzamento da Rodovia Transamazônica com o

Rio Anapu, segue-se na direção geral Sudeste, acompanhando a margem esquerda da referida Rodovia, uma distância de aproximadamente 66,75 km, até o ponto (B), no marco (M-6), que separa os lotes 5 e 6 da Gleba 65 do loteamento do PIC/ALT, trecho Alt/Marabá, de coordenadas 50°51'47"W e 3°44'00"S; daí, segue-se rumo 00°00' N, acompanhando a linha 4/5 Norte da Gleba Anapu, até o fim de mesma, a uma distância de aproximadamente 28,10 km, no ponto (C), à margem direita do Rio Tuerê, a 50°51'47"W e 3°30'10"S; desse ponto, toma-se a direção geral Leste e com rumo de 90°00'E, através de uma reta imaginária com aproximadamente 45,45 km, vai-se até o ponto (D), de coordenadas 50°26'47"W e 3°30'10"S; daí toma-se o rumo 06°00'SE, por aproximadamente 22,5 km, até encontrar o ponto (E), local de confluência do Rio Uriuna com um afluente sem denominação, nas coordenadas 50°26'15"W e 3°42'24"S; daí, por uma reta imaginária, segue tomando como orientação o rumo 77°30'NE, passando pelo Rio Pacajá, indo encontrar a aproximadamente 24,75 km, o ponto (F), nas coordenadas 50°13'09"W e 3°39'12"S; deste ponto toma-se o rumo 16°10'SE e, por uma reta imaginária de aproximadamente 45,75 km, atinge-se o ponto (G), de coordenadas 50°05'46"W e 4°02'24"S, na linha divisória dos Municípios de BAGRE e PORTEL; daí, segue-se acompanhando a linha divisória dos Municípios de BAGRE e PORTEL, no rumo 00°00'S, cruza a Rodovia Transamazônica, até atingir o ponto (H), a aproximadamente 27,00 km, de coordenadas 50°05'46"W e 4°16'22"S, no local de encontro das linhas divisórias dos Municípios de BAGRE, JACUNDÁ e PORTEL, pela linha divisória dos Municípios de JACUNDÁ e PORTEL, segue-se no rumo 56°00'NW, por aproximadamente 43,50 km, passando pela confluência do Rio Pacajá com o Igarapé Araraquara, até chegar o ponto (I), de coordenadas 50°25'10"W e 4°03'12"S, local de encontro das linhas divisórias dos Municípios de JACUNDÁ, ITUPIRANGA e PORTEL; daí, pela linha divisória dos Municípios de PORTEL e ITUPIRANGA segue-se o rumo 54°30'SW, por aproximadamente 24,00 km, no ponto (J), de coordenadas 50°35'35"W e 4°10'24"S; deste, segue-se por uma reta imaginária com um rumo de 72°40'SW, segue por aproximadamente 8,25 km, até o ponto (L), de coordenadas 50°40'12"W e 4°11'14"S; daí, por uma linha seca de aproximadamente 15,00 km, no rumo 20°00'NW, até atingir o ponto (M), de coordenadas 50°42'40"W e 4°03'51"S; deste, por uma reta imaginária de aproximadamente 16,80 km, segue-se o rumo 82°30'NW, até o ponto (N), localizado a 50°52'04"W e 4°02'34"S; daí prossegue-se por uma linha reta de aproximadamente 13,50 km rumo 00°00'N até atingir o ponto (O), de coordenadas 50°52'04"W e 3°56'14"S; deste, segue-se o rumo 90°00'W, por uma reta imaginária de aproximadamente 15,45 km, até chegar-se ao ponto (P), de coordenadas 51°00'00"W e 3°56'14"S; daí, por uma linha seca de aproximadamente 7,80 km, no rumo 00°00'N, vamos encontrar o ponto (Q), a 51°00'00"W e 3°51'50"S; deste ponto, por uma linha imaginária de aproximadamente 14,40 km, segue-se o rumo 90°00'W até o ponto (R), de coordenadas 51°07'47"W e 3°51'50"S, daí com um rumo 00°00'N, por uma reta imaginária de aproximadamente 6,90 km, até o ponto (S), localizado a 51°07'47"W e 3°47'36"S; deste, prossegue-se por uma linha seca de aproximadamente 15,60 km no rumo 90°00'W até atingir-se o ponto (T), de coordenadas 51°16'16"W e 3°47'36"S; deste ponto, prossegue-se o rumo 00°00'N por aproximadamente 13,50 km até o ponto (U), localizado a 51°16'16"W e 3°40'06"S; deste segue-se o rumo 90°00'W; cruzando o Rio Anapu, indo até o ponto (V), a aproximadamente 15,15 km, localizado à margem direita de um afluente sem denominação do Rio Anapu, de coordenadas 51°23'56"W e 3°40'06"S; deste ponto, segue-se pela margem direita do afluente há pouco citado, até sua confluência com o Rio Anapu; prossegue-se pela margem direita do Rio Anapu, num total de aproximadamente 33,00 km, até o ponto de cruzamento com Rodovia Transamazônica, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 630.000 ha (seiscentos e trinta mil hectares), e o perímetro é de aproximadamente 503,00 km (quinhentos e três quilômetros), tomando-se como referência o mapa da Bacia Amazônica publicado pela Fundação IBGE, na escala de 1:1.500.000, no ano de 1971 sendo os limites de Municípios extraídos do mapa do Estado do

Pará, editado pelo Governo do Estado do Pará, ano de 1967, na escala de 1:2.000.000.

Altamira (PA), 11 de setembro de 1978

EURICO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
Membro Técnico CE/PA-14
CREAA Nº 3018-D-18 REGISTRO
(DIAS: 18 e 27/9/78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/78-DEP

De acordo com o Art. 79, § 1º, do Regimento da EFEI, aprovado pelo CFE através do Parecer nº 577, de 07/02/77, faço público que, de acordo com Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 24ª Reunião Ordinária, de 16/08/78, foi aprovada a Inscrição ao Concurso Público para provimento do emprego de AUXILIAR DE ENSINO (uma vaga), Área de PROJETOS para o Departamento de Mecânica (DME), do candidato JULIO NAVARRO SANTOS (Candidato Único).

2. Fica o candidato acima indicado CONVOCADO a comparecer à Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEI, à Rua Cel. Rennó, 7, em Itajubá (MG), para a Escolha de Temas para Prova Didática (conforme Art. 87, do Regimento da EFEI) e para realização das Provas nas datas e horários abaixo discriminados:

PROVA	HORÁRIO	DATA
Curriculum Vitae	08:00 horas	21/09/78
Didática	09:30 horas	21/09/78
Escolha de Temas	09:00 horas	20/09/78

Itajubá, 24 de agosto de 1978.

ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA
Diretora da Divisão de Recrutamento,
Seleção e Aperfeiçoamento.

VISTO:

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA
Diretor do Departamento de Pessoal

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 008/78-ETFRN

Homologo e faço público o seguinte resultado do Concurso Público para Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Código LT-M-402.3, realizado por esta Escola, de acordo com autorização contida no Processo protocolado sob o nº 218.024/78-MEC, cujo Relatório Final foi aprovado pelo Departamento de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através do Processo protocolado sob o nº 232.722/78-MEC, de 08.08.78:

Disciplina: ANÁLISE QUÍMICA DOS MINERAIS (2 vagas)

1º lugar - MARIA LEONEIDE DE OLIVEIRA MACEDO .. - Nota final: 453,80
2º lugar - MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA ... - Nota final: 396,30

Disciplina: COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (3 vagas)

1º lugar - BETEIZABETE DE BRITO - Nota final: 435,30
2º lugar - SELMA BAKIH AMARAL DE ANDRADE - Nota final: 428,40
3º lugar - MAGDA SILVA NERI - Nota final: 421,95
4º lugar - MARIA VÊNUS CUNHA - Nota final: 417,30
5º lugar - ALIX VERÍSSIMO PANTOJA - Nota final: 380,60
6º lugar - SAFIRA COSTA DE OLIVEIRA - Nota final: 369,20
7º lugar - ALMIRA SILVA DANTAS - Nota final: 365,10
8º lugar - HAIDEE NÓBREGA SIMÕES - Nota final: 364,60
9º lugar - ANTONIO DE LISBOA ARAÚJO - Nota final: 334,80

10º lugar - MARIA NADIR DA SILVA	- Nota final: 331,70
11º lugar - TERESINHA AMORIM PIAUÍLINO	- Nota final: 330,40
Disciplina: ESTABILIDADE (1 vaga)	
1º lugar - ANTÔNIO JACOME JÚNIOR	- Nota final: 399,50
Disciplina: ESTRATIGRAFIA (1 vaga)	
1º lugar - JOMAR DE FREITAS	- Nota final: 408,00
Disciplina: FÍSICA (2 vagas)	
1º lugar - ANTONIO ARY PIERRE DA COSTA	- Nota final: 369,50
2º lugar - JOSUÉ MARTINS DA SILVA	- Nota final: 330,90
Disciplina: GEOGRAFIA (1 vaga)	
1º lugar - MARIA ZÉLIA FERNANDES LOPES	- Nota final: 465,20
2º lugar - ESTER LIRA DE LIMA BARROS	- Nota final: 414,20
3º lugar - DIRCE SENA DE SÁ	- Nota final: 331,65
Disciplina: MÁQUINAS ELÉTRICAS (1 vaga)	
1º lugar - CATARINA DE MELO GUIMARÃES	- Nota final: 417,00
Disciplina: MATEMÁTICA (3 vagas)	
1º lugar - GERALDO PEREIRA PINTO	- Nota final: 418,70
2º lugar - IDEMBERG HENRIQUES TRIGUEIRO	- Nota final: 413,80
3º lugar - IRANILSON LOPES MATOS	- Nota final: 388,20
4º lugar - EDNALDO DE PAIVA PEREIRA	- Nota final: 364,05
5º lugar - ZENÓBIO BRANDÃO DE MACEDO	- Nota final: 360,00
6º lugar - RAIMUNDO FRANCELINO BENÍCIO	- Nota final: 343,65
Disciplina: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (1 vaga)	
1º lugar - CARLOS NAZARENO PEREIRA DA COSTA ...	- Nota final: 414,20
Disciplina: MECÂNICA DOS SOLOS (1 vaga)	
1º lugar - JOSÉ PEREIRA BRAGA	- Nota final: 346,00
Disciplina: MECÂNICA TÉCNICA (1 vaga)	
1º lugar - FRANCISCO ALVES DA SILVA	- Nota final: 457,00
Disciplina: QUÍMICA (1 vaga)	
1º lugar - CECI GUEDES ALCOPORADO	- Nota final: 426,90
Disciplina: TOPOGRAFIA (2 vagas)	
1º lugar - VALDECI DIAS DE SOUSA	- Nota final: 433,50
2º lugar - EDSON LUIZ BANDEIRA LUZ	- Nota final: 307,70

Natal(RN), 14 de agosto de 1978.

Prof. ARNALDO ARSENÍO DE AZEVEDO
Diretor

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

EDITAL Nº 05/78

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

A Diretoria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, comunica que serão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para Professor Assistente, nos Departamentos:

1. Clínica e Cirurgia	- 2 vagas
2. Prótese Dentária	- 2 vagas
3. Microbiologia e Parasitologia	- 1 vaga
4. Farmacologia	- 1 vaga
5. Morfologia e Fisiologia	- 1 vaga

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 19 a 15 de outubro de 1978, e serão feitas no Departamento de Pessoal da Escola, localizado no prédio da Administração - Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714 - no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

A inscrição será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

01. requerimento em modelo especial a ser fornecido pelo Órgão de Pessoal, no ato da inscrição;
02. diploma de Curso Superior, com habilitação no setor correspondente a área de inscrição, devidamente registrado;
03. título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado;
04. prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
05. Título de Eleitor;
06. atestado de idoneidade moral, passado por três professores universitários;
07. prova de sanidade física e mental passado por órgão oficial competente;
08. curriculum vitae acompanhado de títulos e trabalhos publicados;
09. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; e
10. para o candidato sem vínculo com o Serviço Público Federal, prova de ter idade máxima de 50 (cinquenta) anos na data de encerramento das inscrições.

Encerrando o prazo do pedido de inscrição, os requerimentos acompanhados dos títulos e documentos apresentados, serão julgados por uma Comissão Especial, designada pelo Diretor, que indicará dentro de 6 (seis) dias úteis, os candidatos aptos a serem inscritos no Concurso.

Imediatamente após o período destinado ao julgamento pela Comissão Especial, terá o candidato 3 (três) dias úteis para comparecer à Escola, a fim de tomar conhecimento do resultado.

Os candidatos considerados aptos terão efetivadas as suas inscrições, mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Da decisão da Comissão Especial, após conhecimento por parte do candidato, poderá haver recurso, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para o Diretor, que decidirá em igual prazo.

DO CONCURSO

O concurso para provimento do cargo de Professor Assistente constará do julgamento de títulos e provas, na forma da legislação vigente.

O julgamento do concurso ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, designada pela Congregação, constituída de 5 (cinco) professores entre Titulares, Adjuntos, Livre-Docentes, Doutores ou Assistentes, sendo 2 (dois) professores da EFOA e 3 (três) professores de outras unidades de ensino superior.

A Presidência da Comissão Examinadora caberá ao professor titular, eleito pela Congregação.

A composição da Comissão Examinadora e o dia de sua instalação para o início do concurso serão anunciados com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias aos candidatos inscritos.

Os candidatos inscritos, poderão, até 10 (dez) dias antes do início do concurso, impugnar justificativamente, perante o Diretor, qualquer dos nomes indicados para a composição da Comissão Examinadora.

O Concurso constará das seguintes provas:

- I - Títulos;
- II - Prova Escrita;
- III - Prova Didática.

Instalada a Comissão Examinadora pelo Diretor, compete a esta:

- I - organizar o horário das provas;
- II - apreciar os títulos, conferindo notas aos mesmos;
- III - acompanhar a realização de todas as provas;
- IV - indicar à Congregação os nomes dos candidatos aprovados e que deverão prover os empregos de Assistente.

Por motivo relevante é facultado o adiamento de qualquer prova, pelo prazo improrrogável de 8 (oito) dias. Em se tratando de provas com sorteio de pontos, o adiamento somente será permitido quando o mesmo não tiver sido ainda efetuado.

Para a Prova de Títulos serão atribuídos pontos aos diferentes itens, como na tabela que segue:

- I - Produção científica, através de trabalhos de pesquisas realizadas e publicadas em periódicos especializados - de 0 a 30 pontos;
- II - Título de Livre Docente, Mestre ou Doutor - de 0 a 35 pontos;
- III - Exercício de Magistério Superior - 4 pontos por ano de exercício até o máximo de 20;
- IV - Curso de pós-graduação lato-sensu, atividades técnico-profissionais, didático-científico e/ou monitoria - de 0 a 15 pontos.

Não serão considerados como títulos:

- a) comprovantes de simples desempenho de função eletiva ou de cargo público;
- b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) publicação de apostilas, notas de aulas, títulos de sócio de entidade, ou títulos honoríficos não pertinentes ao Ensino Superior.

As Provas Escritas e Didáticas serão eliminatórias, exigindo-se aprovação, nota mínima 70 (setenta).

Para a Prova Escrita serão sorteados 3 (três) pontos dentre uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos elaboradas pela Comissão Examinadora com base no programa aprovado.

A Prova Escrita terá uma duração máxima de 4 (quatro) horas.

A Prova Didática que será pública, constará de uma aula, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, acerca de tema constante de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, organizada pela Comissão Examinadora, respeitado o programa aprovado.

O ponto para a Prova Didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Durante a preleção será permitido o uso de material didático.

A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, adotando-se os seguintes pesos:

- I - Prova de Títulos - 2
- II - Prova Didática - 4
- III - Prova Escrita - 4

Ao término da última prova, a Comissão Examinadora procederá à apuração das notas atribuídas a cada candidato, indicando os habilitados.

Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a média mínima 70 (setenta).

Serão escolhidos para o provimento das vagas, pela ordem decrescente os candidatos que obtiverem as médias altas na lista dos habilitados.

Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que já exerça funções de magistério na Escola, e persistindo o empate, ao candidato mais antigo em função de magistério.

O julgamento da Comissão Examinadora é irrecursoável, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade para o Diretor.

O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data em que o candidato tiver ciência do resultado do Concurso e será decidido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Da decisão caberá recurso sem efeito suspensivo, para instância superior e hierarquicamente superior.

A Comissão Examinadora elaborará um relatório circunstanciado a conclusivo, acompanhado dos graus conferidos a cada candidato, a ser submetido à apreciação da Congregação, para efeito de homologação, somente podendo ser rejeitado por 2/3 (dois terços) de votos dos membros do colegiado.

Após a realização do Concurso, serão devolvidos aos candidatos, mediante traslado, os títulos e documentos que hajam instruído o pedido de inscrição.

Não haverá, a qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das provas.

Será excluído sumariamente do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova ou cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora, for considerado inconveniente, incorreto ou incompatível com o exercício do cargo de magistério.

A inscrição implicará no conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras do Concurso e no compromisso tácito de aceitar as condições do mesmo, tais como aqui se acham estabelecidas.

A Diretoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o assunto e resolverá os casos omissos.

Prof. Helio de Souza.
- Diretor -

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Faço público a relação dos classificados para preenchimento de vagas a Classe de Professor Adjunto da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com discriminação de pontos obtidos de acordo com a Instrução Normativa MEC-nº 01/78, que disciplina a execução do processo de Progressão Funcional no Grupo Magistério:

1º	JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES	445 pontos
2º	MIRACY GARCIA RODRIGUES	393 pontos
3º	ÁLVARO AUGUSTO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL	261 pontos
4º	MARIA DO CARMO THOMAZ SAMPAIO	239 pontos
5º	MARIA DA GLÓRIA CUNHA AGUIAR	239 pontos
6º	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS	233 pontos
7º	ALDA DE MELO E SILVA MONTEIRO	189 pontos
8º	JORGE COELHO DE ANDRADE	188 pontos

Obs:- O desempate entre as Professoras MARIA DO CARMO THOMAZ SAMPAIO e MARIA DA GLÓRIA CUNHA AGUIAR, foi feito em benefício da primeira, em virtude de seu título de mestre.

HOMOLOGO o resultado constante desta relação.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 05 de setembro de 1978.

(FRANCISCO BARREIRA FERREIRA)
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS SGD 03/78

Faço público que se acha aberta, uma licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO de ESTANTES em chapa de aço, destinadas ao DEPOSITO DE LIVROS da BIBLIOTECA CENTRAL do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Os interessados poderão obter o Edital, Especificações e Desenhos na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 13 às 17 horas.

Data da Realização: 9 de OUTUBRO de 1978
às 15:00 horas

Em 11 de setembro de 1978

Engº Wolney Frederico Dantas Hupsel
Presidente da C. P. L.

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5.ª Região — RJ

EDITAL Nº 67

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

Nº DO PROCESSO	NOME
0603/75	MARIA CRISTINA COCHRANE - passou a chamar-se MARIA CRISTINA COCHRANE MACIEL

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1978

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

(Nº12239 - 12.9.78 - Cr\$265,00)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Departamento Regional
de Pernambuco

CONCORRÊNCIA Nº 1
DE 1978

1 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — Departamento Regional de Pernambuco, com sede à Avenida Norte, 539 — Santo Amaro — Recife — PE, torna público que, devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho Nacional, fará realizar concorrência para construção de um Centro de Formação Profissional na cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

2 — Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência e demais documentos e informações, no Departamento Regional do SENAI, no endereço supramencionado diariamente, de 2ª a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, no período de 6 de setembro e 5 de outubro de 1978.

3 — Obra de aproximadamente 2.100m² de área coberta.

4 — A obra será parcialmente financiada com os recursos do Termo de Convênio Complementar, entre o MTb e o SENAI, referentes ao Contrato de Fm-préstimo número 1.452-BR entre a Re-

pública Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

5 — As propostas serão recebidas na sede do Departamento Regional, no mesmo local supramencionado, às 10:00 horas do dia 6 de outubro do ano em curso.

Recife, 5 de setembro de 1978.

Dias: 14 — 15 — 18-9-78.

(Nº 13.905 — 13-9-78 — Cr\$ 1.050,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência
Médica da Previdência Social

EDITAL

A coordenação de Contabilidade notifica o Senhor José Maria de Freitas Veiga, ex-funcionário do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI) a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, na Avenida Almirante Barroso, 54 — 16.º andar — sala 1608, a fim de tratar de assunto ligado ao processo nº 783.233-59.

Of. 1355-A.N.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 84.º — abril de 1978

PREÇO: Cr\$ 70,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 56 (outubro a dezembro de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

2015

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00